



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PENELA



ATA Nº. 222

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu no Salão Nobre Engenheiro Coelho e Silva, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Penela. -----

Presidiu à mesma o senhor Presidente da Assembleia Municipal, **António Manuel Mendes Lopes**, sendo secretariado por Olga Sofia Antunes da Silva (1ª. Secretária), e Maria de Fátima Antunes Coimbra Pereira (2ª. Secretária). -----

Presenças: Estiveram presentes os senhores deputados da Assembleia Municipal, António Manuel Mendes Lopes, Olga Sofia Antunes da Silva, João da Paz Pires, Alberto José Augusto, Isa Mara Almeida Filipe, Maria de Fátima Antunes Coimbra Pereira, Paulo Alexandre dos Santos Matias, Paulo António da Silva Roxo, Mário José Rodrigues Simões, Alfredo Manuel Mendes Simões, Mara Rita dos Santos Alves, Mário António Mendes Calado, e os Presidentes de Junta de Freguesia do Espinhal, de Podentes, da Cumieira e da União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, respetivamente: Luís Oliveira Henriques Dias, Anabela Cristina Pereira dos Santos, Pedro Jorge Fernandes Alves e Maria do Nascimento Rasteiro Marmé. -----

Faltas: Faltou a deputada Ana Rita Mendes Saldanha, que foi substituída pela Deputada Marta Sofia Coelho Ramos, o Deputado Pedro Miguel Ramos Mendes que foi substituído pelo Deputado Luis Santos e a Deputada Maria Carolina Rasteiro Rodrigues Marmé que foi substituída pela Deputada Jéssica Beatriz Mendes. -----

Participação dos membros da Câmara: A Câmara Municipal fez-se representar por Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara, pela Vereadora Edite Mendes Simões e pelo Vereador Luís Manuel Balão Fernandes. -----

Abertura da Sessão: Verificando-se a existência de quórum o Presidente da Assembleia, **António Manuel Mendes Lopes**, fez a abertura da sessão começando por cumprimentar o Presidente da Câmara, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, o Vereador Luís Manuel Balão, a Vereadora Edite Mendes Simões, os Deputados Municipais, demais presentes, a quem está a assistir via online e em especial à Associação Quinta das Pontes, que aceitou ao seu convite. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

PRIMEIRO PONTO – **APRECIACÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE SETEMBRO E DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE SEIS DE DEZEMBRO ÚLTIMO:** Foi dispensada a leitura das atas das reuniões supra indicadas, em virtude de terem sido previamente distribuídas a todos os elementos, tendo sido as mesmas aprovadas, pela unanimidade dos membros que estiveram presentes, abstenendo-se os deputados que não estiveram presentes nas respetivas reuniões. -----

SEGUNDO PONTO - **LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS QUE À MESA CUMpra PRODUIR:** O Presidente da Assembleia Municipal solicitou à segunda Secretária da mesa, Maria de Fátima Coimbra, que procedesse à leitura do resumo da correspondência recebida, no período de vinte e dois de setembro a 15 de dezembro de 2023, de acordo com o disposto a alínea m) do nº 1 do art.º 29 da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência recebida. -----

TERCEIRO PONTO - **INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Aberto o período para intervenções, pediram a palavra os seguintes membros da Assembleia Municipal: -----
- O Deputado **Alfredo Simões**, começou por saudar todas as empresas de Penela que, com todo o mérito, foram PMELíder (catorze) e PMExcelência (oito). *Somos o sexto concelho a nível do Distrito, uma honra para o Município, dado continuarem a investir no Concelho.* Disse louvar todas as



empresas, as que tiveram e as que não tiveram prémios, esperando que continuem a investir em Penela pois todas são importantes.-----

- Referindo-se aos serviços públicos de Penela, a Segurança Social, a Autoridade Tributária e a Conservatória, lembrou que antes do Covid tinham mais empregados do que agora, refletindo-se no atendimento à população. Deu o exemplo do que se passa atualmente no Serviço de Finanças, onde os pagamentos só podem ser efetuados à quinta-feira. Penela é constituída por uma população idosa, que não tem conhecimentos das novas tecnologias e não consegue aceder ao site para fazerem pagamentos. *Era bom que começássemos a questionar as entidades e o governo sobre isto.*-----

- Sobre as associações culturais e recreativas do concelho, lembrou que grande parte delas vivem do trabalho de voluntariado, de algumas pessoas, que prescindem do seu tempo de lazer com as suas famílias, em prol das associações que, com o atual executivo não têm tido apoio. Lembrou que no passado era realizado o Inverno Cultural e atribuído um apoio às associações que participavam. Deu o exemplo da Associação Cultural das Grocinas, que trabalha apenas para pagar as contas da água e luz.-----

- A Presidente da Freguesia de Podentes, **Anabela Santos**, começou por cumprimentar os presentes. Parabenizou a senhora Presidente da União de Freguesias pela organização e preparação da sua Festa à Vinha, evento no qual por motivos pessoais não conseguiu estar presente, mas que acompanhou através das redes sociais tendo verificado que correu muito bem.-----

- Parabenizou o Presidente da Junta do Espinhal, pelo evento da Feira do Mel, no qual esteve presente em mais uma edição com sucesso.-----

- De seguida parabenizou o senhor Presidente da Câmara e o seu executivo, pelos festejos de São Miguel. Mais um ano, que a seu ver, correu bem esperando que os próximos sejam sempre a melhorar.-----

- Destacou e agradeceu a todas as pessoas que estiveram envolvidas naquele evento, deixando um obrigado especial à Associação Recreativa e Cultural de Podentes e à comissão de festas do Casal de Azenha, que mais um ano tão bem representaram a Freguesia de Podentes com a sua Tasquinha.-----

- Sobre o Penela-Presépio, deixou os parabéns ao senhor Presidente da Câmara e seu executivo, por mais uma edição, este ano com inovação, embora ainda não tivesse oportunidade de o ter ido visitar, confessando estar curiosa e com expectativa elevada. Espera que tal inovação traga ao concelho muitos visitantes e que os mesmos continuem a ter vontade de visitar.-----

- Dirigindo-se aos colegas Presidentes de Junta, União de Freguesias, Cumeeira e Espinhal deixou também uma palavra de apreço e parabéns, pela construção dos seus presépios, pois também foi com muito orgulho e honra que os acompanhou nas suas inaugurações. Sobre o Presépio da Freguesia de Podentes, começou por deixar um agradecimento ao senhor Presidente da Câmara, por ter enquadrado no roteiro de presépios, do "Penela-Presépio", todas as freguesias, sendo essa uma oportunidade de quem o visita, circular por todas as freguesias e ver o que de bom cada uma delas tem para oferecer. A inauguração do Presépio de Podentes foi na passada sexta-feira, dia oito, onde teve o privilégio de estar presente e de brindar a chegada com uma mensagem de paz, oferecida pelos meninos da catequese de Podentes, abrindo assim o presépio que estará disponível para visita até ao dia sete de janeiro. Deixou um convite a todos os presentes e ao público em casa, para o visitarem. Nesse seguimento, deixou um muito obrigado às nossas crianças da sua freguesia, às suas catequistas, aos pais e aos seniores de Podentes pelo encontro com as linhas e por toda a colaboração prestada. A junta de freguesia deixou, ainda, um agradecimento a toda a comunidade que de uma forma ou de outra contribuiu para a construção do Presépio-----



- Por último, deixou um obrigado ao senhor Presidente da Câmara pela abertura das piscinas, há muito ansiada por todos nós, aproveitando para questionar o Presidente se irá haver hidroginástica, sendo que já teve vários fregueses a colocar a questão a que gostaria de responder com certeza.-----

- Terminou, desejando a todos os presentes e ao público em casa um Feliz Natal e Um próspero Ano Novo.-----

A Deputada, **Marta Ramos**, agradeceu a todos pela presença, e disse vir falar sobre uma situação que a angustia, as obras da Junta de Freguesia a realizar no Largo da Capela de Alfafar. O Presidente da Câmara e o Presidente Assembleia Municipal foram, no verão, ao local e ficou adiada uma reunião para falar sobre aquela e outras obras relacionadas com drenagem, de águas pluviais e de água da nascente, que corre todo ano, dado a necessidade de apoio técnico. Até ao momento não foi marcada a reunião. Para quando estão a pensar fazê-la? no fim de acabar a obra? -----

- Agradeceu a deslocação dos técnicos, que foram ver o edifício da escola e da cantina, onde está instalada a Vinisicó. Lembrou que o edifício teve obras, há anos, com apoio europeu, mas com o tempo o edifício passou a necessitar de obras na cobertura. Perguntou se existe algum tipo de apoio para aquele tipo de obras. -----

Terminou deixando o convite ao executivo para o evento da Vinisicó, em parceria com alguns municípios, que estarão presentes, hoje, no pavilhão de Portugal entre as 17 horas e as 20 horas, com a presença de produtores certificados. Lembrou que, recentemente, vários vinhos do concelho foram premiados, sendo dos poucos vinhos certificados, um sinal de qualidade dos mesmos.-----

O deputado **Mário Simões**, cumprimentou toda a Assembleia, começando por dizer ser a presente reunião uma das mais importantes, irá durante a mesma fazer a sua intervenção de um modo mais abrangente. Há um ano foi proposto colocar os documentos para reuniões numa drive, dar os parabéns à secretária Leonor pelo excelente trabalho executado.-----

Não sabe a veracidade do assunto, mas soube hoje uma informação, a possibilidade das Águas do Mondego se associarem à APIN, queria saber se há ou não essa possibilidade.-----

Outra questão que pretende colocar prende-se com a falta de habitação. *Precisamos urgentemente de habitação no concelho, sendo o número de licenciamentos insignificante, desconhecendo o porquê.*

Na sua opinião é pela especulação criada no país e pela burocracia instalada, levando os projetos anos a aprovar. Sugeriu que subcontratem técnicos, para analisar projetos, à semelhança do que fez o IAPMEI, se for o caso.-----

Sobre o tema "Saúde" relatou um episódio acontecido em outubro passado, em que uma cidadã da sua freguesia deixou de trabalhar às dezassete horas para vir ao centro de saúde e às dezassete horas e quinze minutos, foi-lhe vedado o atendimento por não haver pessoas para atender. *Isto não se faz nem a um cão.* Se a utente entrou tinha que ser atendida. A mesma teve de usufruir de um seguro de saúde para ir a um médico particular. Dirigindo-se à sua Presidente de Junta Freguesia, disse-lhe que durante a campanha andou de mão dada com a Senhora Ministra da saúde, para nada.-----

Isto não devia passar por bate papo e sim ser tratado como deve ser, já para não falar da ética profissional de cada um. Aconteceu à senhora, mas pode acontecer a qualquer um de nós.-----

A Câmara não é responsável por isso, mas quando passar a transferência de competências terá de se analisar o assunto.-----

O Deputado **Paulo Matias**, cumprimentou todos os presentes, dizendo que a sua intervenção é sobre o mesmo assunto, abordado pelo Deputado Mário Simões, a saúde. Deu os parabéns ao Presidente da Câmara e a toda a equipa envolvida no processo de transferência de competências do Centro de Saúde, pelo facto de se ter conseguido passar de uma verba de cento e vinte e três mil euros para um milhão, novecentos e setenta e dois mil euros, presente no último PRR. Parabenizou-o, também, pela



forma como geriu todo o processo, partilhando todos os documentos. *Agora é lançar o concurso e mãos à obra.* -----

A Presidente da União de Freguesias São Miguel Santa Eufémia e Rabaçal Maria Marmé, cumprimentou todos os presentes e deu os parabéns ao Presidente da Câmara, pelo presépio, que ainda não viu, esperando que o evento supere as nossas expectativas. Felicitou a senhora Presidente da Junta Freguesia de Podentes, pelo seu presépio e pela forma como fomos recebidos no dia da sua inauguração. -----

Ao Presidente de Junta do Espinhal, deu os parabéns, pela feira do mel que foi um sucesso, pelo belíssimo presépio tradicional e também pelo presépio que tem na igreja matriz do Espinhal. Agradeceu ao Presidente de Junta da Cumieira pelo belíssimo presépio que tem na freguesia. -----
Agradeceu às pessoas do Rabaçal que tornaram possível fazer o presépio no lugar, pois sem elas não teria sido possível. -----

Deixou um agradecimento às empresas do concelho premiadas, subscrevendo as palavras do Deputado, Alfredo Simões. Agradeceu ao NEP-Núcleo Empresarial de Penela pela promoção da campanha de natal com mais uma edição do concurso das montras de Natal e as rifas do cabaz de Natal. Esclareceu que a União de Freguesias não vai sortear as montras. Os quatro presidentes de Junta apenas contribuíram com um apoio para os prémios. -----

Sobre a Festa da Vinha, disse agradecer a todos os que colaboraram para bem servir todos os presentes, desde a Universidade Sénior, os Caminheiros de Penela, que foram excelentes, pois graças a eles se conseguiu fazer a vindima completa e em especial ao Centro Cultural Chainça e Camarinha, que colaborou na confeção da comida. -----

- A semana passada recebemos a senhora Presidente, Simone Penner, de Kandern da Alemanha, que veio entregar um carro à Associação dos Bombeiros Voluntários de Penela, que mais uma vez está de parabéns por toda dedicação e empenho ao serviço da nossa comunidade. -----

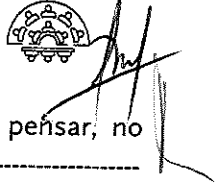
Pedi um esclarecimento ao Presidente da Câmara. No último executivo foram preparados seis processos de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), que se traduziam na redução do Iva para 6%, para obras de requalificação nas habitações. Perguntou se foram todos aprovados pois, existem municípios que querem requalificar as suas casas e não existem apoios. Gostaria, ainda, de saber porque é que as freguesias do Espinhal, do Rabaçal e de Podentes ficaram de fora, pois, os processos ainda não foram aprovados até ao momento. Existe alguma data provável para que estas Juntas também vejam aprovados os seus processos? -----

Terminando a sua intervenção, desejou à população da União de Freguesias e do Concelho um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, com muita saúde e muita paz. -----

A Deputada Isa Mara, referiu que, no último mês de setembro, este executivo fez dois anos de mandato vindo trazer um novo impulso a Penela. Enquanto foi arrumando a casa, foi dinamizando algumas coisas como o São Miguel, com o contributo da Associação Infante D. Pedro e agora a reabertura das Piscinas Municipais, com entrada gratuita até ao final do ano, motivo de alegria. Concluindo, deu os parabéns pelo trabalho memorável deste executivo realizado nos últimos dois anos, dizendo estar expectante no que respeita aos dois anos próximos, esperando serem melhores. Pelo que sabe a habitação e a saúde não serão esquecidos. -----

O Presidente da Freguesia da Cumieira, Pedro Alves, deu os parabéns ao Município pela continuidade do modelo das festas do Concelho, permitindo que as empresas e associações tivessem um espaço promocional. -----

No dia vinte sete de novembro, esteve presente na entrega dos diplomas da ETP Sicó, valorizando a educação para os jovens e adultos. Esteve, também, na gala da Educação enaltecendo o reconhecimento que foi feito, para a tornar mais inclusiva. Deixou uma palavra de agradecimento à



Diretora, Fernanda Dias, ao pessoal docente e não docente. No seu entender devem pensar, no futuro, numa hora mais compatível para todos, pois muitas das crianças ficam com sono. -----

Sobre o Penela Presépio todos estão de acordo ser uma referência no concelho, no distrito e no país, pelo que, deixou um agradecimento ao Município por ter estendido o Penela Presépio às freguesias e ter recorrido a novas tecnologias, que poderão levar o Penela Presépio e Penela a outro patamar. Parabenizou as Juntas de Freguesia, na pessoa dos seus Presidentes, pelos seus presépios e deixou uma palavra de agradecimento à igreja, alunos e utentes do Centro de dia de Cumeeira que contribuíram com uma pequena parcela na elaboração do presépio naquela freguesia.-----

Enalteceu o facto do NEP ter a decorrer, mais uma edição do “Natal no comércio Local”, uma ótima forma de incentivar o comércio local. -----

Terminou, desejando a todos um bom Natal e um ótimo Ano Novo.-----

O Presidente da Assembleia Municipal, homenageou um conjunto de atividades realizadas nos últimos tempos, de que deu exemplo. Referiu que Penela, embora seja um concelho pequeno, tem uma grande atividade cultural e social, esperando que a Câmara Municipal continue a apoiar essas mesmas atividades.-----

A Deputada Mara Alves, cumprimentou todos e deu os parabéns ao executivo por mais um ano de Penela Presépio, uma marca do Concelho, que já vem do anterior executivo, mas que foi dado continuidade, ainda que, com a inovação que é necessária. -----

Deu os parabéns a todos os Presidente de Junta Freguesia, pelos seus presépios, em especial ao do Espinhal. -----

Parabenizou o Presidente da junta Freguesia do Espinhal, pelo Trail Pedra da Ferida, evento que começa a ser destacado, sendo um orgulho para nós a Pedra da Ferida. -----

Regozijou-se pela abertura da piscina, frisando que a sua reabilitação foi possível, graças ao projeto do anterior executivo. Lembrou que, o mesmo, deixou muito obra em carteira para os Penelenses, o que deve ser motivo de orgulho, sendo que, cabe ao executivo seguinte dar-lhe continuidade. A piscina era uma necessidade enorme, atendendo ao público alvo, as crianças e a educação. -----

Por último, disse estar a terminar o ano de dois mil e vinte e três, desejando que o próximo seja melhor, com mais surpresas e melhorias para o concelho. Para isso é necessário a “União”, pois todos fomos eleitos pelos Penelenses, devendo por isso mostrar-lhes trabalho. -----

O Presidente da Junta Freguesia de Espinhal Luís Dias, cumprimentou todos e disse pretender deixar algumas notas. Agradeceu ao executivo pelo apoio dado aos eventos no Espinhal, como o trail da Pedra da Ferida, que teve centenas de participantes, superando assim as expetativas. Referiu que no próximo Domingo irá decorrer o TT de Natal, que conta também, com o apoio da Câmara Municipal, que agradece, pois, as expetativas são altas. -----

Deixou um agradecimento, em especial, ao Presidente da Câmara, pelo projeto da rota dos presépios pelas freguesias. O tamanho não interessa, mas sim o amor e o carinho que as pessoas dedicam na sua construção. -----

De seguida, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal dada a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, que começou por agradecer a presença e as intervenções de todos, passando a prestar alguns esclarecimentos e a responder às questões colocadas. -----

Começou por abordar a intervenção do Deputado Alfredo Simões, sobre as PME’S premiadas, dizendo ser um orgulho para todos e acrescentando que, no dia dezanove de janeiro, terão a oportunidade de prestar homenagem a essas mesmas empresas e empresários. -----

Sobre o assunto da Autoridade Tributária e Conservatória disse ser preocupante, tendo mostrado várias vezes a sua opinião, discordando, em absoluto, com a posição do Governo sobre o que se passa na AT. Foi pedida uma reunião de urgência, na qual foi pedido à Câmara Municipal a cedência



de um técnico. De imediato disse não ter técnicos disponíveis para o feito. Além do mais, durante dezoito meses, a Câmara Municipal teria de assegurar o seu vencimento. Recentemente fizeram outra proposta, solicitando, desta vez, um assistente técnico. A resposta foi também negativa pois precisamos de reforçar os nossos recursos humanos, processo que tem vindo a ser paulatinamente efetuado. -----

Sobre os apoios às Associações, disse não ter sido retirado qualquer tipo de apoio às mesmas, tratando-se de uma falsa questão. Apenas foi descontinuado o Inverno Cultural que foi substituído pelo novo projeto a “Cultura vai à Rua”, com maior qualidade na oferta cultural. O mesmo foi objeto de uma candidatura à DGArtes, por forma a reforçar o programa cultural, sem excluir os grupos locais. Informou que, este ano, o espetáculo “dentro de casa à beira da aldeia” já aconteceu, à semelhança do espetáculo da Art Ventus. -----

Agradeceu a intervenção da Presidente de Junta de Podentes, associando-se a tudo o que foi dito. Sobre a hidroginástica, informou que está a ser preparado um conjunto de ofertas nesse sentido. -----

Sobre a intervenção da Deputada Marta Ramos, disse ter sido com prazer que esteve em Alfafar, na reunião. Sobre o comentário feito disse ser verdade sendo que se verificaram alguns constrangimentos, pessoais, com a técnica, que não podem ir ao local, mas foi-lhe dada a indicação para identificar os trabalhos a realizar. -----

Sobre o comentário infeliz que a deputada lhe fez, o tempo irá dizer se tem ou não palavra. -----

Sobre o edifício da Vinisicó, disse estarem a ser identificadas as patologias e, dentro das possibilidades, procurar-se-á ajudar na realização das obras. -----

Aproveitou para reforçar o convite para o evento “Fora de Portas” -----

Sobre a intervenção do Deputado Mário Simões, relativamente à criação da “cloud” para disponibilização dos documentos, disse ter sido uma sugestão que aceitou como correta e adequada, sendo que atualmente é utilizada pelos dois órgãos. Deixar uma nota, em especial, ao atual chefe de divisão, no sentido de melhorar os procedimentos internos pois, está convicto, de que a organização tem um problema de gestão documental grave. Hoje a tramitação dos documentos já é eletrónica, sendo que, quem vier a seguir encontrará uma Câmara Municipal mais organizada e funcional. -----

Sobre a Águas do Mondego, o que está em causa é que, o Município de Penacova, saiu em dois mil e vinte e um da APIN. Se por um lado é um problema, pois inviabiliza o estudo caso, por outro permite que nas reuniões da Assembleia Geral da APIN as questões sejam aprovadas por unanimidade. Informou existirem abordagens do grupo Águas de Portugal, no sentido de entrarem no capital. A acontecer seria uma mais-valia para a APIN pois a mesma tem uma fraca capacidade financeira. -----

Sobre a habitação referiu que o setor de licenciamento precisa ser melhorado. Irá ser ministrada formação, por forma a avançar com a desmaterialização de trabalho, vinte e quatro horas por dia, trezentos e sessenta dias por ano, por forma a facilitar a vida ao projetista, dando-lhe a possibilidade de inserir os projetos diretamente na plataforma abreviando o problema. -----

Sobre os processos de descentralização de competências referiu que os mesmos não têm sido felizes, dando como exemplo o facto de caber ao Presidente da Câmara definir o horário de funcionamento do Centro de Saúde, quando no fundo, o que foi transferido foi a manutenção das infraestruturas. -----

Agradeceu as palavras do Deputado Paulo Matias e da Presidente da União de Freguesias, Maria Marmé, associando-se a todos os agradecimentos que fizeram e acrescentou que, o evento promovido pelo NEP, conta com um apoio de três mil euros da Câmara Municipal. -----

Sobre as ARU's esclareceu que as mesmas têm uma duração limitada no tempo, o que faz com que por vezes caduquem. Fica o compromisso de serem reavaliadas todas as ARU's e alargá-las ao máximo de território. -----



Sobre a intervenção da Deputada Isa Ladeira, agradeceu as palavras e o desafio, sendo que, estão a trabalhar para o conseguir. -----

Agradeceu as palavras do Presidente de Junta, Pedro Alves, em especial sobre a Gala da Educação e o Penela Presépio. -----

De uma maneira geral, agradeceu a todos, terem falado no Penela Presépio, que foi um desafio e que está a ter um feed-back positivo. Informou que foi instalada, hoje, uma plataforma, denominada "Happy or Not", por forma a medir o grau de satisfação dos visitantes. Presentemente o Penela presépio não se resume a Penela, mas a todos os presépios espalhados pelas freguesias e todo o território, aproveitando para deixar um agradecimento a todos. O que importa é a preocupação de todos. -----

Sobre a intervenção da Deputada Mara Alves, que agradeceu, apenas fez um reparo, "*nós nunca ignorámos o legado deixado*". Na informação que foi prestada era referido que a obra havia sido lançada em junho de dois mil e um, no entanto corrigimos várias situações não previstas. Reunimos com o projetista, o Itecons, e percebemos que estiveram na mesa duas opções, reconhecendo ser impossível orçamentar com rigor uma requalificação, daí os trabalhos complementares, esperando ainda vir a acrescentar outras valências. -----

II – APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO QUINTA DAS PONTES – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE UTILIDADE PUBLICA: O Presidente da Assembleia felicitou a Associação Quinta das Pontes, a quem havia dirigido o convite, para vir divulgar a instituição e a sua atividade. Saudou os dois fundadores, ali presentes, António Alves e Catarina Vintém, a quem agradeceu a presença, dando-lhes, de seguida, a palavra. -----

Usou da palavra António Alves, que começou por cumprimentar todos os presentes e agradecer o convite para estar presente na sessão, tendo assim a oportunidade de apresentar a instituição e dar conta do seu historial. Deu conta que a Associação Quinta das Pontes é uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em dois mil e um pelo senhor Karl Hottinger e sua mulher Isis, tendo tido a felicidade de participar, sendo o sócio número três. Referiu que a associação é menos conhecida em Penela do que em Lisboa, Coimbra ou noutra cidade qualquer, onde se fala da mesma como um exemplo a seguir, com muitos projetos, alguns inovadores. Sublinhou que a instituição não é nenhum lar de idosos. -----

De seguida usou da palavra a Diretora, Catarina Vintém, que com emoção, deu conta do seu começo na instituição, desde as dificuldades encontradas às vitórias alcançadas. De seguida procedeu à apresentação através do "powerpoint", com mais pormenor, explicando o que foi o percurso da associação e onde a mesma quer chegar. Foi feito o historial desde a sua criação até à atualidade, dando conta das valências, dos projetos e da estatística. -----

Após a apresentação, alertou para a necessidade de se profissionalizarem as atividades de direção e voluntariado, que cada vez são menos, deixando um desafio para novas parcerias. -----

Terminou a sua apresentação referindo uma frase de Charles Chaplin, "cada segundo é tempo de mudar tudo para sempre", aproveitando para desejar a todos um bom Natal. -----

Terminada a apresentação, o Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a presença desejando um Bom Ano. -----

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Da convocatória para esta sessão constava a ordem de trabalhos que abaixo se discrimina: -----

Ordem de Trabalhos: -----

1. Apreciação da informação do Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município e sobre a situação financeira. -----



2. Penela Presépio 2021/2022 e 2022/2023 - Acordo parceria com a Junta de Freguesia do Espinhal no âmbito da construção e manutenção do "Presépio Tradicional do Espinhal".-----
3. Proposta de revogação de deliberação da Assembleia Municipal por inutilidade superveniente. -----
4. Aprovação do Mapa de Pessoal 2024.-----
5. Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024.-----
6. Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativas ao ano de 2023, a aplicar na liquidação e cobrança em 2024.-----
7. Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para 2024.-----
8. Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) para 2024.-----

PRIMEIRO PONTO – APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE DO MUNICÍPIO E SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA: O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, para explicar a atividade do Município e situação financeira, que constitui o anexo 1, em harmonia com o preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pedindo-lhe que abreviasse a informação dado ter sido a mesma enviada a todos os membros.-----
O Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção, transcrevendo-se o resumo da mesma.-----

Senhoras e senhores deputados,-----
Da vasta atividade do Município nos últimos três meses que medeiam a última sessão do dia de hoje, que vos foi distribuída, destaco os seguintes pontos:

Descentralização de competências na área da Saúde - Como fui dando a conhecer a esta Assembleia, que se solidarizou com as posições de força assumidas pela Câmara Municipal, o processo de negociação da descentralização de competências na área da Saúde foi duro. Sempre pugnamos para que fossem assumidos compromissos para a reabilitação do Centro de Saúde de Penela. A dotação inicialmente prevista de 123 mil euros passou, agora, para um milhão e 972 mil euros, presente no último aviso PRR que saiu sobre o assunto, o que nos permitiu ter o conforto para aprovar, na Assembleia de setembro, o auto de transferência de competências que já outorgamos com o Ministério da Saúde. O que muda de setembro para hoje, é que esse aviso PRR já saiu, já não temos de esperar mais para preparar as peças e os projetos para reabilitar o Centro de Saúde de Penela. Se em setembro era um compromisso, agora é já uma certeza. É um momento de enorme regozijo e de sentimento de missão cumprida, porque conseguimos o compromisso das verbas necessárias para requalificar o nosso Centro de Saúde, a pensar nos utilizadores, mas também nos profissionais.

XVI Gala da Educação Crédito Agrícola - A Câmara Municipal de Penela, com o patrocínio do Crédito Agrícola, premiou o mérito académico, cívico e desportivo de 139 alunos. A novidade foi a atribuição de contribuição financeira aos alunos galardoados com o prémio de mérito cívico, o que acontece pela primeira vez em 16 anos.-----

Protocolo de Colaboração entre o Município de Penela e a Santa Casa da Misericórdia de Penela-----
Foi elaborado o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penela e a Santa Casa da Misericórdia de Penela referente ao transporte das refeições escolares para os alunos do Centro Escolar do Espinhal, conforme aprovado na reunião de Câmara no dia 09 de outubro 2023. Esse transporte era efetuado sem onerar os cofres municipais, mas perante a inflação a Santa Casa da Misericórdia solicitou um apoio financeiro ao município.-----

Eventos Culturais - No âmbito dos eventos culturais e de animação urbana, destaco:-----
As Festas de São Miguel, que voltaram a juntar a família penelense e a trazer milhares de visitantes ao nosso concelho, continuando a representar uma forte aposta da Câmara Municipal.-----
A 1ª Semana Gastronómica do Borrego, que se integra na nossa estratégia de promoção do território, da nossa gastronomia, dos produtos endógenos e para dinamizar o setor da restauração.-----



Os projetos desenvolvidos pela Companhia da Chanca, sempre muito ativa e empenhada em promover iniciativas diferenciadoras no concelho. -----

O 1º Encontro Nacional de Produtos Qualificados (DOP/IGP/ETG), organizado em parceria com o Instituto Politécnico de Coimbra, que pretendeu refletir sobre os desafios da qualificação de produtos e sobre a importância social e económica que estes têm para as regiões. -----

Os concertos do Art'Ventus, que continuam a fidelizar o público, a descentralizar e a democratizar a cultura erudita no concelho de Penela. -----

Desporto - A nível desportivo destacar que a Piscina Municipal de Penela reabriu ao público no dia 11 de dezembro, em regime de período experimental, de forma a testar todos os equipamentos, garantir o funcionamento adequado dos sistemas e afinar todos os procedimentos para assegurar uma experiência de qualidade aos utilizadores. -----

Durante esta fase inicial, a entrada será gratuita para quem comprove morar, estudar ou trabalhar no concelho de Penela, conforme deliberação da Câmara Municipal na última reunião. Esta será, assim, uma excelente oportunidade para a comunidade voltar a desfrutar das instalações remodeladas, sem custos durante o mês de dezembro. A autarquia aposta neste período experimental também como uma forma de permitir que os munícipes usufruam das instalações e, em simultâneo, contribuam com o seu feedback para o aperfeiçoamento dos procedimentos, enquanto os novos equipamentos são testados. -----

Recorde-se que o concurso inicial para a reabilitação energética da Piscina Municipal de Penela foi lançado em julho de 2021, com o preço contratual de 739.719,61 euros (acrescido de IVA), com o objetivo de promover a remodelação energética, isolamento da cobertura, caixilharias, ventilação, aquecimento das águas, painéis solares, painéis fotovoltaicos, remodelação dos balneários, rede elétrica, iluminação e remodelação do sistema de tratamento de águas. -----

No entanto, ao longo da empreitada foram detetadas necessidades de trabalhos complementares, desde logo uma nova estrutura completa para a cobertura, uma vez que se constatou que a anterior não oferecia garantia de estabilidade e segurança; um novo acesso à caldeira que não estava previsto no projeto inicial; e a remodelação do bar e da receção. Estes trabalhos levaram a que o investimento total na empreitada fosse de cerca de um milhão de euros. -----

Habitação - Continuamos fortemente empenhados na promoção de oferta de habitação pública no concelho e a promover projetos que dinamizam a requalificação de habitação privada, ao abrigo das iniciativas governamentais em curso, tal como amplamente e de forma transparente dou a conhecer na informação remetida à Assembleia. -----

Projetos - Foi elaborado um Relatório sobre o Estado de Conservação dos Edifícios da Escola Básica Integrada Infante D. Pedro e estamos a terminar o procedimento de contratação para o Projeto de Execução de Reabilitação da escola de modo a formalizar a candidatura ao PRR assim que abra o Aviso. -----

Estamos a trabalhar com o Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH) no projeto de reabilitação do Centro de Saúde de Penela para submeter ao Aviso PRR ainda este ano. -----

A Câmara Municipal contratou ao Itecons serviços de inspeção em vídeo da rede de coletores de águas pluviais do Parque das Águas Romanas, no centro da vila. O objetivo é avaliar o estado geral das condutas para, posteriormente e finalmente, ser elaborado um projeto de execução para minimizar as afluências indevidas no acesso às garagens do edifício Nova Penela. Um problema que tem vários anos e que agora tem que ser resolvido para evitar o que tem acontecido nos últimos anos nas épocas de maior precipitação e que provocam grandes constrangimentos às famílias que ali moram. -----

Sr. Presidente da Assembleia, -----



Estes eram os assuntos que queria destacar do vasto documento que foi distribuído a todos os deputados. Estou, naturalmente, disponível para esclarecer mais algum assunto que julguem pertinente e que conste da leitura desta informação.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

SEGUNDO PONTO - PENELA PRESÉPIO 2021/2022 E 2022/2023 - ACORDO PARCERIA COM A JUNTA DE FREGUESIA DO ESPINHAL NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO "PRESÉPIO TRADICIONAL DO ESPINHAL": Foi pelo Presidente da Assembleia Municipal, presente uma proposta da Câmara Municipal, que constitui o anexo 2, o qual fica apenso à presente ata, propondo a aprovação do Acordo de Parceria, a celebrar com a Junta de Freguesia do Espinhal, no âmbito da construção e manutenção do Presépio Tradicional do Espinhal, dando a palavra ao Presidente da Câmara.-----

O Presidente da Câmara procedeu a uma breve explicação do assunto, salientando que a informação enviada foi suficientemente clara quanto ao teor do acordo.-----

Após as considerações efetuadas o Presidente da Assembleia concedeu a palavra aos deputados.-----

Não se tendo verificado pedidos para intervir foi o assunto colocado a votação tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de parceria com a Junta de Freguesia do Espinhal, no âmbito da construção e manutenção do Presépio Tradicional do Espinhal. --

TERCEIRO PONTO – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL POR INUTILIDADE SUPERVENIENTE: Foi pelo Presidente da Assembleia Municipal, presente uma proposta, constituindo o anexo 3, o qual fica apenso à presente ata, propondo a revogação da deliberação da Assembleia Municipal de nove de abril de dois mil e vinte e um, por inutilidade superveniente. De seguida deu a palavra ao Presidente da Câmara para explicar o assunto.-----

O Presidente da Câmara deu conta dos contratos programa, aprovados pela Assembleia Municipal, na sessão de abril de dois mil e vinte e um, referentes à reabilitação do quartel dos Bombeiros Voluntários de Penela, à Reabilitação do edifício sede do Clube Desportivo e Recreativo Penelense, à reabilitação da Casa da Cultura do Espinhal e à reabilitação do edifício sede do Centro Cultural de Cumeeira, que pressupunham a contratação de empréstimos, por parte daquelas entidades, a uma linha de crédito (Covid), para a realização das obras respetivas. Como se veio a constatar que os valores estimados eram inferiores, aos necessários para a execução das obras, nenhuma das entidades foi à banca, tendo, entretanto, aquela linha de crédito deixado de existir, constatando-se ser impossível a contratação dos respetivos empréstimos nas condições que a mesma oferecia. -----

Informou, ainda, que apenas os Bombeiros Voluntários conseguiram levar avante as obras de reabilitação. -----

De seguida, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal concedida a palavra aos deputados. -----

Usou da palavra a representante da bancada do PSD, Deputada **Mara Alves**, que questionou se, caso as obras não se realizem o Município tem alguma solução e, em que termos, poderá apoiar as associações. -----

Usou da palavra o Deputado **João Paz**, que disse subscrever os mesmos termos da Deputada Mara Alves, embora seja sua pretensão dizer algo mais. Esperava que, algumas sedes pudessem ter sido recuperadas, mas não foi levado a efeito esse trabalho, daí deixar uma recomendação, "*não deixem cair a recuperação desses edifícios pois é uma nossa obrigação mante-las e não deixar que caiam*".-----

O Presidente da Assembleia Municipal referiu que, na altura, achou e interveio dizendo ser uma irresponsabilidade a propostas apresentada para deliberação, pois estava-se a pouco tempo, cerca de seis meses, das eleições autárquicas e com essa assunção de compromissos estava-se a onerar com encargos financeiros o futuro e o novo executivo municipal. As associações, com exceção da Associação dos Bombeiros Voluntários de Penela, não aderiram e não avançaram com o previsto nos



contratos programa pois, os valores orçados e previstos nos contratos programas, estavam aquém dos previstos nos projetos de execução, pelo que as associações não tinham nem têm capacidade financeira para levar a efeito tais intervenções com aquele modelo de financiamento. -----

O Deputado Mário Simões, perguntou, afinal, o que é que se vai votar.-----

O Presidente da Assembleia Municipal, explicou que o que se vai votar é a autorização para revogar a deliberação, que aprovou a os contratos programa pois, a linha de financiamento que existia, à data, já não existe. -----

O Presidente da Câmara Municipal salientou o facto de estarem presentes na sala juristas, que poderão corroborar as suas palavras, sendo certo que, a linha de crédito que permitia a concretização das obras foi extinta logo não seria possível. O que o contrato programa previa, hoje é impossível pois já não existe a linha de financiamento existente à data, que surgiu no âmbito da pandemia, daí o ter de se retirar o valor da despesa do nosso orçamento dado ser impossível realizar as obras. -----

O Deputado Mário Simões disse continuar a não perceber se é possível ou não realizar obra no futuro ao que o Presidente da Câmara respondeu tratar-se de outra questão. O certo é que os projetos terão de ser refeitos, focando-se na eficiência energética e procurando novas linhas de crédito. *Temos estado a trabalhar com as direções e os projetistas, no sentido de refazer os projetos, por forma a poder torná-los possíveis pois, no momento, temos noção que não são possíveis de executar.*-----

O Presidente da Assembleia Municipal acrescentou que, os contratos programa cessam aqui, até porque não tiveram qualquer desenvolvimento, para além de que eram da responsabilidade das associações a sua implementação e que nada fizeram para o efeito. Como as linhas de crédito acabaram, quer associações quer Câmara não têm capacidade para fazer obra.-----

Usou, ainda, da palavra o Deputado Mário Simões dizendo com todo o respeito que tem pela Cumeieira e pelo Espinhal, ter sido responsável pelo CDRPenelense e, quando saiu deixou o mesmo sem dívida e com vinte seis mil euros na conta, estando-lhe a custar votar, daí perguntar se existe possibilidade de as associações quererem e poderem fazer alguma coisa. Foi voluntário anos e anos doendo ver o edifício a degradar-se, estando confuso sobre o seu sentido de voto, daí gostar de saber se havendo uma linha de crédito futuro o projeto pode voltar a ser aberto.-----

O Presidente da Assembleia Municipal lembrou que, as associações é que não avançaram com a execução das obras.-----

O Presidente da Câmara pediu para ler um e-mail da Crédito Agrícola, sobre os financiamento e projetos, declinando a responsabilidade sobre as operações de crédito previstas, dando conta que as linhas de crédito Covid se encontravam encerradas visto as associações não terem formalizado o crédito. Para si, a questão formal não lhe causa dúvidas pois, na prática, estamos a revogar uma deliberação da Assembleia Municipal, de abril de dois mil e vinte e um, que havia aprovado os contratos programa.-----

O deputado Alfredo Simões, perguntou se as associações foram ouvidas aquando da execução dos projetos e se os contratos foram assinados apenas com a Câmara ou também com a Crédito Agrícola. Questionou se, sendo a despesa anulada, por que motivo não deixam na rubrica trezentos mil euros. Perguntou, ainda, se os projetos estão pagos ou, não estando, quem os paga.-----

O Presidente da Câmara informou existir no orçamento uma rubrica para apoio ao associativismo, motivo pela qual não fará sentido manterem-se abertas rubricas, que foram criadas para aquele efeito. Os projetos estão pagos, sendo que, as associações não tiveram custos com os mesmos. -----

Efetuados os esclarecimentos, foi o assunto colocado a votação, tendo a Assembleia Municipal deliberado, por maioria, com quatro abstenções dos deputados municipais Mário José Rodrigues Simões, Alfredo Manuel Mendes Simões, Luís Santos e Mário António Mendes Calado todos do



Partido Social Democrata, revogar a deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de nove de abril de dois mil e vinte e um, relativa aos pontos sete, oito e nove, por inutilidade superveniente.---
Pela Deputada Marta Ramos foi proferida a seguinte declaração de voto:-----

“Justifico o meu voto a favor pois, juridicamente, percebo a razão. Fundamento-o exigindo a revisão dos projetos para os valores adequados e com as necessárias exigências: sem luxos, procura de novas formas de financiamento e novas celebrações de protocolos, execução das obras, a cabimentação em rubricas com valores adequados e não simbólicos, ainda que plurianualmente. Ainda que este executivo não concretize a obra, que dê início para poder concretizar-se nos anos seguintes”.-----

Pediu a palavra o Presidente da Câmara para dizer achar insensato ir-se gastar cerca de cinco milhões de euros em sedes de associações, quando a Câmara tem tanta carência em termos de recuperação dos seus edifícios. O que tem feito é tentar procurar financiamento comunitário ao nível de reabilitação energética. A Câmara continua, no entanto, disponível para apoiar as associações, mas com valores razoáveis.-----

QUARTO PONTO - APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL 2024: Pelo Presidente da Assembleia foi dada a palavra ao Presidente da Câmara, para que procedesse à apresentação do ponto em epígrafe. --
O Presidente da Câmara teceu algumas considerações referindo que o documento apresentado propõe novas vagas, em prol da extinção de outras e prevê, ainda, a receção dos funcionários do Centro de Saúde.-----

De seguida foi pelo Presidente da Assembleia Municipal colocado o assunto a discussão.-----

Pediu a palavra a Deputada Marta Ramos, que solicitou um esclarecimento: “é referido nalguns pontos a passagem de contratos a termo incerto para tempo determinado, alertando que tal não existe, não percebendo o termo “passar” ao que o Presidente respondeu não se ter apercebido. Referiu, ainda, que é feita referência, em vários lados, ao termo mobilidade. É também feita referência a uma vaga de engenheiro civil, perguntando se estão a suprir o lugar quando se precisa dele.-----

O Presidente da Câmara explicou as situações de mobilidade, dando conta de que se verificaram situações de mobilidade interna, intercarreiras, e de mobilidade externa. Deu conta, ainda, que foram sendo abertos alguns procedimentos para lugares, a termo incerto, para se certificar da real necessidade do lugar. Por último, informou que o atual Chefe de Divisão das Obras se encontra demissionário, necessitando aquela Divisão de ser reforçada.-----

Não havendo mais pedidos para intervir foi o assunto colocado a votação, tendo a Assembleia Municipal deliberado, por maioria, com oito abstenções dos deputados municipais Mário José Rodrigues Simões, Alfredo Manuel Mendes Simões, Mara Rita dos Santos Alves, Mário António Mendes Calado, Marta Sofia Coelho Ramos, Luís Santos e os Presidentes de Juntas de Freguesia do Espinhal e de Podentes respetivamente, Luís Oliveira Henriques Dias e Anabela Cristina Pereira dos Santos, da bancada do Partido Social Democrata, aprovar o mapa de pessoal para 2024, documento que constitui o anexo 4.-----

QUINTO PONTO - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2024: Foram presentes à Assembleia Municipal, para aprovação, os documentos previsionais para o ano de 2024, que constituem o anexo 5, para efeitos do disposto na alínea c), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro e bem assim do disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, os quais foram previamente enviados a todos os deputados da Assembleia Municipal. -

De seguida, foi dada a palavra ao Presidente da Câmara para que procedesse à apresentação do ponto em epígrafe.-----

O Presidente da Câmara procedeu à apresentação e explicação dos documentos previsionais para dois mil e vinte e quatro, complementando a mesma com a exibição de *powerpoints*. Deu conta que o Orçamento de 2024 se fixa em 13.236.800,00€, estando assegurado o respeito pelos princípios do



equilíbrio orçamental, contendo as linhas de desenvolvimento estratégico do Município, incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.-----

Teceu algumas considerações, transcrevendo-se um excerto do documento da sua apreciação.-----

A elaboração dos presentes documentos ocorre, ainda, num clima de grande incerteza e num difícil contexto social e económico, marcado pela pandemia, decorrente da doença Covid-19, pelas consequências da invasão russa da Ucrânia, pelo aumento da inflação e das taxas de juro e, agora, pelo conflito Israelo-Palestino. Cientes deste impacto macroeconómico, a elaboração dos documentos previsionais para os anos de 2024 a 2028 assentam na incerteza do impacto económico e financeiro nas finanças municipais nomeadamente ao nível da despesa a realizar com as eventuais medidas mitigadoras que tenham de ser adotadas no concelho. -----

Apesar disso, o Orçamento para o ano de 2024 apresenta uma ambição de proporcionar aos munícipes as melhores condições de vida, de consolidar o desenvolvimento económico e social do concelho e de reforçar a coesão territorial. -----

PROJEÇÕES MACROECONÓMICAS - A economia mundial deve abrandar ligeiramente em 2024, estando previsto um crescimento de 2,7% (3% em 2023) de acordo com as previsões intercalares da OCDE de setembro de 2023. Esta previsão indica uma revisão em baixa em 0,2 pp face à projeção anterior (junho de 2023). -----

De entre os principais parceiros comerciais de Portugal, a economia da área do euro deverá apresentar um crescimento de 1% em 2024, representando uma melhoria face à estimativa para 2023 (0,7%). Neste contexto, a OCDE antevê uma recuperação da Alemanha, com um crescimento de 0,9% após uma recessão em 2023, e um crescimento de 1,2% em França (1% previsto para 2023). Porém, antecipa um abrandamento do PIB de Espanha para 1,9% em 2024 (2,3% em 2023), apesar de manter um crescimento acima da média da área do euro, e uma estabilização do crescimento de 0,8% para a Itália. Quanto aos parceiros comerciais fora do espaço europeu, a OCDE projeta um abrandamento da economia norte americana para um crescimento de 1,3% em 2024 (2,2% em 2023) e uma melhoria no Reino Unido, para 0,8% (0,3% em 2023). Assim, a procura externa relevante para a economia portuguesa deve acelerar em 2024 para 2,6%, após o abrandamento significativo em 2023 (1,6%, que compara com 8,3% em 2022). -----

A economia portuguesa deverá desacelerar em 2024, num contexto marcado pela persistência de um elevado grau de incerteza geopolítica, bem como por uma política monetária restritiva cujos efeitos ainda não se materializaram em pleno. Após crescer 2,2% em 2023, com uma evolução contida do crescimento em cadeia na segunda metade do ano, prevê-se que o PIB cresça 1,5% em termos reais em 2024. Em ambos os anos, o crescimento português situa-se acima da média da área do euro (0,7% e 1%, respetivamente, em 2023 e 2024, de acordo com as projeções do BCE), mantendo-se o processo de convergência verificado desde 2017 e apenas transitoriamente interrompido em 2020 com a pandemia. -----

O crescimento do PIB para 2023 reflete contributos positivos da procura externa líquida (1,2 pp) e da procura interna (1 pp). Pese embora a desaceleração nos mercados externos que tem vindo a acentuar-se ao longo do ano, as exportações de bens e serviços deverão crescer 4,3%, acima das importações (1,8%). Por seu turno, a procura interna assenta num crescimento semelhante do consumo privado e do investimento (1,1% e 1,3%, respetivamente), num contexto em que as políticas públicas de apoio à manutenção do rendimento das famílias e a execução do Plano de Recuperação e Resiliência, respetivamente, desempenham um papel de relevo. O crescimento estimado do PIB é 0,4 pp superior ao projetado no Programa de Estabilidade, em abril passado, refletindo uma melhoria mais acentuada no consumo privado e nas exportações, e apesar do comportamento abaixo do esperado do investimento. -----

Em 2024, o crescimento do PIB assentará sobretudo na procura interna, num contexto em que se antecipa um menor dinamismo das exportações, particularmente de bens, fruto de uma conjuntura internacional mais adversa. Com efeito, o consumo privado manterá um crescimento moderado (1,1%). Esta evolução reflete uma dinâmica positiva do mercado de trabalho, o aumento da produtividade e das remunerações, bem como o impacto de um conjunto de medidas de política. -----



O rendimento disponível das famílias deverá crescer a um ritmo superior à taxa de inflação, enquanto o peso das remunerações no PIB situar-se-á em 47,7% (acima dos 45,5% do PIB registados em 2019). No mesmo sentido, o crescimento do investimento (FBCF) terá uma forte aceleração para 4,1%. Este valor representa, contudo, uma revisão em baixa face ao projetado no Programa de Estabilidade (5,3%), que resulta sobretudo dos efeitos do aumento dos custos de financiamento das empresas associados à manutenção das taxas de juro em níveis elevados ao longo do ano. O investimento público, potenciado pela execução do PRR e do PT2030 desempenhará um papel estabilizador da procura interna, com um crescimento nominal esperado de 24,2%. Em 2024, o investimento público atingirá 3,3% do PIB (o valor mais elevado desde 2011), e a percentagem financiada por fundos nacionais atingirá 67%.-----

O crescimento do consumo público deverá situar-se em 2,3%, acima do previsto no Programa de Estabilidade (1,2%).-----

Em sentido oposto ao verificado na procura interna, a conjuntura internacional mais adversa irá impactar de forma significativa o contributo da procura externa líquida para o crescimento económico em 2024. Projeta-se uma desaceleração das exportações, que deverão crescer 2,5%, em linha com a procura externa dirigida. Por outro lado, as importações terão uma aceleração, consistente com a evolução do conteúdo importado da procura final (mais 1,4 pp). A atual projeção revê em baixa o contributo da procura externa face ao Programa de Estabilidade (de -0,1 pp para -0,3 pp), em resultado do menor crescimento das exportações.-----

Face à projeção subjacente ao último Programa de Estabilidade, publicado em abril deste ano, o crescimento do PIB para 2024 é revisto em baixa em 0,5 pp, refletindo um enquadramento menos favorável.-----

O emprego deverá crescer 1,1% e 0,4% em 2023 e 2024, respetivamente, enquanto a taxa de desemprego se mantém inalterada nos 6,7% da população ativa (6% em 2022). Num contexto de abrandamento económico, mantém-se a tendência de aumento da taxa de atividade e de emprego para níveis historicamente elevados, assumindo-se que as empresas absorvem parcialmente o choque da desaceleração económica ao invés de reduzir a mão-de-obra. Esta dinâmica do mercado de trabalho terá reflexo na evolução das remunerações por trabalhador, que deverão crescer 8,3% em 2023 e 5% em 2024, atenuando o impacto das elevadas taxas de juro e da inflação sobre o rendimento disponível.-----

A inflação, medida pela variação do IHPC, deverá desacelerar para 5,3% em 2023 e para 3,3% no ano seguinte. O IPC deverá abrandar de 4,6% em 2023 para 2,9% em 2024, com a diferença entre os dois índices a refletir diferenças na composição do cabaz. 13 Esta desaceleração reflete o impacto acumulado do processo de normalização da política monetária e, em 2024, a contenção das pressões inflacionistas internas reforçada pelo desvanecimento de pressões com origem nos preços internacionais das matérias-primas energéticas, alimentares e industriais.-----

A capacidade líquida de financiamento da economia face ao exterior deverá aumentar em 2023 para 3,8%, reduzindo-se em 2024 para 1,8%. Esta evolução reflete um menor excedente da balança corrente (de 1,4% para 0,1%), fruto do aumento dos encargos com passivos financeiros face ao exterior e da redução do saldo da balança de bens e serviços (de 1,2% para 0,9%). A redução do excedente da balança de capital entre 2023 e 2024 (de 2,4% para 1,7%) decorre da menor entrada de fundos europeus associada à transição entre quadros comunitários. Os valores previstos para a capacidade líquida de financiamento da economia, historicamente elevados, representam uma revisão em alta face ao Programa de Estabilidade, potenciando uma redução da dívida externa líquida mais acelerada do que o antecipado.-----

Pensamos ter deixado clara a linha estratégica que subjaz à definição dos Objetivos, Programas e Ações que dão corpo às Grandes Opções do Plano do Município de Penela.-----

Temos consciência de que é necessário continuar a trabalhar, com determinação e ambição, para corresponder às necessidades e expectativas dos Penelenses e contribuir para a competitividade do Concelho de Penela. Estamos seguros que, com confiança e determinação, vamos fazer o nosso caminho, vencendo, uma a uma, as dificuldades com que nos vamos deparando, de modo a concretizarmos, em conjunto, os nossos objetivos comuns.-----

Em resumo,-----



O Orçamento para 2024, apresenta um montante total de 13.236.800,00€ (Treze milhões duzentos trinta e seis mil oitocentos euros) e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, contendo as linhas de desenvolvimento estratégico do Município, incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes da gestão autárquica, apresentam um montante total de financiamento definido de 8.097.270,00€ (Oito milhões noventa e sete mil duzentos e setenta euros)-----

PROPOSTAS RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL-----
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DO SUBSECTOR LOCAL-----

Nos termos do disposto da alínea ccc) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por motivos de simplificação e celeridade processuais, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal proposta para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, conjugado com o n.º 3 do art.º 6º da Lei n.º 22/2015 de 17 de março, nas suas redações atuais:-----

1 - Emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no decurso do ano orçamental de 2024, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

c) Resultem de reprogramações financeiras e alterações ao cronograma físico dos investimentos;-----

2 - Que a Câmara Municipal seja autorizada a delegar no seu Presidente a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica de despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

Devendo em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS-----

O regulamento geral da tabela de taxas e licenças do Município de Penela estabelece na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º que os valores das taxas previstas são atualizados anualmente, de acordo com a taxa de variação média dos últimos 12 meses do Índice de preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

Considerando que o fator de atualização do Índice de preços ao consumidor, publicado na página oficial do Instituto Nacional de Estatística (www.ine.pt), para o período de outubro de 2022 a setembro de 2023, é de 1,02295029292251.-----

Propõe-se, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais, a atualização da tabela de taxas pela aplicação do fator 1,02295029292251 sendo os valores obtidos arredondados para múltiplos de 5 (cinco) céntimos, por excesso quando o algarismo da unidade seja igual ou superior a 5 (cinco) e por defeito, quando for inferior.-----

Excetuam-se do disposto na alínea anterior os valores que resultem de quantitativos fixados por disposição legal ou de outras entidades.-----

Às taxas constantes da tabela acresce, quando devido, o IVA à taxa legal em vigor.-----

ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS DE TERRENOS E EDIFÍCIOS-----

O aviso n.º 20980-A/2023, de 30 de outubro determina o coeficiente de atualização das rendas para 2024 e fixa o coeficiente de atualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, a vigorar no ano civil de 2024.-----

Nos termos do referido aviso, o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano civil de 2024 é de 1,0694.-----

Nestes termos, propõe-se a atualização dos valores das rendas de terrenos e edifícios de acordo com o coeficiente de 1,0694.-----

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO DURANTE O ANO DE 2024, ATÉ AO MONTANTE DE 250.000,00€-----

Segundo o n.º 2 do artigo 49.º e o artigo 50.º Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, os empréstimos de curto prazo têm uma maturidade até 1 ano e devem ser amortizados até ao final do ano económico em que foram contratados. A legislação aplicável não reporta qualquer limite ao montante que é permitido contratualizar com instituições financeiras, todavia impõe um limite temporal, ao condicionar as amortizações no ano económico da sua constituição, não consentindo fundar dívida de curto prazo em médio longo prazo. As principais disposições legais aplicáveis aos empréstimos de curto prazo são as seguintes:-----



- São contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria (artigo 50.º, n.º 1), ou seja, em situações em que se verifica um desencontro momentâneo entre a entrada de receitas e a efetivação das despesas;
 - A contratação tem de ser aprovada pela Assembleia Municipal, podendo todos os empréstimos desta natureza que o município venha a contrair durante a vigência de um orçamento, serem aprovados na sessão anual de aprovação do mesmo (artigo 50.º, n.º 2).
- Assim, considerando que:
- A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, inscreve no nº1 do artigo 50º, o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com os constrangimentos de tesouraria;
 - O referido diploma reforça o carácter de antecipação de receitas próprias municipais que está associado a estes financiamentos, sagrando a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que são contratados, conforme artigo 50º nº 1;
 - O empréstimo de curto prazo é, assim, contratado a partir de 1/01/2024 até 31/12/2024, acompanhando o exercício económico;
 - O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e em médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 52º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos, aferidos a 31 de dezembro de cada ano, pelo confronto com 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;
 - Atenta esta disposição será de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando ora melhor balizados quanto à sua função – gestão de tesouraria – e, portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, picos de constrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando, sempre, a necessidade, desde logo, por força de lei, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar;
 - Neste contexto, foi feita a avaliação dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria em 2024, desde logo por referência às flutuações de saldo mensal de recebimentos e pagamentos, concluindo-se pela conveniência em assegurar uma linha de curto prazo de 250.000,00€ de euros;
 - A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro permite, no nº 2 do artigo 50.º, que na sessão anual de aprovação do orçamento, seja deliberado pela Assembleia Municipal, a aprovação de todos os empréstimos de curto prazo que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento;
- Propõe-se que a câmara Municipal delibere nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:
1. Autorize a Câmara Municipal a contrair, em 2024, um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de 250.000,00€, com efeitos a partir de 01/01/2024 e com prazo máximo até 31/12/2024.

APROVAR O ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, em particular, o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Decreto-lei 192/2015, de 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), elaborou estes Documentos Previsionais, dos quais fazem parte integrante o presente Relatório da Proposta de Orçamento, o Mapa de Pessoal e o mapa das entidades participadas.

Nestes termos apresentam-se os Documentos Previsionais a fim de serem submetidos a aprovação do Órgão Deliberativo de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual".

De seguida foi o assunto colocado a discussão.

Usou da palavra o Deputado Mário Simões que, relativamente ao ponto, deixou claro que tem liberdade de voto de todos os deputados que votaram, cada um, em consciência. Deixou alguns reparos. Nas despesas correntes verificou que as despesas fixas, a massa salarial está quase em 50%, quase metade, se a esse valor juntar as despesas da água, luz, etc, lá se vai metade do orçamento, restando pouco para investimento. Na página cinco do orçamento, é feita referência a uma promessa eleitoral, de um seguro de saúde para utentes. É salutar, a intenção está perfeita, sendo uma medida arrojada no sentido de não se sair do SNS. Ou leu mal ou este tipo de seguro de saúde não é aquilo que o Concelho precisa. Segundo o que leu, o seguro dará apenas direito a ir a uma consulta e não a



internamento ou a despesas hospitalares. Resume-se apenas a uma mera consulta dentro da rede. A haver alguns benefícios será mais para a Seguradora contratada.-----

Outra questão que lhe causa dúvida é o apoio à Natalidade, de dois mil euros por ano. O valor é só esse ou é para aumentar? É que é manifestamente pouco.-----

No Plano não percebeu o total de receitas não efetivas, perguntando se se trata de algum empréstimo ao que o Presidente da Câmara respondeu que não.-----

Sendo a APIN também da Câmara terá a mesma de participar nos prejuízos, perguntando se está prevista essa situação ou se se trata de um lapso.-----

Usou da palavra o Deputado João Paz, que disse considerar um bom orçamento, sendo que no Plano estão abertas rubricas para quase todas as promessas eleitorais, o que é muito importante. Reconhece que o que disse o Deputado Mário Simões há um encarecer da massa salarial, contudo, tal aumento deve-se, também, ao processo de transferência de competências. As receitas devem ser calculadas em função dos últimos quatro anos, mas, num orçamento desta natureza, num momento de inflação, será difícil exigir números certos, esperando que o mesmo vá de encontro às expectativas. Espera que se concretize dentro dos 85%.-----

O Presidente da Assembleia Municipal disse concordar com o Deputado Mário Simões, relativamente ao seguro de saúde, achando dever ser reforçada a oferta médica com a celebração de protocolos com entidades que forneçam serviços médicos como complemento e no âmbito do funcionamento normal do Centro de Saúde de Penela, achando ser uma opinião de bom senso.-----

Após discussão do ponto em epígrafe o Presidente da Assembleia colocou o mesmo a votação tendo a Assembleia Municipal deliberado, por maioria, com seis abstenções dos Deputados do Partido Social Democrata, Mário Simões, Mário Calado, Luis Santos, Alfredo Simões, Marta Ramos e Mara Alves, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2024, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal.-----

SEXTO PONTO - TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVAS AO ANO DE 2023, A APLICAR NA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM 2024: Foi presente a proposta aprovada pela Câmara Municipal, documento que constitui o anexo 6 a esta ata.-----

No cumprimento do referido ponto o Presidente da Assembleia Municipal solicitou ao Presidente da Câmara Municipal uma breve apresentação do mesmo. O mesmo deu conta que, a proposta da Câmara, vai no sentido de manter o percentual da taxa de IMI, do ano de 2023, a cobrar em 2024 em 0,375% e de manter a redução da taxa para os agregados familiares com dependentes, à semelhança do que aconteceu no ano anterior.-----

De seguida, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal, colocado o assunto a discussão.-----

Usou da palavra o Deputado Alfredo Simões, que opinou que seria um sinal importante para os Penelenses baixar a taxa, dando informação sobre o percentual das taxas praticadas nos concelhos vizinhos, bem mais baixas.-----

O Presidente da Câmara, disse achar curioso, que no ponto anterior, a bancada do PSD, tenha abordado a questão da diminuição da receita face à despesa, para, agora vir propor a diminuição da receita. O IMI diminuído, diminui para todos. Primeiro, deu conta que está a ser coerente com a sua proposta eleitoral, segundo, no momento com todas as incertezas conjunturais seria imprudente qualquer alteração.-----

Não havendo pedidos para intervir foi o assunto colocado a votação, tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade, manter e fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para os prédios urbanos, em 0,375% (zero vírgula trezentos e setenta e cinco por cento) para o ano de dois mil e vinte e três bem como a bonificação do IMI para os Agregados familiares com dependentes a seu cargo, de acordo com a proposta da Câmara Municipal.-----



SETIMO PONTO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA 2024: Pelo Presidente da Assembleia Municipal foi dada a palavra ao senhor Presidente da Câmara, pedindo-lhe que fizesse a apresentação do ponto em epígrafe.-----

O Presidente da Câmara referiu que a proposta da Câmara Municipal, que constitui o anexo 7 à presente ata, é suficientemente clara quanto ao pretendido, sublinhando apenas que a mesma vai no sentido de manter o percentual do ano transato, de 5% na participação no IRS.-----

De seguida foi pelo Presidente da Assembleia Municipal colocado o assunto à discussão.-----

O Deputado **Mário Simões**, sobre o assunto, disse trazer uma proposta para uma medida arrojada, subscrita pelos seus colegas de bancada, que passou a explicar. Relativamente à participação variável no IRS, disse ser um assunto que o preocupa, dado estar previsto para o próximo ano uma diminuição da receita deste imposto para o município. Só poderemos ter menos população porque salários mais baixos não temos, logo há que decidir o que fazer, uma vez termos decidido não baixar a taxa. Como estamos a “ir ao bolso das pessoas” disse desafiar as bancadas, dado estarem em causa duzentos e seis mil euros de imposto dos residentes do concelho. Nesse sentido apresentou, em nome da sua bancada a presente proposta/declaração de voto:-----

“DECLARAÇÃO DE VOTO-----

PONTO 7 - Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para 2024-----

O PSD por unanimidade votou contra a proposta do executivo pois considera que o valor que o Município de Penela recebe do Estado referente ao IRS dos residentes no concelho, deve ser utilizado para apoiar as famílias que compraram e/ou fizeram casa no concelho, tendo para isso contraído um empréstimo bancário.-----

Deste modo, o PSD considera que, tendo em conta toda a conjuntura económica, onde se destaca a inflação e a brutal subida da taxa de juros, a Câmara Municipal de Penela deve distribuir este valor referente aos 5% a todas as famílias que tenham empréstimo para a compra ou construção de casa no concelho e que tenham tido um aumento na mensalidade do seu empréstimo, estando a chegar ao limite da taxa de esforço e/ou ter ultrapassado. Este apoio deve ser distribuído em função do número de filhos a cargo.-----

Com esta medida o PSD reconhece o esforço e a motivação que os seus munícipes tiveram e têm para residir no concelho de Penela, contrariando assim o êxodo.”-----

Após leitura da declaração de voto sublinhou votarem contra porque acham que este valor, tendo em conta as taxas de juros brutais que se praticam, logo deverá este valor ser distribuído pelos cidadãos “vitimas” dessas mesmas taxas de esforço de juros, brutais, ajudando assim quem precisa. Só o preocupa estar a aumentar a despesa quando a receita está a baixar.-----

Terminou, agradecendo à sua bancada ter aceitado a sua proposta.-----

O Presidente da Assembleia Municipal, perguntou-lhe qual é afinal a proposta, tendo o deputado Mário Simões, respondido ser a distribuição do valor do imposto a arrecadar, os cerca de duzentos e seis mil euros.-----

O Presidente da Assembleia Municipal respondeu este assunto não poder ser assim, pois qualquer distribuição de verbas municipais carece de prévia regulamentação e enquadramento jurídico da sua legalidade. O assunto em apreço não é o da distribuição das verbas do IRS pelos munícipes, mas sim a definição da taxa de participação do Município a cobrar pelo Estado em sede de IRS. A redução da taxa de participação no IRS é geral e com aplicação universal para todos os munícipes.-----



O Presidente da Câmara disse duvidar podermos aprovar o que quer que seja, sem primeiro verificar, para depois decidir com certeza. Assim, não consegue manifestar-se de forma lucida sem ter uma análise e/ou parecer jurídico sobre o assunto.-----

Colocado o assunto a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com oito votos contra dos deputados municipais Mário José Rodrigues Simões, Alfredo Manuel Mendes Simões, Mara Rita dos Santos Alves, Mário António Mendes Calado, Marta Sofia Coelho Ramos, Luis Santos e os Presidentes de Juntas de Freguesia do Espinhal e de Podentes respetivamente, Luís Oliveira Henriques Dias e Anabela Cristina Pereira dos Santos, da bancada do Partido Social Democrata, aprovar a participação de 5% (cinco por cento) no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares dos sujeitos passivos, com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Penela.-----

OITAVO PONTO – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA 2024: Foi presente a proposta, apresentada pela Câmara Municipal, relativa ao ponto mencionado em epígrafe, cujo documento ficará apenso à presente ata para dela fazer parte integrante, como anexo 8.-----
Em virtude de não se ter registado qualquer pedido de intervenção, o senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou a proposta à votação.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Concluída a Ordem de Trabalhos e em cumprimento do estabelecido no Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Assembleia, deu início ao período de intervenção dos Municípes.-----

- Interveio a munícipe, em representação dos condóminos do edifício nova Penela, **Sandra Brites**, que veio, relativamente ao edifício atingido pelas derrocadas e pelas sucessivas infiltrações na cave, questionar qual o ponto de situação. Também o edifício Nova Penela.-----

O Presidente da Câmara, informou que, após o deslizamento e fruto da vinda da comunicação social a Penela, na terça-feira seguinte recebeu um contacto do IP a declinar a responsabilidade sobre a situação, dado o terreno ser propriedade de prédio. Disse ter mandado fazer um estudo, com filmagens e recebeu o primeiro relatório que falava do talude. Devolveu-o com algumas questões nomeadamente o facto de, caso a intervenção não seja feita a estabilidade do IC será posta em causa. Entretanto aguardamos pelo relatório do Itecons. Logo que o recebamos será enviado ao IP, que espera, tenha outra reação e responsabilidade. Acredita que para resolver o assunto de forma exequível temos de ter apoio do governo, que agora está como se sabe, portanto por aquilo que é público, a única questão é aguardar pela luz verde, em termos de PRR.-----

Sobre as inundações, no momento temos filmagens confirmando-se o que se suspeitava. A conduta que passa junto às casas está completamente obstruída, indo as águas por onde tem passagem. Entretanto foi contratada uma empresa de limpeza, para desobstruir as tubagens estando convicto que, com as condutas limpas, a situação retornará à normalidade, embora as mesmas estejam danificadas, depois elaborar um projeto para resolução do problema. Há uma boa noticia, a questão da rede águas que passa no Centro de Saúde estava fissurada/estrangulada sendo que, com as obras do Centro de Saúde serão corrigidas naquele troço. Espera assim encontrar uma forma mais económica de resolver o problema.-----

- Interveio o munícipe **Carlos Costa**, vindo de Lisboa, apresentando-se como sendo filho e neto de Penelenses, sendo que, há cerca de dezoito anos ter comprado o apartamento no edifício “vítima” da derrocada, para os seus pais poderem vir a Penela e ter onde ficar. Disse, assim vir expor um assunto de interesse municipal e formular um pedido de ajuda.-----



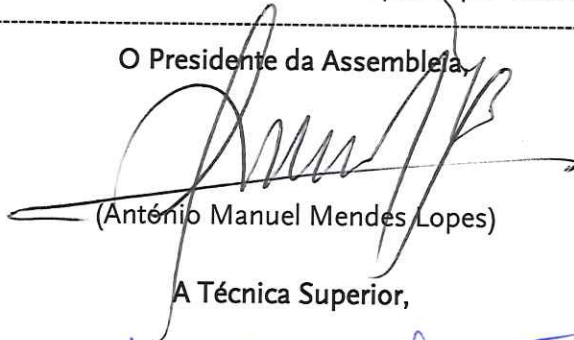
No dia três de novembro houve a derrocada que afetou o seu apartamento, numa parede exterior, ficando o terraço com pedras com toneladas. Por sorte não afetou a estrutura, mas a parede do seu quarto desapareceu. Acionou o seguro, peritagens, orçamentos, adjudicação de obra, etc. Felizmente no espaço de um mês conseguiu-se avançar. Deixou um agradecimento público relativo ao empenho, quer do Presidente da Câmara, quer da Presidente da União de freguesias, quer da Proteção Civil, que se esforçaram para arranjar soluções e impedir nova derrocada, com piores consequências. Terminou com um pedido de ajuda e apelo, o assunto da instabilidade do talude, não de agora, mas com vinte anos e que se foi agravando. Há mais de uma década o condomínio tem mantido contacto com a Câmara Municipal e com o IP, para tentar perceber o que se poderia fazer mas infelizmente não foi encontrada solução. Está preocupado com a situação e convicto que, quando voltar a chover vai acontecer o mesmo, podendo ser pior pois, o talude, tem debilidades que podem afetar aquele e os outros edifícios e que, se acontecer, será um problema de segurança pública. Será bom que se consiga fazer alguma coisa, dentro do possível, junto do IP, ou ajudar a encontrar uma solução, caso contrário poderá haver uma tragédia e teremos, certamente, todos os canais de televisão a dar-lhe cobertura.-----

O Presidente da Câmara agradeceu o cuidado que teve com as palavras e, sem qualquer demagogia disse ter feito o que tinha de ser feito, dentro das suas funções, estando certo que não é uma situação fácil de resolver. Vamos tentar responsabilizar o IP. O que os nossos técnicos e o jurista dizem, é que existe um termo de responsabilidade do projetista, que fez o projeto, mas, além disso houve autorização do IP, para construir sem exigir que houvesse ali a construção de uma barreira, sendo certo que a terra acabaria por descer. O talude ajudou a que a terra não caísse, mas não aguentará sempre. Se o IP estiver à espera que o condomínio faça a obra poderá esperar pois ficaria mais caro a cada um do que o custo do apartamento. Aguarda apenas pelo relatório, para saber se a falta de contenção afeta a segurança da estrada para os contactar.-----

O Presidente da Assembleia Municipal, sobre o assunto, referiu apenas que a pedra que lá está é urgente ser removida pois é um fator de risco.-----

ENCERRAMENTO: Cumpridas as formalidades, o Presidente da Assembleia Municipal deu, de seguida, por terminada a sessão, encerrando os trabalhos quando eram vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, depois de aprovada, por unanimidade, a presente ata em minuta, que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Maria Leonor dos Santos Carnoto, que a redigi.-----

O Presidente da Assembleia,



(António Manuel Mendes Lopes)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)



Anexo 1

INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

5.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENELA

15 DE DEZEMBRO DE 2023

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresento à Assembleia Municipal a informação escrita que me cumpre elaborar acerca da atividade da Câmara Municipal, respeitante ao período compreendido entre 21 de abril e 13 de setembro de 2023. Assim, pela relevância que assumem para o Município, destaco os seguintes pontos:

1. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Informação Financeira atualizada em anexo:

- i) Compromissos Plurianuais à data de 31/10/2023
- ii) Apuramento da situação de dívida no final do dia 31/10/2023
- iii) Monitorização e Acompanhamento do PAEL -- Plano de Apoio à Economia Local
- iv) Resumo Diário de Tesouraria

2. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E FUNDOS COMUNITÁRIOS

2.1. Projetos de financiamento

Os Projetos Cofinanciados constituem um exemplo de boas práticas e difusão das realizações dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) da União Europeia ao público em geral.

Portugal 2020 é a designação atribuída pelo Governo de Portugal ao Acordo de Parceria 2014-2020, formalmente apresentado à Comissão Europeia, no dia 31 de janeiro de 2014 referente à aplicação dos Fundos da União Europeia no período 2014-2020 em sintonia com as prioridades enunciadas no Plano Nacional de Reformas (PNR) e na Estratégia Europa 2020.

Deste modo, os objetivos temáticos competitividade e internacionalização; inclusão social e emprego; capital humano e sustentabilidade e eficiência no uso de recursos deverão permitir alcançar um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Mais recentemente, foi criado o Plano de Recuperação e Resiliência, programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa ao longo da próxima década, tendo como orientação um



conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Ciente deste desígnio, o Município de Penela tem vindo a alinhar as suas prioridades de investimento em conformidade com as estratégias definidas nestes instrumentos, tendo formalizado candidaturas a financiamento, de acordo com o que de seguida se enunciará e conforme consta em tabela anexa à presente informação, relativamente às candidaturas aprovadas do Município de Penela, no âmbito do Portugal 2020 e no âmbito de outros programas de financiamento.

2.1.1. Candidaturas Aprovadas

O Município de Penela reúne, na presente data, um conjunto de 70 candidaturas aprovadas que totalizam um investimento total de 14.505.965,69€, um investimento elegível de 11.770.101,73€ e uma comparticipação de 11.274.190,74€.

2.1.2. Candidaturas em execução

Das 70 candidaturas, o Município de Penela, a nível de realização, apresenta 9.919.674,09€ de investimento elegível (84,28% face ao aprovado) e uma comparticipação recebida de 8.832.997,27€ (78,35% face ao aprovado).

Nas tabelas em anexo constam as candidaturas aprovadas, no âmbito do Portugal 2020 e no âmbito de outros programas de financiamento.

- Quadro síntese – Sumula das Candidaturas aprovadas, por projeto;
- Quadro síntese – Sumula das Candidaturas em Execução, por projeto;
- Quadro síntese – Sumula das Candidaturas Submetidas, por projeto.

2.2. FAGRIP 2023

No âmbito das festas de S. Miguel, a Feira Agrícola e Industrial de Penela (FAGRIP), que decorreu de 28 de setembro a 1 de outubro de 2023, contou a participação de 60 expositores divididos entre as categorias de produtos endógenos, empresas, artesanato, instituições, comércio, setor automóvel e agrícola. De salientar que 45 dos expositores são oriundos do concelho de Penela, representando assim 75% do total dos expositores. O setor institucional (24%), das empresas (22%) e dos produtos endógenos (20%) foram os mais representativos de todo o certame.

2.3. Participação no Coimbra Invest Summit 2023



Decorreu nos passados dias 27 a 29 de setembro de 2023, o Coimbra Invest Summit 2023, evento dedicado ao investimento e à inovação, no Convento São Francisco em Coimbra que pretendeu posicionar Coimbra e a região no radar dos investidores, com enfoque nos clusters da Tecnologia e Saúde. Foi um evento, organizado, pela primeira vez, pela CM de Coimbra, em parceria com a Universidade de Coimbra, o Politécnico de Coimbra, o Instituto Pedro Nunes e o iParque, que englobou, durante três dias, conferências, sessões de capacitação, momentos de networking, mostras de empresas e instituições e de tecnologia. O Município de Penela participou através da CIM da Região de Coimbra, onde esteve a divulgar as potencialidades e oportunidades de investimento no nosso território para as centenas de participantes no evento.

2.4. Participação na Conferência Cidades Circulares InC2 promovido pela DGT no âmbito da Rede de Cidades Circulares – RURBAN Link em Lisboa

Decorreu no passado dia 24 de outubro de 2023, em Lisboa, no Estúdio Time Out do Mercado da Ribeira, o último evento da iniciativa InC2 promovido pela Direção-Geral do Território (DGT) relativamente à Redes de Cidades Circulares RURBAN LINK - “Ligações Circulares entre áreas urbanas e rurais”, que teve como objetivo reunir todas as redes aprovadas no âmbito da Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2).

O Município de Penela esteve presente na qualidade de membro da rede RURBAN LINK, liderada pelo Município do Fundão, e na qualidade de orador no painel designado por “Cidades Circulares na Prática: Alimentação” onde ações emblemáticas foram apresentadas por representantes das cidades de Bragança, Penela e Lisboa, seguidas de um debate moderado por Ricardo Gonçalves, Câmara Municipal do Fundão, e com Rodrigo Ramalho, Câmara Municipal de Torres Vedras. A ação “PEN.ECO – Implementação da recolha de resíduos valorizáveis a todo o concelho” foi a selecionada para ser apresentada por Penela e que foi extraída do Plano Local de Ação Integrada (PLAI) elaborado pelo município no âmbito do projeto RURBAN Link.

A Rede "RURBAN Link - Ligações Circulares entre áreas urbanas e rurais" que integramos pretendeu desenvolver parcerias Urbano-Rurais e permitiu que os municípios operem em conjunto para encontrar soluções para desafios urbanos comuns no âmbito da transição de uma economia linear para uma economia circular. Numa visão circular da cidade, as áreas urbanas estabelecem fortes PARCERIAS funcionais, de complementaridade e cooperação, com as áreas periurbanas e a sua envolvente rústica, garantindo serviços de interesse geral, mercados de proximidade para produtos alimentares, energéticos e valorização de resíduos, e condições de transporte e logística. A candidatura



aprovada no passado dia 23/06/2021 recolheu uma pontuação de 94 em 100 pontos e integra o tema prioritário das "Relações Urbano-Rurais", sendo cofinanciada pela Direcção-Geral do Território (DGT) a uma taxa de 75% através do Fundo Ambiental. Esta rede foi essencial para o desenvolvimento do Plano Local de Ação Integrada do Município de Penela para a circularidade.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Procedimentos Concurrais

Foram concluídos mais dois procedimentos concursais (P-2023-04 e P-2022-08).

Decorre ainda tramitação de três procedimentos concursais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras/categorias de Técnico Superior e Assistente Operacional designadamente:

- P-2023-01 - 1 Assistente Operacional (coveiro) – Divisão de Obras e Ordenamento de Território (DOOT);
- P-2023-02 - 1 Técnico Superior (Jornalismo, Comunicação Social ou Ciências da Informação) – Gabinete de Comunicação e Informática (GCI);
- P-2023-03 - 1 Técnico Superior (Engenharia Florestal ou Recursos Florestais) – Serviço de Proteção Civil e Florestas (SPCF);

Toda a informação relativamente a estes procedimentos está atualizada e disponível para consulta nas instalações do Município de Penela, sitas Praça Município 13, 3230-267 Penela e na sua página eletrónica, em www.cm-penela.pt.

Foi aprovado em reunião da Câmara Municipal o recurso à reserva de recrutamento, válida até 30/09/2023, para o preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (publicado na II Série do Diário da República n.º 3, de 5 de janeiro, cuja respetiva lista unitária de ordenação final obteve despacho de homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro), tendo iniciado funções a 02/10/2023.

3.2. SIADAP

Quanto ao Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP 1, 2 e 3):

- Biénio 2021-2022 - Homologação das notas e realização das alterações de posicionamento remuneratório no processamento salarial do mês de novembro. Gestão de reclamações até ao dia 20 de dezembro de 2023.
- Biénio 2023-2024: Temos cerca de 80% das fichas de avaliação assinadas até ao dia de hoje.

3.2. Protocolo com a Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã (A.R.C.I.L.)

Integração de um estágio ao abrigo de um Protocolo celebrado com a A.R.C.I.L., de 6h diárias no máximo por dia, com início previsto a 12/12/2023.

4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1. XVI Gala da Educação Crédito Agrícola

A Câmara Municipal de Penela, com o patrocínio do Crédito Agrícola, premiou o mérito académico, cívico e desportivo de 139 alunos. A novidade foi a atribuição de contribuição financeira aos alunos galardoados com o prémio de mérito cívico, o que acontece pela primeira vez em 16 anos. Os momentos musicais da Gala estiveram a cargo de António Ataíde, que participou recentemente no programa televisivo da RTP “The Voice Portugal”, acompanhado por Bruno Costa (Guitarra Portuguesa) e Nuno Botelho (Guitarra Clássica).

- Mérito escolar académico – 123 alunos
- Mérito escolar cívico – 13 alunos
- Mérito escolar desportivo – 12 alunos

4.2. Protocolo de Colaboração entre o Município de Penela e a Santa Casa da Misericórdia de Penela

Foi elaborado o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penela e a Santa Casa da Misericórdia de Penela referente ao transporte das refeições escolares para os alunos do Centro Escolar do Espinhal, conforme aprovado na reunião de Câmara no dia 09 de outubro 2023.

4.3. Visitas ao Penela Presépio

Planeamento das visitas ao Presépio de todos os alunos do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro (do pré-escolar ao 3º CEB).

5. AÇÃO SOCIAL E IGUALDADE

5.1. Transferências de Competências no domínio da Ação Social

- Articulação regular com a técnica do SLAS da segurança social para consolidação dos conhecimentos práticos adquiridos;
- Receção, tratamento e acompanhamento dos processos familiares de ação social e RSI
- Atualização de listagens dos processos de ação social e RSI em acompanhamento
- Aferição dos procedimentos metodológicos de acesso à plataforma WEBSISS

5.2. Núcleo Local de Inserção:

- Reavaliação oficiosa de condições de recurso ao RSI – 2 processos
- Renovação/elaboração de 2 contratos de inserção no âmbito do RSI
- 1 Processo Transferido
- Instrução de 1 processo novo
- 1 Reunião de NLI (19/10) – Convocatória, preparação e dinamização de reunião

5.3. PO APMC – Programa operacional de apoio às pessoas mais carenciadas:

- Formalização de pedido de Integração de 3 agregados familiares, num total de 6 pessoas.
- Avaliação e atualização de 12 processo/agregado familiar
- Reunião de Entidades envolvidas no Programa, 15 de novembro

5.4. Núcleo Executivo:

- Avaliação e decisão dos pedidos de apoio PSAE, em reunião do Núcleo Executivo do dia 04/10/2023:
- 3 apoios para obras;
- 14 apoios de manutenção familiar
- 1 apoio urgente para aquisição de Medicamentos
- 4 propostas sem efeito
- 3 propostas indeferidas
- Entrega de cheques referente aos apoios aprovados, assinatura das respetivas OP's
- Elaboração de ofícios/resposta aos pedidos de apoio

5.5. Conselho Local de Ação Social:

- Apresentação e aprovação dos documentos Estratégicos – Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social em reunião de CLASP dia 27/09
- Apresentação do Relatório final do Projeto do CLDS – 4G, em reunião de CLASP, dia 04/10/2023

5.6. PSAE – Penela solidária, apoio de emergência:

- Instrução de 4 pedidos de apoio, a aguardam análise e avaliação em futura reunião de Parceiros Sociais

5.7. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens:

Nos termos da legislação em vigor e considerando as competências acometidas ao Município, não obstante a informação privilegiada e alvo de sigilo que aqui cabe respeitar, decorreram, no período referenciado, seguintes trabalhos:

- Apoio aos gestores de caso em entrevistas
- Inserção processual na Plataforma Nacional
- Expediente diário – elaboração, organização e seleção
- Participação em reunião de trabalho com Dr^a Fátima Gonçalves – Equipa Técnica Regional do Centro – consolidação de conhecimentos, metodologias processuais, organização processual e esclarecimento de dúvidas
- 3 reuniões de Comissão Restrita
- 1 reuniões de Comissão Alargada

5.8. Universidade Sénior de Penela:

- Articulação, organização, reserva de transporte, acompanhamento e apoio ao Grupo da Universidade Sénior na visita de estudo, dia 08/11/2023, a Arouca –Mosteiro e Serra da Freita
- Preparação do início do ano académico – 13/11/2023, contato com Professores, inscrições, horários e seguros
- Reunião com a responsável do Grupo Etnográfico para perceção das necessidades

5.9. Estratégia Local de Habitação:

- Reunião de trabalho (11/10) colaboração na identificação de Munícipes e moradas
- Reunião com a Equipa (07/11) – ponto de situação do projeto e aferição de casos

5.10. Outros:

- Atendimentos 32 registos e 2 pedidos de integração institucional
- Radar Social – colaboração na elaboração da candidatura
- Reunião com Enfermeira Raquel da Vita Salutis, em 06/11) – pedido de apoio ao GAS na identificação de situações de pessoas em isolamento social, na área da Freguesia do Espinhal. A



Vita Salutis no âmbito do voluntariado pretende promover ações junto da população mais isolada – ações de sensibilização para a saúde e bem-estar: controlo de diabetes, tensão arterial, separação diária de medicação, alimentação saudável, etc.

- Reunião de apresentação do Projeto... AGEING@LAB – Projeto Educativo Sénior, em 13/11/2023, com o Sr. Dr. Ricardo Pocinho – Presidente da ANGES – Associação Nacional de Gerontologia

6 CULTURA E PATRIMÓNIO

6.1 Eventos

6.1.1 Penela Presépio – “Uma Viagem no Tempo”

A nova edição do Penela Presépio decorre de 08 de dezembro a 07 de janeiro, com uma aposta em efeitos visuais de Hollywood e hologramas. Este novo conceito que faz uso de tecnologias cinematográficas está a ser produzido por Ilyas Kaduji e Mafalda Sá, da Millwood Studios. O produtor britânico tem 30 anos de experiência a trabalhar em filmes e séries internacionais, dos quais se destacam, desde logo, dois filmes da saga Harry Potter – “O Prisioneiro de Azkaban” e o “Cálice de Fogo” - ; “O Gladiador”; “Johnny English”; “Lara Croft: Tomb Raider”; “Sweeney Todd”; “As Crónicas de Nárnia”; “Doctor Who”; entre muitos outros, colocando agora o seu talento na criação deste novo conceito cinematografado do Penela Presépio.

Sob o lema “Uma Viagem no Tempo”, o Penela Presépio envolve novamente a comunidade, com um programa concebido por uma produtora internacional, a Millwood Studios, dirigida pela dupla Ilyas Kaduji e Mafalda Sá.

Nesta quadra natalícia, o evento vai estar aberto todos os dias da semana, durante cerca de um mês, terminando a 07 de janeiro, o dia a seguir ao Dia de Reis, no Pavilhão Multiusos de Penela.

Há outras iniciativas também integradas no programa, como o Mercadinho de Natal, o Presépio com figuras animadas, uma exposição no Castelo sobre as anteriores edições e os demais presépios descentralizados no concelho, em Espinhal, Cumeeira, Podentes e Rabaçal. Todas as informações estão disponíveis em: www.penelapresepio.com.

6.1.2 Sessão Solene do Dia do Município

Na Sessão Solene do Dia do Município, no dia 29 de setembro, foram entregues Medalhas de Mérito Desportivo a Pedro Rodrigues ‘Penela’ e à Associação de Caminheiros de Penela.

Tratou-se do reconhecimento e da demonstração de gratidão do concelho a quem, durante a sua vida e no âmbito da sua atividade honrou, projetou e valorizou o concelho.

Na cerimónia foi também entregue um louvor ao Padre António Coelho, que vai deixar as paróquias do concelho após 13 anos, e aos funcionários municipais que se aposentaram em 2022.

6.1.3 São Miguel 2023

De 28 de setembro a 1 de outubro, as festas de São Miguel voltaram a alegrar o concelho de Penela, trazendo a palco nomes sonantes do panorama artístico e cultural nacional, como os grupos Sons do Minho e Smells Like 90's e os artistas Pedro Mafama e Fernando Daniel, que abrilhantaram o cartaz e trouxeram ao evento um vasto número de visitantes.

Entre as atividades destaca-se a tradicional mostra de produtos endógenos e mercado local, animação de rua, espetáculos a cargo do movimento associativo local, convívios e desafios desportivos e uma oferta de animação infantojuvenil que reuniu dezenas de famílias ao longo dos dias do evento e garantiram uma constante afluência de público ao recinto de festas, ao longo dos vários dias.

6.1.4 Concerto Art'Ventus e Ismael Calliano – “As Mil e Uma Noites”

A sede da Sociedade Filarmónica do Espinhal acolheu, no dia 15 de outubro, o concerto intitulado “Mil e Uma Noites”, levado a palco pelo quinteto Art'Ventus e pelo seu convidado Ismael Calliano, num espetáculo surpreendente e envolvente que levou miúdos e graúdos a outros cenários e outros tempos, tudo através da música.

6.1.5 Concerto Art'Ventus “Swiss Treasures”

No dia 24 de outubro de 2023, às 21 horas, o quinteto Art'Ventus deu mais um concerto na sede da Sociedade Filarmónica de Penela. Este ciclo de concertos, de entrada gratuita, já fidelizou o público, numa clara demonstração da importância da descentralização e da democratização da cultura nos territórios de baixa densidade, bem como da criação de hábitos culturais desde as mais tenras idades.

6.1.6 1ª Semana Gastronómica do Borrego

Dando seguimento ao plano de ação para a promoção da Gastronomia e do Território, o Município de Penela e o setor da restauração dinamizaram, entre os dias 1 e 10 de novembro, a 1ª Semana Gastronómica do Borrego. Esta, a par com mais algumas iniciativas do género, visa a criação de hábitos de frequência do público ao território, destacando em cada delas um produto de excelência, que nem sempre está disponível durante os grandes eventos. Trata-se de uma estratégia para que o público possa usufruir das iguarias locais e também do património histórico em momentos em que o território não se encontra em carga, as Semanas Gastronómicas permitem também uma maior proximidade do

cliente com os espaços de restauração, numa mais intensa fruição dos conceitos desenvolvidos pelos próprios estabelecimentos.

6.1.7 @GIR pelo Território – Iº Encontro Nacional de Produtos Qualificados (DOP/ IGP/ ETG)

Organizado pelo Instituto Politécnico de Coimbra e pela Câmara Municipal de Penela, no âmbito do projeto @GIR-Gabinetes de Inovação Regional, a primeira edição do Seminário “@GIR pelo Território” realizou-se no dia 17 de novembro no Auditório da Biblioteca Municipal António Arnaut. O seminário contou com dois momentos, um sobre os Desafios da Qualificação de Produtos e o outro sobre a Importância Social e Económica das DOP/IGP/ETG para as regiões respetivamente.

6.1.8 Dentro da Casa, à Beira da Aldeia- Companhia da Chanca

O ciclo de iniciativas “Dentro da Casa, à Beira da Aldeia” voltou a acontecer no ano de 2023, com um plano de ações que incluíram projeção de curtas metragens, oficinas e espetáculos de artes circenses, teatro de marionetas, narração de histórias, entre outras.

Nesta terceira edição, houve a preocupação de alargar a programação a mais aldeias do concelho de Penela, com espetáculos em Podentes, a 9 de setembro, e na Cumeeira, a 16 de setembro.

O projeto chegou ainda, em setembro, a duas instituições da região, a CerciPenela e a Casa de Beneficência Oliveira Guimarães, iniciativas que concorrem para a inclusão e para a democratização das ações culturais.

6.1.9 “Penela Qual Idade?” - Companhia da Chanca

Durante quatro fins de semana, entre fevereiro e setembro, o programa “Penela Qual Idade?” trouxe ao concelho um vasto conjunto de artistas que, trazendo consigo a sua obra e o seu conhecimento sobre os temas que abordamos nesta iniciativa, deram um contributo valioso à comunidade, sobretudo sob o ponto de vista da cidadania, da educação, da arte e da saúde, demonstrando a imperatividade de o envelhecimento ser encarado por todos numa perspetiva positiva, aliada ao dinamismo e à vitalidade.

Na edição de 2023, que terminou a 24 de setembro, o projeto contou com contributos de nomes como Delphim Miranda (Marionetista), Maestro António Victorino d’Almeida e a Cantora Maria João Serrão, entre outros, bem como iniciativas multidisciplinares como peças de teatro, momentos musicais, exposições, oficinas de Marionetas, mesas redondas, entre outras, que estimularam os corpos e as mentes das gentes de todas as idades.

6.1.10 Moto Rali- 26º Troféu da Federação de Motociclismo de Portugal

No fim de semana de 7 e 8 de outubro, o Moto Clube de Coimbra dinamizou o 26º Troféu de Moto-Ralis Turísticos da FMP, um passeio que percorreu os concelhos de Penela, Miranda do Corvo, Ansião

e Figueiró dos Vinhos, numa rota dinâmica que levou os 57 mototuristas, em 37 motos, a vários pontos do concelho, ao longo de todo o fim de semana, nomeadamente à Praia Fluvial da Louçainha, ao Miradouro da Cascata da Pedra Ferida, ao São João do Deserto, à Ferraria de São João e ainda ao Centro de Interpretação do Sistema Espeleológico do Dueça, ao Montevez, ao Parque Verde da Quinta da Cerca (com a empresa Expertree) e, finalmente, ao Castelo de Penela.

6.1.11 IV Concerto Solidário da Liga Portuguesa contra o Cancro

No dia 7 de outubro aconteceu o IV Concerto Solidário da Liga Portuguesa contra o Cancro, promovido pelo Grupo de Voluntariado Comunitário de Penela e pela Família Oliveira Guimarães.

O evento, que teve lugar na Casa de Família Oliveira de Guimarães, contou com a participação dos grupos 'Os Caspirros' e 'Vozes Além'Tejo'.

O valor dos bilhetes reverteu a favor do NRC.LPCC e a iniciativa contou com o apoio da Câmara Municipal de Penela e de empresas locais.

6.2 Biblioteca Municipal

6.2.1 Serviços

- Serviços disponíveis ao Leitor: Leitura e consulta presencial do acervo da biblioteca; Consultas na internet, realização de trabalhos, digitalização e impressão de documentos. Acesso online do leitor, com login pessoal de registo na Biblioteca Municipal, para pesquisa no Catálogo Público Online (OPAC), pedidos de empréstimo e consulta de periódicos.
- Gestão documental - Módulos de catalogação, gestão de empréstimo, gestão da base de leitores, elaboração de relatórios, comunicação com os leitores via telefone ou email, respondendo às solicitações dos utilizadores em tempo útil.
- Continuação do trabalho de catalogação e classificação dos fundos documentais da Biblioteca Municipal, das Bibliotecas do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro e dos Centros Educativos do Espinhal e da Cumieira.
- Pesquisa/divulgação de conteúdos para promoção da leitura em diversos suportes, com recurso as ferramentas Web 2.0, através do Blog “Vozes, nozes e livros de Penela”, Redes Sociais (Facebook e Instagram) e Portal da Rede de Bibliotecas de Penela, fomentando o acesso à informação útil e atualizada em qualquer lugar com acesso a internet. Divulgação de atividades e eventos do Município e da Biblioteca Municipal.

- Imprensa – Download do Diário da República, I série – legislação. Recolha de notícias do município e região intermunicipal em jornais e publicações periódicas: Digitalização, recorte, tratamento de imagem e arquivo dos artigos.

6.2.2 Exposições Bibliográficas e celebração de efemérides com ligação à leitura ou passíveis de reflexão na área do conhecimento:

- 15-09-2023 - Exposição de alguns exemplares da obra do autor português, Manuel Maria Barbosa du Bocage – poeta - (15 set 1765 – 21 dez 1805) lembrando o aniversário de nascimento. Exposto poema "Amor a Amor Nos Convida" (Décimas sobre verso único).
- 26-09-2023 - “As cores do outono” - Exposição de livros da literatura infantil sobre o outono. Em evidência o poema OUTONO de Luísa Ducla Soares, in "O Planeta azul".
- 29-09-2023 - XVII aniversário da Biblioteca Municipal António Arnaut - 29 de setembro. Patente na Biblioteca a Exposição Bibliográfica do autor concelhio e patrono da Biblioteca Municipal António Arnaut.
- 29-09-2023 - Lançamento de Partitura da Cantata de Natal “O Pássaro Azul” de Paulo Bernardino, sobre textos de António Arnaut a decorrer no Auditório Municipal, pelas 18h00, evento integrado no programa das Festas de São Miguel 2023.
- 16-10-2023 - Exposição bibliográfica alusiva ao Dia Mundial da Alimentação que se comemora a 16 de outubro.
- 30-10-2023 - Exposição bibliográfica alusiva ao Halloween com livros da literatura infantil. Breve decoração com a figura de “múmia” desenhada e recortada em folhas de papel (destinadas à reciclagem) e, onde constam frases de índole cultural a chamar à leitura e à reflexão – sala de adultos.
- 09-11-2023 - Exposição bibliográfica: LEITURAS – trava-línguas e lengalengas. Literatura infantil.
- 15-11-2023 - Breve exposição com referência ao Dia Nacional da Língua Gestual Portuguesa. A Língua Gestual Portuguesa (LGP) foi reconhecida enquanto língua da comunidade surda portuguesa pela Constituição da República em 1997, a 15 de novembro.
- 20-11-2023 - Exposição bibliográfica na Sala Infantil - “Os livros chamam por nós!” - num apelo à leitura em dias de frio e, já num prenúncio da época natalícia que se vai aproximando. O lema foi baseado no livro “Olá eu sou um livro!” de Rui Grácio com ilustração de Catarina Fernandes.

- 24-11-2023 - Dia Nacional da Cultura Científica, um dia que também homenageia o professor, poeta, historiador e divulgador de ciência, Rómulo de Carvalho (nascido a 24 de novembro de 1906). Exposição bibliográfica.
- 06-12-2023 - Exposição bibliográfica alusiva à quadra natalícia com livros da literatura infantojuvenil e literatura de adultos com decoração de natal. Construção de uma árvore de natal com uma composição de livros empilhados.

6.2.3 SABE – Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares

- Organização/arrumação do acervo bibliográfico da Biblioteca do Centro Educativo de Penela, na sede do AEIDP, no âmbito do SABE – Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares

6.2.4 Digitalização de Arquivo Histórico

- Digitalização do Arquivo Histórico Municipal com deslocação à sede da CIM – Coimbra que disponibiliza equipamento técnico para o efeito.

6.2.5 Museu da Villa Romana do Rabaçal

O relatório constante deste documento resume de forma sucinta as atividades dinamizadas no Espaço-museu da Villa Romana do Rabaçal (Arqueóloga, o Antropólogo e Conservadora Restauradora) e as atividades realizadas pela arqueóloga municipal no concelho de Penela.

- Programação e Implementação do Plano de Atividades para o Ano 2023;
- Manutenção da Estação Arqueológica da Villa Romana
- Manutenção do espaço-museu;
- Guiamento de visitas ao Museu e Estação Arqueológica de todo o tipo de público;
- Estudo do material antropológico (caracterização paleobiológica, e paleopatológica) exumado nas escavações do Sítio Arqueológico de São Simão – 2016-2023;
- Limpeza, consolidação e colagem de material arqueológico proveniente da escavação do Sítio Arqueológico de São Simão;
- Inventário do material arqueológico existente no Museu da Villa romana do Rabaçal – no programa Msoftware, Programa financiado pelo Promuseus-2021;
- Conservação e manutenção dos mosaicos na Villa Romana do Rabaçal na campanha de restauro de julho-agosto 2023;
- Apoio às atividades programadas no Plano de Atividades das Associação de Amigos da Villa romana do Rabaçal;
- Continuação do acompanhamento à implantação da estrutura de proteção ao Sítio arqueológico de São Simão;

- Participação no IV Congresso da Associação dos Arqueólogos Portugueses, realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2023.
- Realização do Relatório arqueológico da Campanha arqueológica de S. Simão 2023 - PIPA de S. Simão 2022-2025;
- Preparação do Estágio e Acolhimento no museu do Estagiário do Projeto ATIVAR-IEFP – Rodolfo Galvão.
- Limpeza e marcação do material arqueológico da Obra da Praça do Município e Estacionamento, Penela.
- Limpeza e marcação do material arqueológico de S. Simão 2023
- Continuação dos desenhos realizados em S. Simão na campanha de 2023, em suporte digital, CorelDraw X7

6.3 Turismo

- Atendimento a visitantes e residentes em formato presencial, telefónico e por e-mail, de segunda a domingo, fornecendo informações sobre história local e regional, património (construído, natural e imaterial), alojamento, restauração, animação turística, eventos culturais, rede de transportes, serviços, apoio ao turismo de habitação e ao acolhimento de imigrantes, apoio a peregrinos da Rota Carmelita e dos Caminhos de Santiago, promoção da plataforma VisitePenela e promoção e venda de produtos endógenos e merchandising alusivo ao concelho;
- Apoio nos eventos São Miguel 2023 e preparação do Penela Presépio 2023/24, bem como noutros pequenos eventos, através da preparação de materiais, decoração de espaços, preparação de conteúdos, preparação de ofertas, montagens e desmontagens;
- Guiamento de visitas de grupo ao Património, nomeadamente ao Centro Histórico de Penela (Castelo, Igreja de Santa Eufémia e Pelourinho);
- Manutenção dos dossiers da Qualidade para o ano de 2023;
- 21 setembro – Acompanhamento da Press Trip “Rota dos Queijos” Visita guiada ao concelho no âmbito da divulgação daquele projeto. Rota promovida pela CIM Coimbra e ERTC Centro
- 26 setembro – Acompanhamento da Press Trip “Caminhos de Santiago do Centro de Portugal”” Visita guiada ao concelho no âmbito da divulgação daquele projeto. Rota promovida pela ERTC Centro.

7. DESPORTO E JUVENTUDE

Durante o período em análise, levaram-se a cabo as seguintes atividades:

- A Piscina Municipal de Penela reabre ao público no dia 11 de dezembro, em regime de período experimental, de forma a testar todos os equipamentos, garantir o funcionamento adequado dos sistemas e afinar todos os procedimentos para assegurar uma experiência de qualidade aos utilizadores.

Durante esta fase inicial, a entrada será gratuita para quem comprove morar, estudar ou trabalhar no concelho de Penela, conforme deliberação da Câmara Municipal na última reunião. Esta será, assim, uma excelente oportunidade para a comunidade voltar a desfrutar das instalações remodeladas, sem custos durante o mês de dezembro. A autarquia aposta neste período experimental também como uma forma de permitir que os munícipes usufruam das instalações e, em simultâneo, contribuam com o seu feedback para o aperfeiçoamento dos procedimentos, enquanto os novos equipamentos são testados.

Saliente-se que, embora a entrada seja gratuita durante este período experimental, é fundamental o cumprimento de todas as normas de segurança e das indicações dos funcionários, contribuindo assim para a realização dos testes de forma eficiente e para a garantia da segurança de todos os frequentadores.

Recorde-se que o concurso inicial para a reabilitação energética da Piscina Municipal de Penela foi lançado em julho de 2021, com o preço contratual de 739.719,61 euros (acrescido de IVA), com o objetivo de promover a remodelação energética, isolamento da cobertura, caixilharias, ventilação, aquecimento das águas, painéis solares, painéis fotovoltaicos, remodelação dos balneários, rede elétrica, iluminação e remodelação do sistema de tratamento de águas.

No entanto, ao longo da empreitada foram detetadas necessidades de trabalhos complementares, desde logo uma nova estrutura completa para a cobertura, uma vez que se constatou que a anterior não oferecia garantia de estabilidade e segurança; um novo acesso à caldeira que não estava previsto no projeto inicial; e a remodelação do bar e da receção. Estes trabalhos levaram a que o investimento total na empreitada fosse de cerca de um milhão de euros.

- PENELA A MEXER - continuação do projeto de caminhadas e corrida de grupo. O projeto decorre todas as às 4ª feiras;
- Parque Desportivo S. Jorge: Manutenções, limpeza e preparação de início de época desportiva (e.g.: substituição das redes das balizas, manutenção do relvado sintético, limpeza balneários

(interior/exterior), bancadas e zonas envolventes, corte de erva, limpeza de grelhas de escoamento de águas, etc.);

- Acompanhamento dos trabalhos na da Piscina Municipal e respetivos preparativos para o seu funcionamento, incluindo formações e funções do equipamento instalado;
- Apoio ao transporte de mobilidade urbano relativamente à obra de estacionamento dos Paços do Concelho;
- Caminhada "Rota da Vinha e da Noz" realizado no dia 24 setembro;
- Dia Internacional do Desporto Escolar – comemorado com a realização de um Torneio Voleibol na Escola (29 setembro);
- S. Miguel Desportivo - Torneio Veteranos Futebol 11 e caminhada S. Miguel – Ambas as atividades realizadas no dia 30 setembro;
- Colocação e fixação de Suporte de bicicletas na Escola no âmbito do projeto Dar ao Pedal;
- Apoio na Organização do Trail da Pedra da Ferida e Caminhada - 19 novembro;
- - Corta-Mato Concelhio - Escolar (21 novembro);
- - DAR ao PEDAL - Projeto Andar de bike nas Escolas: Ações no CE Cumieira (22 novembro), CE Penela (7 dezembro). No dia 12 de dezembro irá realizar-se no CE Espinhal;
- Reabertura da Piscina Municipal de Penela – 11 de dezembro;
- Manutenções: - Parque Verde Espinhal, Pedra Ferida, Convento: vedações de madeira; Pavilhão Escolar (limpeza e manutenção das caleiras de escoamento da água da chuva; - Manutenção Percurso Pedestre Penela-Espinhal-Praia Fluvial Louçainha (pelo Casal Pinto, Trilho, Bajancas, PF Louçainha); - Percurso Pedestre da Pedra da Ferida; - Pavilhão Multiusos de Penela (realização de trabalhos de manutenção do telhado (correção de pingos) e redefinição das alturas dos extintores);
- Elaboração do Plano Anual Atividades Desporto 2024;
- Realização do Prova Internacional "XV Hércules" – Prova de AirSoft, realizada a partir do concelho de Penela, no período compreendido entre o dia 6 e o dia 10 dezembro. O "quartel base" do evento estava situado no Parque Verde do Espinhal e o Almoço de encerramento decorreu no Centro Cultural de Santo Amaro. A prova contou com a presença de 90 participantes.

8. PROTEÇÃO CIVIL, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Do conjunto de ações desenvolvidas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e Florestas salientam-se

as seguintes:

- Elaboração de informações técnicas relativas aos condicionamentos à edificação em solo rural fora dos aglomerados rurais;
- Emissão de pareceres no âmbito de pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização;
- Emissão de pareceres relativos aos eventos desportivos nas Áreas de Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS);
- Acompanhamento dos trabalhos de beneficiação de caminhos florestais;
- Participação em reuniões técnicas da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e de técnicos dos GTF's/SMPC (CIM-RC);
- Organização de reuniões preparatórias com a direção do agrupamento de Escolas para a realização de simulacros e para formação de colaboradores;
- Acompanhamento técnico das ações de manutenção de Faixas de Gestão de Combustível;
- Vistoria aos Pontos de Água para avaliação de operacionalidade;
- Contacto direto com proprietários, resultante de denúncias para os Serviços, para cumprimento da legislação no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Submissão da candidatura, em parceria com a CIM-RC, ao anúncio 09 da Medida 8.1.3 - Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos para instalação de mosaicos de parcelas de Gestão de combustíveis na Região de Coimbra, apoiado pelo PDR 2020;
- Continuação dos trabalhos de mobilização de terras para a instalação de um parque de biomassa integrado projeto "TRANSFORM" – Redes Regionais de Valorização de Biomassa Lenhosa, apoiado pelo PRR;
- Acompanhamento e monitorização das ocorrências no concelho no âmbito da Proteção Civil;
- Participação em reuniões de trabalho para apresentação do documento de caracterização da Área de Paisagem Protegida Regional da Serra da Lousã (APPRSL) a gerir pela Agência para o desenvolvimento da Serra da Lousã (ADSL), cujo limite foi aprovado em Assembleia Municipal.
- Desenvolvimento das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) da Ribeira da Azenha em articulação com a CIMRC e a empresa responsável pela produção do documento;
- Participação em Seminários na área das florestas e proteção civil;
- Presença no 1.º Encontro Nacional de Coordenadores Municipais de Proteção Civil com o objetivo de partilha de conhecimentos, perspetivas para o futuro e estreitamento de laços e cooperação;
- Identificação dos riscos existentes no concelho e as suas consequências e adoção de medidas

preventivas.

- Realização de simulacros no âmbito do exercício nacional 'A Terra treme' junto da comunidade escolar do concelho;
- Aquisição de equipamentos para o SMPCF para dar resposta a eventos graves e catástrofes;
- Submissão da candidatura ao Fundo Florestal Permanente "Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais – 2023";
- Preparação da candidatura ao Fundo Ambiental "Geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa" para substituição de caldeira de aquecimento em edifício público (Sede do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro) promovendo, igualmente, a recolha e estilhaçamento de sobrantes agroflorestais;
- Acompanhamento da candidatura ao "Valorização da interface urbano-rural dos aglomerados rurais de Pé de Esquio e Porto da Vila", no âmbito da empreitada 'Intervenção nas infraestruturas e estruturas de valorização da paisagem- Porto da Vila e Pé de Esquio' e elaboração do relatório de progresso;
- Apoio conjunto na elaboração do documento "Valorização e Recuperação da Galeria Ripícola – Ferraria de S. João para conclusão da candidatura ao Programa VALORIZAR, cujo proponente é a Associação de Moradores da Ferraria de S. João;
- Acompanhamento de ações do projeto CIUS - Centro de interpretação de Ungulados Silvestres – Serra da Lousã;
- No âmbito do 'Penela mais saudável', aquisição de 6 desfibriladores automáticos externos.

9. AMBIENTE, MOBILIDADE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Atividades mais relevantes dinamizadas nas áreas do Ambiente, Mobilidade e Segurança no Trabalho:

- Implementação do projeto Ecoevento nas Festas de S. Miguel 2023, com o apoio da ERSUC. O Ecoevento propõe a implementação de medidas que visem a recolha seletiva no evento. O valor atribuído pela empresa após a pesagem dos resíduos reverterá para Associação do Concelho;
- Galardão ECO XXI – edição 2023 - conhecidos os resultados das candidaturas ao galardão ECO XXI, o Município de Penela obteve 43,7%. Embora o resultado não tenha atingido os 50% para ser atribuída a bandeira ECO XXI, resulta num incentivo para melhorar o desempenho em diversas áreas.
- Tratamento e acompanhamento do processo relativo à implementação das medidas de

autoproteção na Escola Adões Bermudes, nomeadamente, instalação de central de incêndios e respetivos sensores; instalação de dois carreteis e respetivas ligações; instalação de porta corta-fogo;

- Aquisição de equipamento complementar para a piscina municipal em consonância com o gabinete de desporto, nomeadamente, aquisição de produtos químicos para o tratamento da água; material de salvamento; material de primeiros socorros; pistas; aspirador; relva em tapete para o espaço exterior, etc.
- Elaboração do programa de controlo da qualidade da água dos tanques da piscina municipal de Penela e articulação com o laboratório de análises;
- Continuação do processo de georreferenciação dos contentores de recolha seletiva PEN ECO distribuídos;
- Atribuição de equipamento de proteção individual e fardamento (funcionárias nas escolas) aos funcionários da Câmara Municipal;
- Recolha seletiva porta a porta: PEN ECO - Dinamização do circuito de recolha seletiva porta a porta. A Cerci Penela (parceria na operacionalização do circuito de recolha) procede à recolha efetiva dos contentores com viatura elétrica. Na presente data verifica-se o ponto de situação seguinte:
N.º de contentores distribuídos: 1603 contentores;
Quantidade de resíduos seletivos recolhidos porta a porta (ano 2022) – 52,71 toneladas (dados da ERSUC);
Quantidade de resíduos seletivos recolhidos porta a porta (janeiro a maio 2023) – 29,73 toneladas (dados da ERSUC);
- Acompanhamento e colaboração na dinamização do projeto de recolha de óleos alimentares usados, da responsabilidade da CerciPenela;
- Acompanhamento e colaboração na dinamização do projeto “ponto eletrão” localizado na sede dos bombeiros voluntários de penela;
- Acompanhamento da implementação do projeto de compostagem - SIC APIN da responsabilidade da APIN. Realizadas pela APIN as ações de formação sobre compostagem nas Freguesias do Concelho;
- Acompanhamento da prestação de serviços no âmbito dos serviços de saúde e segurança, pela Interprev, com visita técnica às instalações municipais e com o conseqüente desenvolvimento de ações que visam a correção das NC detetadas;

- Desenvolvimento e acompanhamento das ações necessárias para garantir a manutenção atempada de extintores, bocas de incêndio e central de incêndios dos edifícios municipais;
- Desenvolvimento das ações necessárias para garantir a manutenção atempada dos AVAC dos edifícios municipais;
- Elaboração do processo para lançamento do procedimento de requalificação de diversos EJR do concelho;
- Aprovisionamento dos produtos de higiene e limpeza e controle da distribuição pelos edifícios municipais;
- Levantamento e programação das ações de silvicultura preventiva operacionalizadas pela CerciPenela no âmbito do protocolo existente;
- Acompanhamento do circuito de recolha de resíduos volumosos no concelho;
- Acompanhamento da manutenção e reestruturação de espaços verdes do concelho;
- Elaboração de Planos de Segurança e Saúde e Planos de Gestão de resíduos de obras municipais;
- Coordenação de Segurança das obras públicas municipais em curso: Casa dos Saberes e do Território; Programa de mobilidade urbana multimodal – Vila de Penela (requalificação da Praça do Município incluindo parque de estacionamento); Programa de mobilidade urbana multimodal “Penela + Acessível”;
- Acompanhamento da obra em termos de HST de “Requalificação da envolvente da Capela de Alfafar” no âmbito do protocolo estabelecido entre a CM e a Junta de Freguesia de Podentes.

10. PROJETOS, GESTÃO, PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

10.1. Planeamento e estratégia

Para cumprimento das atribuições nesta área temática das ações realizadas consideram-se mais relevantes as seguintes atividades:

- Acompanhamento dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal, nomeadamente as ações destinadas ao acompanhamento da alteração ao Plano Diretor Municipal de Penela para a reunião de concertação com a CCDRC;
- Acompanhamento do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro – PROT C – emissão de parecer à proposta de opções estratégicas de base territorial e participação na 3ª reunião da Comissão Consultiva de acompanhamento no âmbito da elaboração do PROT C;

- Garantir o atendimento no BUPI – Balcão Único do Prédio, tendo sido criados 424 processos de georreferenciação e finalizados 492, no período de 15 de setembro de 2023 a 4 de dezembro de 2023;
- Gestão do procedimento de atribuição da toponímia e numeração de polícia dos imóveis edificados e a edificar, destinado à emissão das certidões de toponímia;
- Acompanhamento nas reuniões com o Sr. Professor Doutor Walter Rossa, de forma a celebrar um Protocolo entre este Município e o Departamento de Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra tendo em vista o desenvolvimento do “Plano Estratégico Urbanístico para a Vila de Penela”;
- Acompanhamento dos estudos em curso, levantamentos topográficos e estudos geológicos e geotécnicos (realizados por entidades externas) necessários aos instrumentos de planeamento e à gestão urbanística;
- Participação na elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento, para enquadramento das ações tendo em vista a implementação da Estratégia Local da Habitação de Penela;
- Foram realizadas três vistorias e emitidos os respetivos autos dos seguintes edifícios: Escola Básica Integrada Infante D. Pedro e Ginásio; Edifício da Associação Vinisicó e Edifício cedido à Sociedade Filarmónica Penelense.

Tendo em vista a programação de ações e o financiamento de atividades futuras do município a SPUPH, em função das oportunidades identificadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e nos programas regionais com financiamento comunitário está a desenvolver as ações necessárias aos diferentes Avisos:

Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º n.º 04/C03-i02/2023 PIEP: Aguardamos resposta às cinco candidaturas efetuadas com sucesso: Pavilhão Multiusos de Penela; Biblioteca/ Auditório de Penela; Centro Escolar do Jardim de Infância e 1º ciclo de Penela; Parque Desportivo Municipal de S. Jorge e Centro Escolar do Espinhal.

Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação n.º 01/C02-i01/2021 e Investimento RE-C02-i02 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário - Aviso n.º 2/C02-i02/2021: Para estes dois investimentos e, no âmbito do 1.º Direito (Programa de Apoio ao Acesso à Habitação) desenvolvido pelo Governo, o Município de Penela após ter recebido todos os Beneficiários Diretos (BD) e Entidades Beneficiárias (EF) encontra-se a recolher os elementos para posteriormente formalizar as diversas candidaturas de forma a permitir aos beneficiários acesso a uma solução habitacional adequada.



Investimento RE-C02-i05 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis n.º 01/C02-i05/2022:

Para este investimento foram submetemos à CIM/ IHRU os seguintes Estudos Prévios num total de 72 fogos. Caso estes sejam aprovados iremos proceder aos projetos de execução para futura construção.

PENELA I Prédio S. Jorge - 18 fogos; Lote 9, Camela - 5 fogos; Lote 12 e 13, Camela - 12 fogos;

ESPINHAL I Prédio Espinhal - 25 fogos;

CUMEEIRA I Lote 9, Villa Fernandes - 6 fogos; Lote 10, Villa Fernandes - 6 fogos.

Linha + Interior Turismo, do Turismo de Portugal, criada através do Despacho Normativo n.º 7/2023 de 17 de maio:

No empreendimento turístico Palácio da Boiça, a SPUPH acompanha e o município atesta a importância deste investimento para o concelho de Penela que pretende submeter uma candidatura ainda este ano.

Investimento Reabilitação de Escolas

Foi elaborado um Relatório sobre o Estado de Conservação dos Edifícios da Escola Básica Integrada Infante D. Pedro e estamos a terminar o procedimento de contratação para o Projeto de Execução de Reabilitação da escola de modo a formalizar a candidatura ao PRR assim que abra o Aviso.

Investimento RE- C01-i01 – Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: n.º 16/C01-i01/2023

Estamos a trabalhar com o Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH) no projeto de reabilitação do Centro de Saúde de Penela para submeter ao Aviso até 27 dezembro.

10.2. Projetos

No âmbito do acompanhamento e execução de projetos de obras de iniciativa municipal, apoio na execução de processos de concurso e assistência técnica às obras, apresentam-se os projetos em que existiu intervenção.

No período em análise estão em desenvolvimento os seguintes trabalhos:

Projeto (SPUPH_P0157) Remodelação do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho;

Projeto (SPUPH_P0158) Estudo da zona exterior dos Bombeiros Voluntários de Penela;

Projeto (SPUPH_P0163) Cobertura da Escola da Cumeeira.

Foi também realizado e concluído o Projeto (SPUPH_P0159) Reabilitação da Capela do Lugar Torre Chão Pereiro ao abrigo do protocolo estabelecido entre a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sta. Eufémia e a Câmara Municipal de Penela assim como o Projeto (SPUPH_P0160) das Instalações Sanitárias do Mercado Municipal (piso cima).

No que diz respeito aos projetos do Município de Penela, realizados por equipas externas em que a SPUPH é responsável pelo apoio na execução de processos, procedimento e acompanhamento da execução dos mesmos, estão a decorrer os seguintes procedimentos:

Para além dos projetos do município antes enumerados, estão a ser acompanhados pela SPUPH os seguintes projetos destinados a entidades externas:

- Requalificação da Casa da Cultura do Espinhal / Casa do Povo;
- Requalificação da Sede do Clube Recreativo e Desportivo Penelense;
- Requalificação da Sede do Centro Cultural da Cumeeira e espaço envolvente;
- Ampliação da Piscina Municipal de Penela;
- Projeto de loteamento de Prédio Espinhal;
- Estudo Prévio no Prédio S. Jorge, Penela.

10.3. Habitação

No que diz respeito à habitação, ao nível do planeamento a SPUPH integrou as questões da habitação e os programas entretanto identificados na avaliação dos instrumentos de planeamento, para o seu enquadramento das ações tendo em vista a implementação da Estratégia Local da Habitação na vertente da habitação designadamente na Estratégia Local da Habitação e nas políticas de habitação municipal.

10.3.1. Primeiro Direito, BD e EB

No âmbito do programa do governo RE-C02-i01 – Parque de Apoio à Habitação estão a ser levadas a cabo as iniciativas previstas na Estratégia Local de Habitação de Penela, ELH.

Neste momento a SPUPH após ter recebido os beneficiários para apresentação do programa do governo 1º Direito encontra-se a recolher os documentos necessários à instrução das várias candidaturas.

10.3.2. HCC-Habitação a Custos Controlados

No âmbito do programa do governo RE-C02-i05 – Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis e do Protocolo de Colaboração com a CIM RC foram identificadas necessidades de disponibilização de 67 fogos (2xT1, 42xT2 e 23xT3).

Estrategicamente optou-se pela construção de três complexos habitacionais a localizar na vila de Penela, na vila de Espinhal e na Venda das Figueiras, Cumeeira. Foram selecionados três terrenos propriedade do município em Penela, um imóvel a adquirir no Espinhal e outros dois lotes a adquirir na Cumeeira.

Após vários estudos, definiu-se a candidatura a 72 fogos: 35 em Penela, 25 no Espinhal e 12 na Cumeeira. Neste momento estão a ser elaborados/submetidos os elementos para instrução de candidatura junto do IHRU, com conclusão até 31 de dezembro de 2023.

10.3.3. BNAUT

No âmbito do programa do governo RE-C02-i02 – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário foi efetuado um levantamento de imóveis propriedade do município que poderão integrar a candidatura e existe igualmente um conjunto de imóveis identificados no mercado de venda e que poderão ser adquiridos pelo município.

11. DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11.1. Projetos em execução

- Elaboração do projeto de rede de drenagem de águas na zona do Parque das Águas Romanas. A Câmara Municipal de Penela contratou ao Itecons serviços de inspeção em vídeo da rede de coletores de águas pluviais do Parque das Águas Romanas, no centro da vila. O objetivo é avaliar o estado geral das condutas para, posteriormente e finalmente, ser elaborado um projeto de execução para minimizar as afluências indevidas no acesso às garagens do edifício Nova Penela. Um problema que tem vários anos e que agora tem que ser resolvido para evitar o que tem acontecido nos últimos anos nas épocas de maior precipitação e que provocam grandes constrangimentos às famílias que ali moram.

11.2. Obras a concurso

- Construção do Miradouro da Boavista – Penela (Aguarda análise IGT, para solicitação de novo parecer à I.P. – Infraestruturas de Portugal, S.A.);
- Requalificação, espaços comuns do edifício Paços do Concelho, incluindo parcialmente as instalações do Município (Aguarda abertura de procedimento).

11.3. Obras em execução

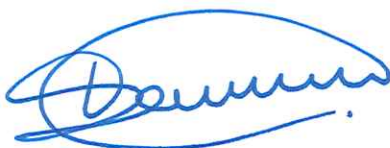
Por empreitada:

- Requalificação da envolvente ao Castelo de Penela – 1ª Fase [Auto de suspensão – 09/09/2021 (suspensão por tempo indeterminado) | Recomeço dos trabalhos – 23/09/2022 | Prorrogação – 90 dias Prorrogação – 90 dias | Prorrogação – 60 dias | Prorrogação – 133 dias | Conclusão – 06/10/2023) | Cálculo de multas pela fiscalização no valor de 23.128,79€);
- Obras de requalificação e adaptação de infraestruturas existentes – Casa de apoio ao CIUS - antigo ovil (Aguarda parecer jurídico);
- Casa dos Saberes e do Território (Obra em curso | Conclusão - 22/03/2024);

- Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela, com Requalificação da Praça do Município incluindo o Parque de Estacionamento (Obra em curso | Conclusão - 21/02/2024);
- Pavimentação em calçada em vários lugares 2023 (Suspensa – Aguarda aprovação de prorrogação de prazo e aprovação de trabalhos complementares);
- Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Penela + Acessível (Obra em curso | Consignação – 02/10/2023 | Prazo de execução – 180 dias | Conclusão prevista – 01/04/2024);
- Equipamento de Apoio à Visitação da R.A.C. (Rede de Aldeias de Calcário) em Chanca (Obra em curso | Consignação – 11/12/2023 | Prazo de execução – 90 dias | Conclusão – 11/03/2024);
- Intervenção nas infraestruturas e estruturas de valorização da paisagem – Porto da Vila e Pé de Esquio (Obra em curso | Consignação – 15/11/2023 | Prazo de execução – 60 dias | Conclusão – 15/01/2024).

Penela, 12 de dezembro de 2023

Presidente da Câmara Municipal,



(Eduardo Nogueira dos Santos)

Anexos:

- 1- Informação Financeira;
- 2- Quadros síntese - Candidaturas aprovadas, candidaturas em execução e candidaturas submetidas.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PENELA



Anexo 2

CABIMENTO

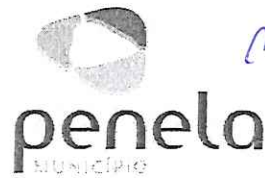
Os encargos deste contrato no valor de 7.000,00 € têm cabimento nas rubricas:

Orçamento: 0102-clauso102

Plano Act.: 07-003-2023/109

Repartição Financeira, 22/11/2023

O Responsável,
Despacho



Aprovado em reunião municipal
no âmbito de A.M. de 15/12/2023.



Informação

Deliberação,

O Presidente da Câmara,

(Eduardo Nogueira dos Santos)

N.º: 2675 | Data: 23/11/2023

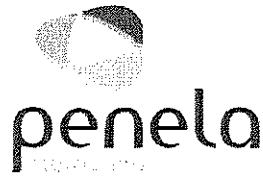
Assunto: Penela Presépio 2021/2022 e 2022/2023 – Acordo parceria com a Junta Freguesia do Espinhal no âmbito da construção e manutenção do “Presépio Tradicional do Espinhal”

1. Enquadramento e Descrição:

No âmbito da realização das edições do Penela Presépio 2021/22 e 2022/2023, foi acordado entre o Município de Penela e a Junta de Freguesia do Espinhal no âmbito da construção e manutenção do “Presépio Tradicional do Espinhal”, que a totalidade das receitas de bilheteira, independentemente do local onde se processasse a venda, reverteriam para o Município de Penela, comprometendo-se este a, após a conclusão do evento e o fecho de contas, concretizar a transferência de uma percentagem daquele valor para a Junta de Freguesia do Espinhal.

Não tendo existido edição do evento “Penela Presépio” no ano de 2020/2021, em consequência da pandemia por CoVid-19, mas tendo havido necessidade de proceder a reparações e correções na exposição, e tendo em conta que o valor em vendas ficou muito abaixo da despesa com manutenção, propomos, numa plataforma comum de entendimento, que sejam transferidos para aquela Junta um





valor por edição arredondado, correspondente à média entre os valores devidos pelo Município à Junta de Freguesia e as despesas daquela com o referido projeto.

Este valor, além de suprir as obrigações assumidas pelo Município, constitui um incentivo à continuação e melhoramento daquele projeto e à mobilização da equipa de voluntários que o concretizam.

Assim, atendendo a que as transferências financeiras carecem de aprovação da Câmara Municipal, propõe-se que, ao abrigo e para efeitos do disposto no artigo 33º, nº 1 alíneas o) e ff) do Regime Jurídico das Autarquias Locais anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar a transferência para a Freguesia do Espinhal, no âmbito da construção e manutenção do “Presépio Tradicional do Espinhal”, com a importância de **3 000,00€ (três mil euros)** relativos ao ano de **2021/2022** e, a importância de **4.000,00€ (quatro mil euros)** para a edição de **2022/2023**, num valor total de **€ 7.000,00€ (sete mil euros)**.

À consideração superior,

Penela, 20 de novembro de 2023

O Chefe de Divisão de Funções Sociais

(Mário José Rodrigues Duarte)

Assinado por: **Maria Leonor dos Santos Carnoto**
 Num. de Identificação: 07847266
 Data: 2023.11.27 17:18:17+00'00'

Assinado por: **EDUARDO JORGE MENDES NOGUEIRA DOS SANTOS**
 Num. de Identificação: 10745490
 Data: 2023.11.27 18:05:54+00'00'
 Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**
 Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Penela**

O(A) Secretário(a)

O Presidente da Câmara Municipal de Penela

ASSUNTO A SUBMETTER À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

| |
|--|
| Processo n.º 2023/850.10.003/19 |
| Unidade orgânica: Divisão de Funções Sociais |
| Assunto: Penela Presépio 2021/2022 e 2022/2023 - Acordo parceria com a Junta de Freguesia do Espinhal no âmbito da construção e manutenção do "Presépio Tradicional do Espinhal". |

1. DOCUMENTOS PARA APRECIÇÃO (A PREENCHER PELA UNIDADE ORGÂNICA)

| N.º DO REGISTO | IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO OU ANEXOS, RELATIVO/S AO REGISTO, SE APLICÁVEL |
|----------------|---|
| 1-2675 | ----- |

2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO (A PREENCHER PELA UNIDADE ORGÂNICA)

Deliberar, aprovar, considerando a competência prevista nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, enviar à Assembleia Municipal para que esta, no uso da competência prevista na alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, **analise, pondere e delibere atribuir um apoio financeiro**, para apoio construção e manutenção do "Presépio Tradicional do Espinhal, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), sendo 3.000,00€ (três mil euros), referentes à edição 2021/2022 e 4.000,00€ (quatro mil euros) referentes à edição 2022/2023, à Junta de Freguesia do Espinhal, NIPC: 508 036 925, nos termos propostos pelos serviços.

REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA (27/11/2023)

3. DELIBERAÇÃO EM MINUTA (A PREENCHER PELA DAG – SAOM)

Aprovado por unanimidade nos termos propostos.

Presentes:



Presidente Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos; Vereadores Edite Mendes Simões; Luis Manuel Balão Fernandes; Eugénia Paula Gomes Rodrigues.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PENELA



Anexo 3

Aprovado por unanimidade 12.
Com 4 abstenções a revogação
dos pontos 7, 8 e 9 de ata
de 9/4/2021, na reunião
de A.T. de 15/12/2021.

[Handwritten Signature]

Despacho:

—/—/—

O Presidente da Câmara,

(Eduardo Nogueira dos Santos)

Deliberação:

—/—/—

N.º Funcionário: 221

Informação n.º: 2718 de 27/11/2023

Assunto: Proposta de revogação de deliberação da Assembleia Municipal por inutilidade superveniente.

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Eduardo Nogueira dos Santos,

I. Motivo

Na elaboração das opções do plano e orçamento verificou-se a existência de rubricas que importa retirar por inutilidade superveniente.

II. Análise

Da leitura da Ata n.º 205, da reunião da Assembleia Municipal de 09/04/2021, verifica-se que foi deliberado pelo órgão, em sessão ordinária, os pontos 7., 8. e 9., da ordem de trabalhos, a saber “Reabilitação do edifício sede do Clube Desportivo e recreativo Penelense. Contrato-Programa;”, “Reabilitação da Casa da Cultura do Espinhal. Contrato-Programa;” e “Reabilitação do edifício sede do Centro Cultural da Cumeeira. Contrato-Programa;”.

Na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2021, foi aprovada a celebração de quatro contratos-programa que visavam a concessão de apoio financeiro, por um período de 120 meses, dos quais apenas se encontra vigente o firmado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela.

Tratava-se de um apoio financeiro às associações, operado pela assunção, por parte do município, do pagamento de um valor mensal correspondente ao montante de um empréstimo a contrair pelas associações para efetuar as obras necessárias.



O tipo de financiamento, ao que se apurou, operou durante o período de pandemia e com ela foi extinto não sendo possível, nesta altura a contratação dos empréstimos que não foram efetivamente contratados, como é o caso do Grupo Recreativo Penelense (GOP 02.002.2020/212 – Class. Orçamental 0102080701), Casa da Cultura do Espinhal (GOP 02.002.2020/18 – Class. Orçamental 0102080701) e Centro Cultural da Cumeeira (02.002.2020/19 – Class. Orçamental 0102080701).

III. Proposta

Considerando que o órgão competente para aprovar a deliberação é o que detém a competência para a revogar, reconhecendo a sua inutilidade superveniente, **proponho** a V/ Exa., que encaminhe à próxima reunião da Câmara Municipal para que esta aprove a presente proposta e encaminhe, para efeitos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, analise, pondere e delibere, mediante reconhecimento da inutilidade superveniente, revogar as deliberações tomadas em 09/04/2021 a coberto dos pontos 7., 8. e 9., da ordem de trabalhos, conforme consta da ata n.º 205.

À consideração de V/ Exa.,

FRANCISCO
MIGUEL MARRECO
GOUVEIA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MIGUEL
MARRECO GOUVEIA
Dados: 2023.11.27 18:34:52 Z

Chefe Divisão

221 - Francisco Miguel Marreco Gouveia



Anexo 4

[Handwritten Signature]

| | |
|---|--|
| Despacho: ____/____/____ O Presidente da Câmara, _____ (Eduardo Nogueira dos Santos) | Deliberação: ____/____/____ N.º Funcionário: 221 Informação n.º: 2691 de 23/11/2023 |
|---|--|

Assunto: Mapa de Pessoal - 2024 (Proposta)

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penela, Dr. Eduardo Nogueira dos Santos,

Considerando que:

- O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, nos termos do disposto no artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Da leitura do disposto no artigo 29º da LGTFP, resulta que o Mapa de Pessoal constitui um instrumento de gestão de recursos humanos que deve traduzir a política de emprego superiormente perfilhada para o Município, tendo subjacente os objetivos a alcançar, os recursos financeiros disponíveis e a planificação das atividades a desenvolver por cada unidade orgânica e/ou serviço, devendo indicar o número de postos de trabalho necessários ao desempenho de tais atividades, sejam elas de carácter permanente ou temporário;
- Que o mapa de Pessoal, enquanto instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários;
- A mobilidade de trabalhadores para o Município e do próprio Município, bem como as aposentações previstas para o próximo ano civil;
- Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
- A previsão da inclusão deste quadro no mapa de pessoal de 2024 e estar por isso prevista dotação orçamental para assegurar os encargos decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto;
- As necessidades permanentes trazidas pelas competências transferidas pela



administração central e a efetividade de execução dessas funções nos Municípios;

- A alteração funcional dos serviços municipais em vigor desde agosto do corrente.

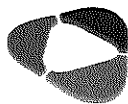
Assim, informa-se,

○ **Novas vagas**

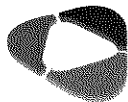
- Na Secção de Ação Social e Igualdade, criação de uma vaga para Técnico Superior, na área funcional de Educação Social, a termo resolutivo certo, dado existir uma data de início e fim estabelecida, no âmbito do Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, mais especificamente a tipologia de operação 1.3. Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto. De ressaltar que apenas se concretiza esta contratação caso o projeto em questão seja aprovado;
- Na Secção de Educação e Saúde, criação de sete vagas de assistentes operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito da transferência de competências da saúde, sendo cinco por integração direta e duas para ter em reserva para cumprimento do rácio de trabalhadores integrados;

○ **Alteração de vínculos/área funcional**

- 3 Assistentes Operacionais, na área funcional de Apoio e Limpeza, para a Secção de Educação e Saúde, passar de um contrato em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto para um contrato em funções públicas por Tempo Indeterminado;
- 1 Assistente Operacional, na área funcional de Apoio e Limpeza, para a Secção de Cultura, Turismo e Eventos, passar de um contrato em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto para um contrato em funções públicas por Tempo Indeterminado;
- 2 Assistentes Operacionais, na área funcional de Motorista de Pesados e Apoio e Limpeza (Calceteiro), para a Secção do Parque Logístico e Manutenção de Equipamentos, passar de um contrato em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto para um contrato em funções públicas por tempo indeterminado;
- 2 Assistentes Técnicos, na área funcional Administrativa, para a Secção de Educação e Saúde, passar de um contrato em funções públicas a Termo Resolutivo Incerto para um contrato em funções públicas por Tempo Indeterminado;
- Alteração da área funcional do Técnico Superior a recrutar, na Secção de Recursos Humanos e Saúde no Trabalho, de Recursos Humanos e Psicologia para Saúde



- no Trabalho, na medida em que, após a Reestruturação Orgânica, a necessidade de definição e concretização das políticas do município na área dos recursos humanos, nomeadamente, acompanhamento no âmbito da saúde mental e socioprofissional dos trabalhadores;
- Alteração do âmbito de contratação dos procedimentos concursais que foram a reunião de Câmara no dia 16/02/2023 de Psicologia e Serviço Social, que era relativo à transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social e passar para o âmbito do Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, mais especificamente a tipologia de operação 1.3. Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto. Apenas se concretizam estas contratações caso o projeto em questão seja aprovado;
 - Alteração da forma do termo resolutivo associado aos procedimentos supra, que era a incerto e deve passar a certo, dado existir uma data de início e fim estabelecida. Acrescenta-se que ao artigo 57º, ponto 1, alínea i) da LGTFP, pode ser aposto o termo resolutivo ao contrato de trabalho para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços, como é aqui o caso.
- **Vagas a suprimir**
 - Por se efetuar uma criteriosa gestão de pessoal e de verbas disponíveis e por se entender não serem prementes para 2024, entendeu-se suprimir as seguintes vagas:
 - i. Engenharia Eletrotécnica na Secção de Obras de Obras Municipais, na Divisão de Obras e Ordenamento de Território (CTFPTR);
 - ii. Geografia ou Geografia e Ordenamento de Território na Secção de Planeamento Urbanístico, Projetos e Habitação (CTFPTR);
 - iii. Engenharia Civil, na Secção de Planeamento Urbanístico, Projetos e Habitação (CTFPTR).
 - Deste modo, a proposta de Mapa de Pessoal - 2024 ora preconizada apresenta um número total de 195 postos de trabalho, incluindo os postos de ocupados (147) e a ocupar (48):
 - **Ocupados:**
 - Comissão de Serviço: 3
 - Mobilidade: 6
 - Licenças Sem Vencimento de Longa Duração: 2
 - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado: 130
 - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo: 6
 - **A ocupar:**
 - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado: 48



Proposta:

1. Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 28.º e 29.º, com a competência prevista no n.º 4 do artigo 29.º da LGTFP e da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, proponho a V/ Exa., que submeta à próxima reunião da Câmara Municipal para que o órgão, no uso da competência material prevista na alínea a) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a proposta do Mapa de Pessoal – 2024 e enviar à Assembleia Municipal seguinte para aprovação nos termos legais já citados.
2. Seguem em anexo o Mapa de Pessoal e a descrição funcional dos postos de trabalho que fazem parte integrante deste documento.

Paços do Concelho, Penela, 23 de novembro de 2023.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

FRANCISCO MIGUEL MARRECO GOUVEIA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MIGUEL MARRECO
GOUVEIA
Dados: 2023.11.23 20:47:22 Z

Francisco Miguel Marreco Gouveia



Anexo 5

Introdução

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2024 do Município de Penela representam, por um lado, a ambição com que encaramos o futuro e por outro, a grande incerteza que o momento nos coloca. Não obstante o atual contexto de instabilidade mundial e a mais recente crise política nacional, não deixamos de projetar o futuro do concelho, para o qual ambicionamos níveis de desenvolvimento superiores.

Porque não nos resignamos perante os desafios, continuamos proativamente à procura de soluções alternativas para enfrentar os problemas. A meta continua a ser executar ao máximo o programa eleitoral que os penelenses sufragaram nas eleições autárquicas de 26 de setembro de 2021, não obstante a inflação, a crise energética na Europa e os fortes compromissos herdados que condicionam as opções do atual executivo municipal.

Deste modo, o presente Orçamento engloba medidas que procuram fazer de Penela um concelho mais solidário e equilibrado, com mais habitação, melhor saúde e educação. Um concelho com tradições, cultura, turismo e eventos, com políticas de desenvolvimento económico sustentáveis. Mas acima de tudo, um concelho dinâmico, virado para o futuro, inovador, empreendedor e com uma política transparente, de proximidade, coesão territorial, em conjunto com as freguesias, e com serviços municipais reforçados, capacitados e qualificados para responder às necessidades dos munícipes e às novas atribuições que decorrem dos diversos processos de descentralização administrativa em curso.

A partir de 1 de janeiro de 2024, o Município de Penela assume novas competências na área da saúde, passando a ser da sua responsabilidade o previsto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

Após um longo processo negocial, a dotação financeira para o projeto de intervenção no Centro de Saúde de Penela passou dos inicialmente previstos 123.000,00€ para 1.972.000,00€. Este reforço vai permitir que uma mera intervenção de mitigação de algumas patologias, se venha a concretizar como uma profunda intervenção de requalificação do Centro de Saúde de Penela. Esta obra, assim que concretizada, irá melhorar a qualidade para os nossos utentes e profissionais de saúde que nele trabalham. A Câmara Municipal irá priorizar a elaboração de projeto de execução para iniciar esta obra tão celeremente quanto possível.

Na área da habitação continuamos fortemente empenhados na promoção de oferta pública e a promover projetos que dinamizam a requalificação de habitação privada, ao abrigo das iniciativas governamentais em curso e que resultam num aumento do Orçamento para 2024.

A execução e conclusão das obras em curso, o investimento na educação, na área social, empresarial e cultural são também destaques, além das intervenções de proximidade nas diversas freguesias que compõem no seu todo o concelho de Penela.

Este orçamento deve ser apenas visto com uma base dos compromissos que pretendemos cumprir, sabendo que será um documento dinâmico e que, desejavelmente, sofrerá várias alterações ao longo do ano, designadamente devido à necessidade de incorporar investimentos financiados por fundos comunitários, quer por via do PRR, quer do PT2030.

Espera-se um ano difícil, com vários constrangimentos a surgir, mas mantemos a firme convicção de que vamos continuar empenhados a trabalhar para construir uma Penela melhor e que, apesar de todas as condicionantes, procuraremos estar sempre, solidariamente, ao lado das famílias, das associações e das empresas penelenses.

Penela, 22 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Eduardo Nogueira dos Santos



Índice

| | | |
|------|---|----|
| 1. | Nota Prévia..... | 4 |
| 2. | Projeções Macroeconómicas | 4 |
| 3. | Apresentação e Fundamentação da Política Orçamental Proposta..... | 6 |
| 4. | Norma de Execução Orçamental..... | 7 |
| 5. | Relação das responsabilidades contingentes..... | 14 |
| 6. | Documentos Previsionais | 14 |
| 7. | Orçamento | 15 |
| 7.1 | Orçamento da Receita..... | 15 |
| 7.2 | Previsão da Receita | 17 |
| 7.3 | Orçamento da Despesa | 21 |
| 7.4 | Previsão da Despesa..... | 23 |
| 8. | Quadro Plurianual de Programação Orçamental | 25 |
| 9. | Orçamento e Plano Orçamental Plurianual..... | 26 |
| 10. | Equilíbrio Orçamental | 28 |
| 11. | Grandes Opções do Plano | 29 |
| 12. | Conclusão | 37 |
| 13. | Propostas relativas à execução Orçamental | 37 |
| 13.1 | Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos Plurianuais no âmbito do Subsector Local | 37 |
| 13.2 | Atualização da tabela de taxas..... | 38 |
| 13.3 | Atualização das rendas de terrenos e edifícios | 38 |
| 13.4 | Contratação de empréstimo de curto prazo durante o ano de 2023, até ao montante de 250.000,00€..... | 39 |
| 13.5 | Aprovar o Orçamento e as Grandes opções do plano..... | 40 |

Relatório do Orçamento

Elaborado em conformidade com o n.º 1 do art.º 46.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual.

1. NOTA PRÉVIA

A elaboração dos presentes documentos ocorre, ainda, num clima de grande incerteza e num difícil contexto social e económico, marcado pela pandemia, decorrente da doença Covid-19, pelas consequências da invasão russa da Ucrânia, pelo aumento da inflação e das taxas de juro e, agora, pelo conflito Israelo-Palestino. Cientes deste impacto macroeconómico, a elaboração dos documentos previsionais para os anos de 2024 a 2028 assentam na incerteza do impacto económico e financeiro nas finanças municipais nomeadamente ao nível da despesa a realizar com as eventuais medidas mitigadoras que tenham de ser adotadas no concelho.

Apesar disso, o Orçamento para o ano de 2024 apresenta uma ambição de proporcionar aos munícipes as melhores condições de vida, de consolidar o desenvolvimento económico e social do concelho e de reforçar a coesão territorial.

2. PROJEÇÕES MACROECONÓMICAS

A economia mundial deve abrandar ligeiramente em 2024, estando previsto um crescimento de 2,7% (3% em 2023) de acordo com as previsões intercalares da OCDE de setembro de 2023. Esta previsão indica uma revisão em baixa em 0,2 pp face à projeção anterior (junho de 2023).

De entre os principais parceiros comerciais de Portugal, a economia da área do euro deverá apresentar um crescimento de 1% em 2024, representando uma melhoria face à estimativa para 2023 (0,7%). Neste contexto, a OCDE antevê uma recuperação da Alemanha, com um crescimento de 0,9% após uma recessão em 2023, e um crescimento de 1,2% em França (1% previsto para 2023). Porém, antecipa um abrandamento do PIB de Espanha para 1,9% em 2024 (2,3% em 2023), apesar de manter um crescimento acima da média da área do euro, e uma estabilização do crescimento de 0,8% para a Itália. Quanto aos parceiros comerciais fora do espaço europeu, a OCDE projeta um abrandamento da economia norte americana para um crescimento de 1,3% em 2024 (2,2% em 2023) e uma melhoria no Reino Unido, para 0,8% (0,3% em 2023). Assim, a procura externa relevante para a economia portuguesa deve acelerar em 2024 para 2,6%, após o abrandamento significativo em 2023 (1,6%, que compara com 8,3% em 2022).

A economia portuguesa deverá desacelerar em 2024, num contexto marcado pela persistência de um elevado grau de incerteza geopolítica, bem como por uma política monetária restritiva cujos efeitos ainda não se materializaram em pleno. Após crescer 2,2% em 2023, com uma evolução contida do crescimento em cadeia na segunda metade do ano, prevê-se que o PIB cresça 1,5% em termos reais em 2024. Em ambos os anos, o crescimento português situa-se acima da média da área do euro (0,7% e 1%, respetivamente, em 2023 e 2024, de acordo com as

projeções do BCE), mantendo-se o processo de convergência verificado desde 2017 e apenas transitoriamente interrompido em 2020 com a pandemia.

O crescimento do PIB para 2023 reflete contributos positivos da procura externa líquida (1,2 pp) e da procura interna (1 pp). Pese embora a desaceleração nos mercados externos que tem vindo a acentuar-se ao longo do ano, as exportações de bens e serviços deverão crescer 4,3%, acima das importações (1,8%). Por seu turno, a procura interna assenta num crescimento semelhante do consumo privado e do investimento (1,1% e 1,3%, respetivamente), num contexto em que as políticas públicas de apoio à manutenção do rendimento das famílias e a execução do Plano de Recuperação e Resiliência, respetivamente, desempenham um papel de relevo. O crescimento estimado do PIB é 0,4 pp superior ao projetado no Programa de Estabilidade, em abril passado, refletindo uma melhoria mais acentuada no consumo privado e nas exportações, e apesar do comportamento abaixo do esperado do investimento.

Em 2024, o crescimento do PIB assentará sobretudo na procura interna, num contexto em que se antecipa um menor dinamismo das exportações, particularmente de bens, fruto de uma conjuntura internacional mais adversa. Com efeito, o consumo privado manterá um crescimento moderado (1,1%). Esta evolução reflete uma dinâmica positiva do mercado de trabalho, o aumento da produtividade e das remunerações, bem como o impacto de um conjunto de medidas de política.

O rendimento disponível das famílias deverá crescer a um ritmo superior à taxa de inflação, enquanto o peso das remunerações no PIB situar-se-á em 47,7% (acima dos 45,5% do PIB registados em 2019).

No mesmo sentido, o crescimento do investimento (FBCF) terá uma forte aceleração para 4,1%. Este valor representa, contudo, uma revisão em baixa face ao projetado no Programa de Estabilidade (5,3%), que resulta sobretudo dos efeitos do aumento dos custos de financiamento das empresas associados à manutenção das taxas de juro em níveis elevados ao longo do ano. O investimento público, potenciado pela execução do PRR e do PT2030 desempenhará um papel estabilizador da procura interna, com um crescimento nominal esperado de 24,2%. Em 2024, o investimento público atingirá 3,3% do PIB (o valor mais elevado desde 2011), e a percentagem financiada por fundos nacionais atingirá 67%.

O crescimento do consumo público deverá situar-se em 2,3%, acima do previsto no Programa de Estabilidade (1,2%).

Em sentido oposto ao verificado na procura interna, a conjuntura internacional mais adversa irá impactar de forma significativa o contributo da procura externa líquida para o crescimento económico em 2024. Projeta-se uma desaceleração das exportações, que deverão crescer 2,5%, em linha com a procura externa dirigida. Por outro lado, as importações terão uma aceleração, consistente com a evolução do conteúdo importado da procura final (mais 1,4 pp) A atual projeção revê em baixa o contributo da procura externa face ao Programa de Estabilidade (de -0,1 pp para -0,3 pp), em resultado do menor crescimento das exportações.

Face à projeção subjacente ao último Programa de Estabilidade, publicado em abril deste ano, o crescimento do PIB para 2024 é revisto em baixa em 0,5 pp, refletindo um enquadramento menos favorável.

O emprego deverá crescer 1,1% e 0,4% em 2023 e 2024, respetivamente, enquanto a taxa de desemprego se mantém inalterada nos 6,7% da população ativa (6% em 2022). Num contexto de abrandamento económico, mantém-se a tendência de aumento da taxa de atividade e de emprego para níveis historicamente elevados, assumindo-se que as empresas absorvem parcialmente o choque da desaceleração económica ao invés de reduzir

a mão-de-obra. Esta dinâmica do mercado de trabalho terá reflexo na evolução das remunerações por trabalhador, que deverão crescer 8,3% em 2023 e 5% em 2024, atenuando o impacto das elevadas taxas de juro e da inflação sobre o rendimento disponível.

A inflação, medida pela variação do IHPC, deverá desacelerar para 5,3% em 2023 e para 3,3% no ano seguinte. O IPC deverá abrandar de 4,6% em 2023 para 2,9% em 2024, com a diferença entre os dois índices a refletir diferenças na composição do cabaz. 13 Esta desaceleração reflete o impacto acumulado do processo de normalização da política monetária e, em 2024, a contenção das pressões inflacionistas internas reforçada pelo desvanecimento de pressões com origem nos preços internacionais das matérias-primas energéticas, alimentares e industriais.

A capacidade líquida de financiamento da economia face ao exterior deverá aumentar em 2023 para 3,8%, reduzindo-se em 2024 para 1,8%. Esta evolução reflete um menor excedente da balança corrente (de 1,4% para 0,1%), fruto do aumento dos encargos com passivos financeiros face ao exterior e da redução do saldo da balança de bens e serviços (de 1,2% para 0,9%). A redução do excedente da balança de capital entre 2023 e 2024 (de 2,4% para 1,7%) decorre da menor entrada de fundos europeus associada à transição entre quadros comunitários. Os valores previstos para a capacidade líquida de financiamento da economia, historicamente elevados, representam uma revisão em alta face ao Programa de Estabilidade, potenciando uma redução da dívida externa líquida mais acelerada do que o antecipado.

3. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL PROPOSTA

Para efeitos da aplicação da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º, são apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento.

O presente relatório é um documento integrado nos documentos previsionais que tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre o Município de Penela e, desta forma, espelhar aquela que será a atividade a desenvolver pelo órgão executivo.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano foram elaborados nos termos do Decreto-lei 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). As áreas de intervenção da autarquia são definidas pelas atribuições e competências contidas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e é neste contexto que a nossa ação se enquadra. A ação do Município de Penela tem como enfoque principal os municípios, sendo potenciada através da concertação estratégica com várias entidades.

A atual realidade autárquica é dominada por um conjunto de desafios e constrangimentos específicos, nomeadamente a conjuntura económica e as sucessivas alterações legislativas. Deste modo, o exercício da elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano refletem estes fatores condicionantes da intervenção municipal, potenciando os aspetos positivos e tentando minorar o impacto negativo que existe no contexto atual.

Cada vez mais, os municípios estão dependentes das diretivas comunitárias e, em particular, das Leis do Orçamento de Estado. Assiste-se, hoje, a uma necessidade de coordenação das finanças locais com as finanças do Estado com o objetivo de atingir as metas orçamentais estabelecidas no âmbito das políticas de convergência da União Europeia.

Para além da situação conjuntural, os municípios estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), e da estabilidade orçamental (que consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais) e da equidade intergeracional (relativo à distribuição de benefícios e custos entre gerações), entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

Tendo em conta a atual conjuntura e as limitações à capacidade financeira dos municípios, o Município de Penela continua a revelar nas Grandes Opções do Plano, objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de medidas e na concretização de ações fundamentais para o desenvolvimento local e na dinamização de uma economia sustentável no Concelho. Reconhecendo que o progresso e o empreendedorismo locais não dependem exclusivamente da sua iniciativa, o Executivo Municipal tem procurado assumir o papel de impulsionador de projetos suscetíveis de conduzirem o Concelho para níveis superiores de modernização e de satisfação dos anseios das populações, por forma, a elevar a atratividade de um território com excelentes potencialidades.

Com o presente relatório pretende-se prestar uma informação compreensível, aos que desejam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaborados os Documentos Previsionais para 2024 - 2028, e justificar os valores orçamentais propostos.

4. NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1.º - Definição e objecto

1. O presente articulado estabelece as regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de Junho, nas suas redações atuais, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2024 - 2028, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2. O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, “íntegra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”.

3. A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Durante o ano de 2024, a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, conforme previsto na LCPA.

2. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á atender aos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

3. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afectos às respetivas áreas de actividade, e tomarão as medidas necessárias à sua optimização e rigorosa utilização no quadro de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efectivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA).

4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham factura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada (compromissos transitados);

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2024.

Artigo 3.º - Alterações/Revisões

1. As alterações/revisões orçamentais são instrumentos de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição de verbas, que no âmbito da Norma 26 "...constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial (...)"

O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das Alterações/Revisões Orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades colectivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL (mantem-se em vigor) e das competências dos órgãos municipais estabelecidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. As dotações são afetadas em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitada do ano anterior.

3. As dotações orçamentais, em relação ao número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos das classificações económicas, de acordo com os compromissos e à dívida transitada, após o encerramento da execução orçamental de 2023.

Artigo 4.º - Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores, preferencialmente, através de plataforma eletrónica.
3. Os agentes económicos que não se encontrem obrigados a utilizar o recurso constante do número anterior deverão enviar os respetivos documentos diretamente para a Contabilidade.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais serão reencaminhadas para a contabilidade, no prazo máximo de 1 dia útil.
7. Os documentos, registos, circuitos e respectivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos da Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º - Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das actividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da gestão de stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 7.º - Contratação Pública

1. Em 2024 os serviços municipais devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado.
3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada e devidamente fundamentada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre ao serviço responsável pelo aprovisionamento coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço, ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do respetivo caderno de encargos.

Capítulo II - Receita orçamental

Artigo 8.º - Liquidação e Cobrança de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objecto de inscrição em artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. No momento da liquidação da receita, os serviços emissores devem solicitar aos utentes e clientes todos os dados necessários à correta e completa emissão das faturas, guias de recebimento ou documentos equivalentes,

devendo, sempre que possível incluir a designação completa, o número de identificação fiscal e a morada completa.

3. Na emissão de documentos de receita, os serviços respetivos são responsáveis pelo registo da data limite de pagamento, de acordo com o estipulado nos regulamentos ou na legislação aplicável.

4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar.

5. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efectuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respectivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à contabilidade.

7. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual, os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.

Artigo 9.º - Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 10.º - Anulação e restituição de receitas

1. As anulações de receitas municipais só podem ocorrer nas seguintes situações:

a) Por duplicação, lapso no cálculo do valor a cobrar ou erro nos dados pessoais nomeadamente: nome, morada e número de identificação fiscal.

b) Por prescrição ou incobrabilidade dos respetivos valores, após deliberação da Câmara Municipal.

2. As restituições devem ser efetuadas mediante informação do serviço responsável, na qual deve apresentar a devida fundamentação, e autorizada pelo membro do executivo municipal com competência na área financeira.

Artigo 11.º - Isenções e reduções de taxas

1. No exercício económico de 2024, aplica-se o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Capítulo III – Despesa orçamental

Artigo 12.º - Competências para autorização de despesas

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:

a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;

b) Sem limite, a Câmara Municipal,

2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a realização de despesas orçamentadas, relativas ao orçamento de

funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente do órgão que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 13.º - Compromissos do exercício

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nas suas redações atuais, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado, previamente à realização da despesa, no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é reflectido na nota de encomenda, requisição ou documento equivalente;

Artigo 14.º - Compromissos plurianuais

1. Na assunção de compromissos plurianuais deverá atender-se a observância do princípio da equidade intergeracional.

2. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, a Assembleia Municipal concede uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, que tacitamente também aprova a adjudicação e o conseqüente compromisso plurianual que deles ocorra, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;

b) Despesas com aquisição de bens e serviços em fornecimentos contínuos de materiais destinados a incorporar nas obras por administração directa a executar pela Autarquia no âmbito das suas competências próprias;

c) Despesas com aquisição de bens e serviços em fornecimentos contínuos de produtos de higiene e limpeza destinados à utilização nos edifícios e equipamentos municipais;

d) Despesas com aquisição de bens e serviços em fornecimentos contínuos de combustíveis fósseis destinados à utilização nos equipamentos e edifícios municipais;

e) Despesas com a aquisição de energia eléctrica.

f) Despesas com aquisição de bens e serviços de funcionamento, manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos municipais, nomeadamente contratos de assistência técnica, manutenção de sistemas de climatização, elevadores, equipamentos de impressão, sistemas informáticos e software informático, comunicações fixas e móveis;

g) Despesas com aquisição de bens e serviços de análises laboratoriais;

h) Despesas com aquisição de serviços de limpeza, vigilância e segurança.

i) Os encargos com cada uma destas despesas não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.

Artigo 15.º - Realização de Despesas

1. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso respetivamente.

2. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.

3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

4. Os procedimentos relativos à realização de despesas, designadamente, o registo contabilístico, conferência, confirmação e pagamento, devem processar-se de acordo com o definido na norma de controlo interno, atendendo ainda às seguintes regras específicas:

a) A confirmação das faturas ou outros documentos de despesa pelos serviços requisitantes deve efetuar-se no prazo máximo de 5 dias úteis.

b) Caso os serviços requisitantes necessitem de efetuar diligências para garantir a confirmação dos documentos de despesa que ultrapassem o prazo referido anteriormente, devem informar a Contabilidade desse facto e do prazo previsível para a conclusão das mesmas.

Artigo 16.º - Despesas urgentes e inadiáveis

1. As despesas urgentes e inadiáveis, resultantes de factos inequivocamente imprevisíveis e devidamente fundamentados, que não excedam o montante de 10 mil euros, isolada ou conjuntamente, poderão ser contratualizadas, em articulação com a Divisão de Administração Geral, desde que no prazo máximo de 5 dias úteis após a sua realização, de forma a ser concretizada a assunção do respetivo compromisso.

2. Quando esteja em causa o excecional interesse público ou a preservação da vida humana, a assunção do compromisso poderá ser efetuada no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 17.º - Fundos de Maneio

1. O montante máximo de fundos de maneo a atribuir em 2024, desagregado por classificação orçamental, é aprovado pela Câmara Municipal.

2. Os fundos de maneo devem ser utilizados para os fins que justificam a sua constituição, tendo em conta as respetivas classificações económicas, devendo todas as despesas ser confirmadas e justificadas.

3. Todas as despesas relativas a fundos de maneo devem, previamente ao seu pagamento, ser objeto de conhecimento e verificação da conformidade legal pelo detentor do mesmo.

Artigo 18.º - Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, carecem de proposta fundamentada do respetivo pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Artigo 19.º - Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2024, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respectivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

Artigo 20.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos, abonos e encargos sociais;
- b) Encargos de empréstimos e locações;
- c) Rendas;
- d) Contribuições e impostos, reembolsos e restituições ao Estado ou organismos seus dependentes;
- e) Água, energia eléctrica, gás;
- f) Comunicações telefónicas e postais;
- g) Prémios de seguros;
- h) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. Considera-se ainda autorizada a eliminação de todos os compromissos não realizados e excedentes de requisições respeitantes ao exercício de 2022 e anteriores.

Artigo 21.º - Pagamentos

1. Em observância ao disposto na LCPA, os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na mencionada lei, cumprimento dos demais requisitos legais de execução de despesas e após fornecimento de bens e serviços ou satisfação de outras condições.

2. Os agentes económicos que procedam ao fornecimento de bens ou serviços sem que o documento de compromisso, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente possua a clara identificação do emitente e o correspondente número de compromisso válido e sequencial ou número de requisição, não poderão reclamar do Município de Penela, o respetivo pagamento ou quaisquer direitos de ressarcimento, sob qualquer forma, conforme dispõe o nº2 do artigo 9º da LCPA.

3. Os responsáveis pela assunção de compromissos em desconformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA respondem pessoal e solidariamente perante os agentes económicos quanto aos danos por estes incorridos.

4. Qualquer pagamento está condicionado a confirmação da situação tributária e contributiva do credor, designadamente a verificação da existência, ou não, de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira e/ou à Segurança Social, nos termos da legislação em vigor.

5. Qualquer pagamento de procedimentos pré-contratuais efetuados ao abrigo de ajuste direto ou de consulta prévia está condicionado à confirmação da publicitação no portal base.gov.pt.

6. A publicitação constante do número anterior é dispensada, nos casos de regime simplificado.

Capítulo IV - Disposições finais

Artigo 22.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

Artigo 23.º - Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigoram a partir de 01/01/2024, após a aprovação em Assembleia Municipal.

5. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

As responsabilidades contingentes são entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- a) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- b) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Não existem situações desta natureza.

6. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A gestão económica e financeira autárquica está consubstanciada no Orçamento, sendo que as autarquias locais, desempenham a sua atividade subordinando a sua ação ao Orçamento da Receita e da Despesa. No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com as Grandes Opções do Plano (GOP) que se desagregam no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e nas Atividades Mais Relevantes (AMR).

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e AMR, bem como a preparação do Orçamento que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis. Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral das atribuições da Autarquia Local, bem como das competências dos respetivos órgãos. O processo de planeamento não pode por isso ser encarado como um instrumento rígido, estático, mas sim como uma atividade dinâmica, ajustável a uma realidade sempre em mutação.

Partindo dos pressupostos atrás referidos, a elaboração do Orçamento para 2024 obedece à seguinte estrutura:

- Orçamento e Plano Orçamental Plurianual
- Orçamento da receita
- Orçamento da despesa
- Grandes Opções do Plano
 - Plano Plurianual de Investimentos
 - Actividades Mais Relevantes

Os quadros e gráficos apresentados refletem o que está vertido e explanado nos Documentos Previsionais.

7. ORÇAMENTO

O Orçamento das Autarquias é um documento contabilístico onde está prevista a totalidade da receita ou origem de fundos e os encargos, para um período de tempo determinado. O Orçamento Municipal destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, que pressupõe a autorização pelo órgão competente (neste caso, a Assembleia Municipal) para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento.

O Orçamento é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua redação atual.

Na elaboração dos Documentos Previsionais foram tidos em conta as regras previsionais estabelecidas no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com a redação do Decreto Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril., bem como na Lei 73/2013, de 3 de setembro, nas suas redações atuais.

7.1 ORÇAMENTO DA RECEITA

As receitas são classificadas, orçamentalmente, segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

Podemos agrupar as receitas correntes em: impostos diretos; impostos indiretos; taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade; transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as receitas de capital, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

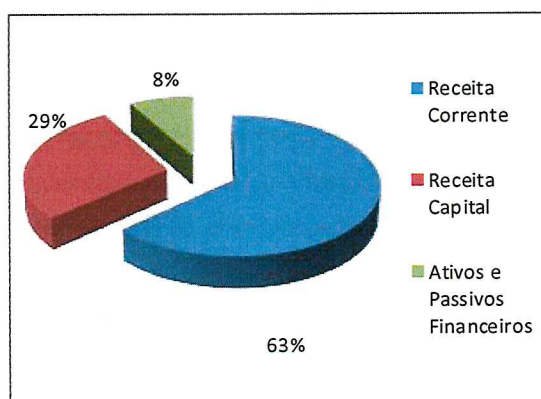
Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais. Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com a redação do Decreto Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril, e a aplicação da Lei dos Compromissos e pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do bom senso e da prudência. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta. A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município, e permitir, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Com o presente orçamento da receita, e em termos de fontes de financiamento, procurar-se-á garantir o prosseguimento dos objetivos relativos à boa execução dos investimentos financiados por fundos comunitários, e ainda a componente das receitas próprias.

| Receita Orçada | | |
|-------------------------------|------------------------|---------------|
| Descrição | Ano 2024 | |
| Receita Corrente | 8 677 488,00 € | 63,36% |
| Receita Capital | 3 902 792,00 € | 28,50% |
| Ativos e Passivos Financeiros | 656 520,00 € | 4,79% |
| Total das Receitas | 13 236 800,00 € | 96,65% |

A receita prevista para o ano de 2024, totaliza 13.236.800,00€ da qual, 8.677.488,00€ constituem receitas correntes, 3.902.792,00€ são receitas de capital e 656.520,00€ são ativos e passivos financeiros.



As receitas correntes representam cerca de 63% da receita total orçada, contribuindo as receitas de capital com 29% para aquele cômputo e os ativos e passivos financeiros com 8%. Respeitando as regras previsionais referidas no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com a redação do Decreto Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril., anteriormente citadas, estimam-se os seguintes valores previsionais para 2024:

| Receita Orçada | | |
|---|-----------------|---------|
| Descrição | Ano 2024 | |
| 01 - Impostos Directos | 992 675,00 € | 11,44% |
| 02 - Impostos Indirectos | 0,00 € | 0,00% |
| 04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades | 60 765,00 € | 0,70% |
| 05 - Rendimentos da Propriedade | 670 114,00 € | 7,72% |
| 06 - Transferências Correntes | 6 477 254,00 € | 74,64% |
| 07 - Venda de Bens e Serviços Correntes | 470 680,00 € | 5,42% |
| 08 - Outras Receitas Correntes | 6 000,00 € | 0,07% |
| A Receita Corrente - Total | 8 677 488,00 € | 100,00% |
| 09 - Venda de Bens de Investimento | 192 735,00 € | 4,94% |
| 10 - Transferências de Capital | 3 710 027,00 € | 95,06% |
| 13 - Outras Receitas de Capital | 20,00 € | 0,00% |
| 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos | 10,00 € | 0,00% |
| B Receitas de Capital - Total | 3 902 792,00 € | 100,00% |
| 11 - Activos Financeiros | 20,00 € | 0,00% |
| 12 - Passivos Financeiros | 656 500,00 € | 100,00% |
| C Receita Total (A)+(B) | 13 236 800,00 € | 100,00% |
| D Receita Efetiva [C-((11)+(12))] | 12 580 280,00 € | 95,04% |
| E Receita Não Efetiva (C)-(D) | 656 520,00 € | 4,96% |

No conjunto de receitas do Município, pela sua expressão financeira, merecem especial destaque: as transferências correntes, as transferências de capital, os impostos directos, os rendimentos de propriedade, os passivos financeiros, a venda de bens e serviços correntes, a venda de bens de investimento, as taxas, multas e outras penalidades e as outras receitas correntes.

No que diz respeito às receitas correntes, constata-se que as transferências correntes, os impostos directos, os rendimentos de propriedade e a venda de bens e serviços correntes constituem as principais fontes de financiamento, representando cerca de 99% do total da receita corrente.

No que diz respeito às receitas de capital, constata-se que as transferências de capital e a Venda de Bens de Investimento constituem as principais fontes de financiamento, representando cerca de 95% do total da receita de capital.

Os passivos financeiros representam a despesa não efetiva e representam o valor dos empréstimos contratualizados e que ainda não foram recebidos.

7.2 PREVISÃO DA RECEITA

Impostos Directos

Esta rubrica inclui o produto dos seguintes impostos: Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal sobre transacções onerosas de Imóveis. O volume de receitas de impostos directos reflecte a média dos impostos arrecadados nos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do Orçamento para 2024.

Impostos Indiretos

A revogação do classificador económico previsto no POCAL, e a consequente aplicação às entidades integradas no Subsetor da Administração Local do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, veio uniformizar a classificação das taxas cobradas pelos municípios. Este diploma, no que respeita à contabilização das taxas específicas da Administração Local, atende exclusivamente à natureza do tributo (imposto indireto ou taxa) e não aos seus destinatários (pessoas coletivas ou particulares). Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.

Taxas, Multas e Outras Penalidades

São o conjunto de taxas pagas por pessoas coletivas e por particulares, provenientes de mercados e feiras, urbanização e edificação, ocupação da via pública, publicidade, saneamento e multas e outras penalidades. O volume de receitas das Taxas, Multas e Outras Penalidades reflecte a média dos valores arrecadados nos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do Orçamento para 2024.

Rendimentos de Propriedade

Os rendimentos de propriedade incluem os rendimentos de juros de aplicações financeiras, de depósitos à ordem e dos dividendos de entidades participadas. Incluem-se aqui, também, as rendas de terrenos, as rendas de exploração da concessão de redes de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2008 de 27 de novembro, as rendas provenientes da integração de infraestruturas de águas e saneamento pelas Águas do Centro Litoral, SA e as receitas provenientes dos Parques eólicos.

Transferências Correntes

Os municípios participam nos recursos públicos do Estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal, da Participação Variável no IRS e da Participação no IVA.

A Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, define no n.º 4 do art.º 31.º, que a percentagem do FEF corrente é, por defeito, de 90%.

Nos termos do art.º 27.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, o FEF é repartido como Fundo Geral Municipal (FGM) e Fundo de Coesão Municipal (FCM) em 50%.

O FGM é uma receita que visa dotar os municípios de condições financeiras adequadas ao desempenho das suas atribuições em função dos respectivos níveis de funcionamento.

O FCM é uma receita que visa reforçar a coesão municipal, fomentando a correcção de assimetrias, em benefício dos municípios menos desenvolvidos, onde existam situações de desigualdade relativamente às correspondentes médias nacionais.

O FSM é uma receita consignada às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na acção social.

A Participação Variável no IRS prevista para o ano de 2023 e a receber em 2024 é de 5%.

A participação no IVA prevista para o ano de 2022 e a receber em 2024 é de 5% da receita cobrada nos setores do Alojamento, Restauração, Comunicações, Eletricidade, Água e Gás.

Os valores previstos em sede de Orçamento são os constantes do mapa XII da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2024.

Encontram-se nesta rubrica os valores constantes da proposta de Orçamento do Estado para 2024 e referentes à Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto) e referentes à transferência de competências no âmbito da Educação, Saúde e Acção Social.

Encontram-se ainda previstas receitas da Direção Geral da Administração Interna decorrentes do recenseamento eleitoral; do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) decorrentes de projectos de implementação de políticas de dinamização do emprego; do Fundo Florestal Permanente para apoio ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais (GTF); do Fundo Ambiental no âmbito da implementação de medidas relativas a projetos e iniciativas de produção e armazenamento de energia de fontes renováveis; do Instituto de Solidariedade Social decorrentes da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens. Os valores previstos refletem os montantes aprovados ao abrigo dos referidos acordos, os montantes ainda não arrecadados bem como a média dos montantes arrecadados nos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do Orçamento para 2024.

Prevêem-se ainda as receitas de projetos financiados provenientes de Entidades Nacionais e de Fundos Comunitários tais como o CIUS – Centro Inovação Ungulados Silvestres Serra Lousã, a caça e pesca sem morte, do Xisto à Chanfana vai um Mundo, os planos inovadores de combate ao insucesso escolar, o cadastro simplificado do território e o Parque Público habitação a custos controlados. Os valores inseridos em sede de orçamento para 2024 refletem os valores aprovados e ainda não arrecadados daqueles projectos.

Venda de Bens e Serviços Correntes

Este capítulo caracteriza-se pela venda de bens, prestação de serviços e rendas. São aqui inscritas as receitas provenientes da venda de água, serviços culturais, desportivos e recreativos, saneamento, resíduos sólidos, transportes, refeitórios escolares, prolongamento de horário, trabalhos por conta de particulares, entre outros. Os valores previstos refletem, na sua maioria, a média dos valores arrecadados nos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do Orçamento para 2024.

Os valores constantes das rubricas de venda de água, saneamento e resíduos sólidos contemplam os valores não arrecadados uma vez que, no âmbito da constituição da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA, os municípios deixaram de emitir faturas a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Incluem-se aqui, ainda, as rendas de habitações e edifícios. Os valores previstos reflectem os montantes não arrecadados acrescidos da média dos valores arrecadados nos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do Orçamento para 2024 bem como a disponibilidade dos espaços para concessão ou arrendamento.

Outras Receitas Correntes

Incluem-se aqui os valores que resultam das indemnizações por deterioração, roubo ou extravio de bens patrimoniais, as indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou outros equipamentos pertencentes ao município e as recuperações de IVA. Os valores previstos reflectem os montantes não arrecadados bem como a média dos valores arrecadados nos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do Orçamento para 2024.

Venda de Bens de Investimento

Neste capítulo enquadra-se a venda de terrenos, edifícios e outros bens de investimento. De acordo com o artigo 121º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março (OE 2020), o valor previsto reflecte a média das receitas arrecadadas nos últimos 36 meses que precedem a elaboração do orçamento para 2024 bem como os valores constantes dos contratos promessa de compra e venda de terrenos da Zona Industrial da Louriceira que se encontram, à presente data, devidamente assinados pelas partes.

Transferências de Capital

Neste capítulo incluem-se os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Neste âmbito, os valores previstos em sede de Orçamento para 2024 são os constantes do mapa XII da proposta de Orçamento do Estado para 2024.

Incluem-se aqui, ainda, as receitas de projetos financiados provenientes de Entidades Nacionais e de Fundos Comunitários, nomeadamente, a casa do rebanho, o CIUS – Centro Inovação Ungulados Silvestres da Serra da Lousã, o Programa de mobilidade urbana multimodal, o pavilhão e balneários do centro escolar da cumieira, o loteamento industrial da Louriceira, a casa dos saberes e do território, a residência das indústrias criativas, os arranjos exteriores envolventes do Castelo de Penela, a Reabilitação da Piscina Municipal de Penela, a modernização administrativa, o Provere Inature, a ampliação do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em setores estratégicos, do Xisto à Chanfana vai um Mundo, os planos inovadores de combate ao insucesso escolar, o cadastro simplificado do território, a rede de aldeias de calcário, a modernização e valorização do mercado de Penela, a operação PEN ECO e a promoção e eficiência energética transportes públicos. Os valores inseridos em sede de orçamento para 2024 refletem os valores aprovados e ainda não arrecadados daqueles projectos bem como os valores que já se encontram integrados em projectos identificados entre o Município de Penela e CIMRC- Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra.

Outras Receitas de Capital

Nesta rúbrica de carácter residual incluem-se as receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores.

Ativos Financeiros

Destina-se ao registo das receitas provenientes de eventual alienação de participações detidas pelo município em algumas empresas.

Passivos Financeiros

Destina-se ao registo das receitas provenientes da eventual contratação de empréstimos bancários. O valor previsto diz respeito ao montante ainda não arrecadado dos empréstimos de médio de longo prazo aprovados através da candidatura à linha BEI PT 2020 – Autarquias e que se destina ao financiamento da componente nacional dos seguintes projetos: Programa de Mobilidade Urbana Multimodal – Vila de Penela, da Casa dos Saberes e do Território e da Promoção da Eficiência energética nos transportes públicos coletivos de passageiros do Município de Penela.

Reposições não abatidas aos pagamentos

Nesta rúbrica incluem-se as receitas provenientes das entradas de fundos em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores. Ou seja, neste grupo só se registam as devoluções que têm lugar depois do encerramento do ano financeiro em que ocorreu o pagamento.

7.3 ORÇAMENTO DA DESPESA

A realização das despesas tem como princípio fundamental, no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica.

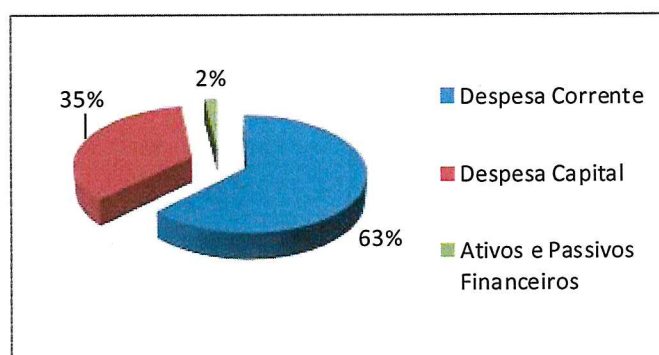
As despesas orçamentais são discriminadas por estrutura orgânica com a seguinte desagregação:

| Estrutura Orgânica | | |
|--------------------|--------------------------|-----------------|
| Classificação | Designação | Ano 2024 |
| 01 | Administração Autárquica | 13 236 800,00 € |
| 0101 | Assembleia Municipal | 17 000,00 € |
| 0102 | Câmara Municipal | 12 856 780,00 € |
| 0103 | Operações Financeiras | 363 020,00 € |

Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As despesas correntes são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As despesas de capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

| Despesa Orçada | | |
|-------------------------------|------------------------|---------------|
| Descrição | Ano 2024 | |
| Despesa Corrente | 8 299 800,00 € | 62,70% |
| Despesa Capital | 4 676 990,00 € | 35,33% |
| Ativos e Passivos Financeiros | 260 010,00 € | 1,96% |
| Total das Despesas | 13 236 800,00 € | 96,65% |

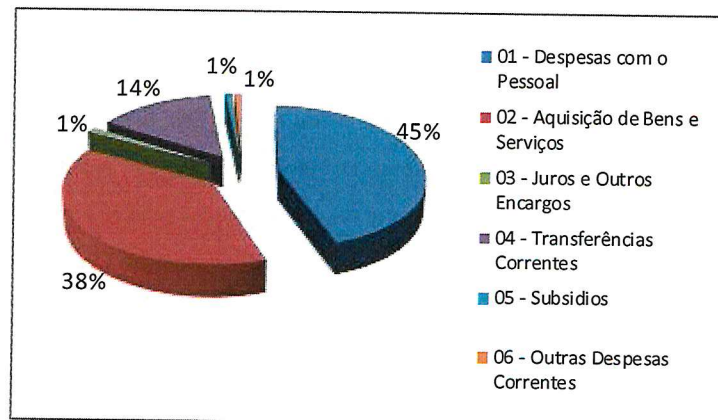
O orçamento da despesa proposto totaliza o montante de 13.236.800,00€, sendo que 8.299.800,00€ correspondem a despesas correntes, 4.676.990,00€ correspondem a despesas de capital e 260.010,00€ correspondem a ativos e passivos financeiros.



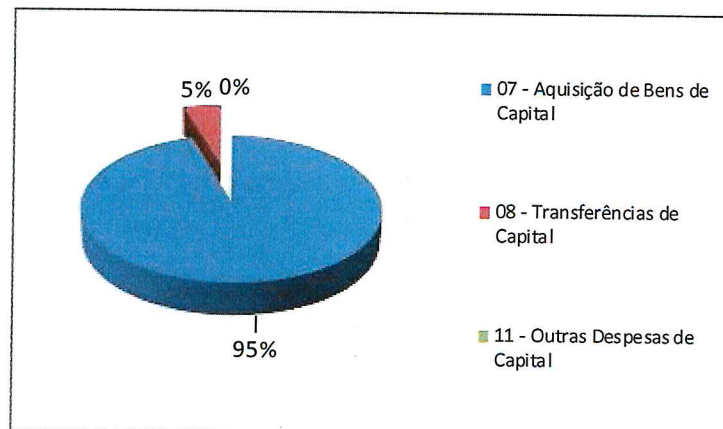
As despesas correntes representam 63% da despesa total orçada, contribuindo as despesas de capital com 35% para aquele cômputo e os ativos e passivos financeiros representam 2%. Estimam-se os seguintes valores previsionais para 2024:

| Despesa Orçada | | |
|--|------------------------|----------------|
| Descrição | Ano 2024 | |
| 01 - Despesas com o Pessoal | 3 691 740,00 € | 44,48% |
| 02 - Aquisição de Bens e Serviços | 3 157 530,00 € | 38,04% |
| 03 - Juros e Outros Encargos | 103 010,00 € | 1,24% |
| 04 - Transferências Correntes | 1 192 690,00 € | 14,37% |
| 05 - Subsídios | 75 000,00 € | 0,90% |
| 06 - Outras Despesas Correntes | 79 830,00 € | 0,96% |
| A Despesa Corrente - Total | 8 299 800,00 € | 100,00% |
| 07 - Aquisição de Bens de Capital | 4 454 964,00 € | 95,25% |
| 08 - Transferências de Capital | 222 026,00 € | 4,75% |
| 11 - Outras Despesas de Capital | 0,00 € | 0,00% |
| B Despesa de Capital - Total | 4 676 990,00 € | 100,00% |
| 09 - Activos Financeiros | 0,00 € | 0,00% |
| 10 - Passivos Financeiros | 260 010,00 € | 5,56% |
| C Despesa Total (A)+(B) | 13 236 800,00 € | 100,00% |
| D Despesa Efetiva [(C)-(11)+(12)] | 12 976 790,00 € | 98,04% |
| Despesa Não Efetiva (C)-(D) | 260 010,00 € | 1,96% |

As despesas com o pessoal (45%), com as aquisições de bens e serviços (38%), e com as transferências correntes (14%) absorvem a maior parte do orçamento da despesa corrente. As outras despesas correntes representam 1%, os subsídios representam 1% e os juros e outros encargos representam 1% do total das receitas correntes.



No que diz respeito às despesas de capital, a aquisição de bens de capital representa 95% e as transferências de capital representam 5% do total das receitas de capital.



7.4 PREVISÃO DA DESPESA

Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal, contemplam, para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, tais como horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos com a saúde, encargos patronais e seguros. A sua orçamentação reflecte o cumprimento da Lei n.º 12/2008, de 27 de fevereiro, e está de acordo com o mapa de pessoal.

Aquisição de bens e serviços

O orçamento da despesa neste agrupamento permite que, para além da despesa a satisfazer em 2024, se absorva todos os compromissos assumidos e não pagos e compromissos plurianuais, bem como a satisfação de todos os contratos de aquisição de bens e serviços em vigor.

Na aquisição de bens encontram-se, entre outros, a aquisição de combustíveis, alimentação, material de limpeza, material de escritório, água, ferramentas e utensílios e outros bens.

Na aquisição de serviços encontram-se, entre outros, os encargos das instalações com eletricidade, água, saneamento e resíduos sólidos, conservação de bens, Comunicações fixas e móveis, transportes escolares, seguros, estudos, pareceres, projetos e consultadoria, formação, publicidade, assistência técnica a equipamentos, trabalhos especializados, serviços de saúde, encargos de cobrança de receitas e outros serviços onde se inclui a iluminação pública.

Os valores previstos refletem a estimativa de compromissos assumidos e não pagos no final do presente ano económico, acrescido da previsão de encargos para o ano de 2024 obtida com base na execução de cada uma das rubricas no período de janeiro a outubro de 2023.

Os valores constantes desta rubrica encontram-se na sua maioria identificados nas Grandes Opções do Plano e nas Atividades Mais Relevantes.

Juros e outros encargos

Esta rubrica comporta os encargos correntes da dívida, ou seja, a despesa relacionada com os juros dos empréstimos, os juros suportados com locação financeira e os juros resultantes da aplicação da legislação em vigor. O valor inscrito em orçamento reflecte os encargos assumidos e que se encontram registados em compromissos plurianuais.

Transferências Correntes

As Transferências correntes são importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades sem fins lucrativos para financiamento de despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia. Os valores constantes desta rubrica encontram-se identificados nas Grandes Opções do Plano e nas Atividades Mais Relevantes.

Subsídios

Os subsídios são os fluxos financeiros não reembolsáveis das autarquias locais para as empresas públicas municipais e intermunicipais ou empresas participadas, com o objetivo de influenciar níveis de produção, preços ou remunerações dos fatores de produção. Os valores constantes desta rubrica encontram-se identificados nas Grandes Opções do Plano e nas Atividades Mais Relevantes.

Outras Despesas Correntes

Este agrupamento inclui os impostos e taxas pagos pela Autarquia, os serviços bancários e as despesas relacionadas com alguns eventos municipais que se encontram devidamente identificados nas Grandes Opções do Plano e nas Atividades Mais Relevantes.

Aquisição de Bens de Capital

As dotações inscritas no orçamento no capítulo 07 – Aquisição de Bens de capital visam a formação de capital fixo. Os valores constantes desta rubrica encontram-se integralmente identificados nas Grandes Opções do Plano e no Plano Plurianual de Investimentos.

Transferências de Capital

À semelhança do descrito no agrupamento de transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem apoiar/comparticipar um conjunto de atividades que perspetivem a formação de capital fixo das entidades receptoras. Os valores constantes desta rubrica encontram-se identificados nas Grandes Opções do Plano e nas Atividades Mais Relevantes.

Passivos Financeiros

Neste agrupamento estão previstos os montantes a pagar a título de amortização de empréstimos bancários a médio e longo prazo de acordo com o mapa do serviço da dívida. O valor inscrito em orçamento reflecte os encargos assumidos e que se encontram registados em compromissos plurianuais.

8. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

O n.º 2 e 3 do art.º 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) constante de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

Nos termos do n.º 7 do art.º 12.º da lei anteriormente referida, os orçamentos anuais devem ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado.

Também de acordo com o art.º 41.º, o Órgão Executivo apresenta ao Órgão Deliberativo uma proposta de QPPO, em simultâneo com a proposta de Orçamento Municipal, em articulação com as GOP's.

O QPPO delimita, numa base móvel, para os quatro exercícios seguintes:

- a) Os limites para a despesa;
- b) As projeções da receita discriminada entre as provenientes do OE e as cobradas pelo Município.

De salientar que os limites anteriormente referidos são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativo para os restantes, devendo ser atualizados anualmente.

Não obstante, determina ainda o art.º 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que:

“Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja, até 3 de janeiro de 2014.

Face ao exposto, e apesar da aludida regulamentação ainda não ter sido publicada, desconhecendo-se por isso os elementos que devem constar do QPPO e QMPFAL, o orçamento para o ano de 2024 e seguintes, elaborado de

acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, poderá ser considerado o QPPO uma vez que tem a dimensão plurianual para as receitas e despesas de todas as naturezas (Orçamento e Plano Orçamental Plurianual).

9. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

O SNC-AP introduz nos mapas de relato a identificação de quatro importantes tipos de saldos orçamentais:

1. Saldo Corrente (corresponde à diferença entre receitas [Efetivas] correntes e despesas [Efetivas] correntes)
2. Saldo de Capital (corresponde à diferença entre receitas [Efetivas] de capital e despesas [Efetivas] de capital)
3. Saldo Global (corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva)
4. Saldo Primário (corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros)

Tendo em vista a perfeita compreensão destes conceitos apresenta-se de seguida os seguintes conceitos:

A Receita Efetiva corresponde às quantias recebidas que aumentam caixa e equivalentes de caixa, sem gerarem obrigações orçamentais, ou seja, corresponde à receita total deduzida da receita com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental e do saldo de gerência anterior.

A Receita Total corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais e do saldo da gerência anterior expurgado da componente de operações de tesouraria.

A Despesa Efetiva corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental.

A Despesa Primária corresponde à despesa efetiva deduzida dos juros pagos.

| Rubrica | Designação | Plano Orçamental Plurianual | | | | |
|-----------------------------|--|-----------------------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|
| | | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| Receita corrente | | 8 677 488,00 € | 8 248 473,00 € | 8 433 116,00 € | 8 617 759,00 € | 8 802 402,00 € |
| R01 | Receita Fiscal | 1 | | | | |
| R011 | Impostos diretos | 1 | 992 675,00 € | 992 675,00 € | 992 675,00 € | 992 675,00 € |
| R012 | Impostos indiretos | 1 | | | | |
| R02 | Cont. para sist. Prot. social e subs. de saúde | 1 | | | | |
| R03 | Taxas, multas e outras penalidades | 1 | 60 765,00 € | 57 599,00 € | 57 599,00 € | 57 599,00 € |
| R04 | Rendimentos de propriedade | 1 | 670 114,00 € | 572 219,00 € | 572 219,00 € | 572 219,00 € |
| R05 | Transferências e subsídios correntes | 1 | | | | |
| R051 | Transferências correntes | 1 | | | | |
| R0511 | Administrações Públicas | 1 | | | | |
| R05111 | Administração Central - Estado Português | 1 | 6 432 259,00 € | 6 137 215,00 € | 6 321 858,00 € | 6 506 501,00 € |
| R05112 | Administração Central - Outras entidades | 1 | 20,00 € | 20,00 € | 20,00 € | 20,00 € |
| R05113 | Segurança Social | 1 | 11 850,00 € | 11 850,00 € | 11 850,00 € | 11 850,00 € |
| R05114 | Administração Regional | 1 | | | | |
| R05115 | Administração Local | 1 | 40,00 € | 40,00 € | 40,00 € | 40,00 € |
| R0512 | Exterior - U E | 1 | | | | |
| R0513 | Outras | 1 | 33 085,00 € | 5 585,00 € | 5 585,00 € | 5 585,00 € |
| R052 | Subsídios correntes | 1 | 10,00 € | 10,00 € | 10,00 € | 10,00 € |
| R06 | Venda de bens e serviços | 1 | 470 680,00 € | 470 680,00 € | 470 680,00 € | 470 680,00 € |
| R07 | Outras receitas correntes | 1 | 5 990,00 € | 580,00 € | 580,00 € | 580,00 € |
| Receita de capital | | | 3 902 792,00 € | 2 291 772,00 € | 1 108 572,00 € | 1 108 572,00 € |
| R08 | Venda de bens de investimento | 2 | 192 735,00 € | 200,00 € | 200,00 € | 200,00 € |
| R09 | Transferências e subsídios de capital | 2 | | | | |
| R091 | Transferências de capital | 2 | | | | |
| R0911 | Administrações Públicas | 2 | | | | |
| R09111 | Administração Central - Estado Português | 2 | 3 709 947,00 € | 2 291 472,00 € | 1 108 272,00 € | 1 108 272,00 € |
| R09112 | Administração Central - Outras entidades | 2 | 20,00 € | 10,00 € | 10,00 € | 10,00 € |
| R09113 | Segurança Social | 2 | | | | |
| R09114 | Administração Regional | 2 | | | | |
| R09115 | Administração Local | 2 | 40,00 € | 40,00 € | 40,00 € | 40,00 € |
| R0912 | Exterior - U E | 2 | | | | |
| R0913 | Outras | 2 | 20,00 € | 20,00 € | 20,00 € | 20,00 € |
| R092 | Subsídios de capital | 2 | | | | |
| R10 | Outras receitas de capital | 2 | 20,00 € | 20,00 € | 20,00 € | 20,00 € |
| R11 | Reposições não abatidas aos pagamentos | 2 | 10,00 € | 10,00 € | 10,00 € | 10,00 € |
| Receita efetiva [1] | | | 12 580 280,00 € | 10 540 245,00 € | 9 541 688,00 € | 9 726 331,00 € |
| Receita não efetiva [2] | | | 656 520,00 € | 40,00 € | 40,00 € | 40,00 € |
| R12 | Receita com ativos financeiros | 3 | 20,00 € | 20,00 € | 20,00 € | 20,00 € |
| R13 | Receita com passivos financeiros | 3 | 656 500,00 € | 20,00 € | 20,00 € | 20,00 € |
| R14 | Saldo da gerência anterior - operações orçamentais | 3 | | | | |
| Receita total [3] = [1]+[2] | | | 13 236 800,00 € | 10 540 285,00 € | 9 541 728,00 € | 9 726 371,00 € |

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|----------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|
| Despesa corrente | | 8 299 800,00 € | 7 836 900,00 € | 7 830 370,00 € | 7 806 340,00 € | 7 826 340,00 € |
| D01 | Despesas com o pessoal | 4 | | | | |
| D011 | Remunerações Certas e Permanentes | 4 | 2 893 030,00 € | 2 857 030,00 € | 2 857 030,00 € | 2 857 030,00 € |
| D012 | Abonos Variáveis ou Eventuais | 4 | 49 210,00 € | 49 210,00 € | 49 210,00 € | 49 210,00 € |
| D013 | Segurança Social | 4 | 749 500,00 € | 749 500,00 € | 749 500,00 € | 749 500,00 € |
| D02 | Aquisição de bens e serviços | 4 | 3 157 530,00 € | 2 692 940,00 € | 2 691 410,00 € | 2 663 380,00 € |
| D03 | Juros e outros encargos | 4 | 103 010,00 € | 98 010,00 € | 83 010,00 € | 78 010,00 € |
| D04 | Transferências e subsídios correntes | 4 | | | | |
| D041 | Transferências correntes | 4 | | | | |
| D0411 | Administrações Públicas | 4 | | | | |
| D04111 | Administração Central - Estado Português | 4 | 27 500,00 € | 1 000,00 € | 1 000,00 € | 1 000,00 € |
| D04112 | Administração Central - Outras entidades | 4 | | | | |
| D04113 | Segurança Social | 4 | | | | |
| D04114 | Administração Regional | 4 | | | | |
| D04115 | Administração Local | 4 | 371 000,00 € | 536 500,00 € | 546 500,00 € | 556 500,00 € |
| D0412 | Entidades do setor não lucrativo | 4 | 713 860,00 € | 616 540,00 € | 616 540,00 € | 616 540,00 € |
| D0413 | Famílias | 4 | 79 320,00 € | 83 830,00 € | 83 830,00 € | 83 830,00 € |
| D0414 | Outras | 4 | 1 010,00 € | 10,00 € | 10,00 € | 10,00 € |
| D042 | Subsídios correntes | 4 | 75 000,00 € | 75 000,00 € | 75 000,00 € | 75 000,00 € |
| D05 | Outras despesas correntes | 4 | 79 830,00 € | 77 330,00 € | 77 330,00 € | 76 330,00 € |
| Despesa de capital | | | 4 676 990,00 € | 2 388 375,00 € | 1 351 348,00 € | 1 700 021,00 € |
| D06 | Aquisição de bens de capital | 5 | 4 454 964,00 € | 2 202 325,00 € | 1 165 298,00 € | 1 513 971,00 € |
| D07 | Transferência e subsídios de capital | 5 | | | | |
| D071 | Transferências de capital | 5 | | | | |
| D0711 | Administrações Públicas | 5 | | | | |
| D07111 | Administração Central - Estado Português | 5 | | | | |
| D07112 | Administração Central - Outras entidades | 5 | | | | |
| D07113 | Segurança Social | 5 | | | | |
| D07114 | Administração Regional | 5 | | | | |
| D07115 | Administração Local | 5 | 45 000,00 € | 30 010,00 € | 30 010,00 € | 30 010,00 € |
| D0712 | Entidades do setor não lucrativo | 5 | 134 526,00 € | 126 030,00 € | 126 030,00 € | 126 030,00 € |
| D0713 | Famílias | 5 | 42 500,00 € | 30 010,00 € | 30 010,00 € | 30 010,00 € |
| D0714 | Outras | 5 | | | | |
| D072 | Subsídios de capital | 5 | | | | |
| D08 | Outras despesas de capital | 5 | | | | |
| Despesa efetiva [4] | | | 12 976 790,00 € | 10 225 275,00 € | 9 181 718,00 € | 9 506 361,00 € |
| Despesa não efetiva [5] | | | 260 010,00 € | 315 010,00 € | 360 010,00 € | 220 010,00 € |
| D09 | Despesa com ativos financeiros | 6 | | | | |
| D10 | Despesa com passivos financeiros | 6 | 260 010,00 € | 315 010,00 € | 360 010,00 € | 220 010,00 € |
| Despesa total [6] = [4]+[5] | | | 13 236 800,00 € | 10 540 285,00 € | 9 541 728,00 € | 9 726 371,00 € |
| Saldo Total [3]-[6] | | | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € |
| Saldo Global [1]-[4] | | | -396 510,00 € | 314 970,00 € | 359 970,00 € | 219 970,00 € |
| Despesa primária | | | 12 873 780,00 € | 10 127 265,00 € | 9 098 708,00 € | 9 428 351,00 € |
| Saldo corrente | | | 377 688,00 € | 411 573,00 € | 602 746,00 € | 811 419,00 € |
| Saldo de capital | | | -774 208,00 € | -96 613,00 € | -242 786,00 € | -591 459,00 € |
| Saldo primário | | | -293 500,00 € | 412 980,00 € | 442 980,00 € | 297 980,00 € |

10. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

De acordo com o art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir as despesas e, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Apesar da definição de equilíbrio orçamental apontar para o momento da execução do

orçamento, é no momento da sua elaboração que a política orçamental é definida. O Orçamento de 2024 fixa-se em 13.236.800,00€, estando assegurado o respeito pelos princípios do equilíbrio orçamental e do equilíbrio orçamental corrente quer na dimensão anual quer na dimensão plurianual, conforme se demonstra no quadro seguinte:

| Equilíbrio Orçamental | | | | | |
|---|-----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|
| (Receitas totais ≥ Despesas totais) | Ano 2024 | Ano 2025 | Ano 2026 | Ano 2027 | Ano 2028 |
| 1 - Receitas Totais | 13 236 800,00 € | 10 540 285,00 € | 9 541 728,00 € | 9 726 371,00 € | 9 899 024,00 € |
| 2 - Despesas Totais | 13 236 800,00 € | 10 540 285,00 € | 9 541 728,00 € | 9 726 371,00 € | 9 899 024,00 € |
| 3 - Saldo (1-2) | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € |
| Equilíbrio Orçamental Corrente | | | | | |
| (Receitas correntes ≥ (Despesas correntes + Amortizações Médias das Operações MLP)) | | | | | |
| 1 - Receitas Correntes | 8 677 488,00 € | 8 248 473,00 € | 8 433 116,00 € | 8 617 759,00 € | 8 802 402,00 € |
| 2 - Despesas Correntes | 8 299 800,00 € | 7 836 900,00 € | 7 830 370,00 € | 7 806 340,00 € | 7 826 340,00 € |
| 3 - Amortizações Médias das Operações de MLP | 367 470,20 € | 367 470,20 € | 367 470,20 € | 205 602,30 € | 190 602,30 € |
| 4 - Saldo (1-(2+3)) | 10 217,80 € | 44 102,80 € | 235 275,80 € | 605 816,70 € | 785 459,70 € |

11. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Educação

A Educação é um pilar estratégico para o desenvolvimento do Concelho. Assim, tendo por base essa premissa pretende-se implementar um conjunto de projetos e ações constantes das Grandes Opções do Plano, dos quais destacamos:

- Elaborar o projeto de reabilitação do Edifício sede do Agrupamento de Escolas Infante Dom Pedro;
- Dotar o espaço de recreio do centro escolar do Espinhal com uma cobertura;
- Construir um novo Espaço de Recreio junto ao Centro Escolar do Espinhal;
- Continuar o Programa Educação +;
- Implementar o Programa Jovem Estudante Universitário;
- Assegurar, em parceria com o Agrupamento de Escolas, as Atividades de Enriquecimento Curricular;
- Assegurar o transporte escolar gratuito dos alunos do Pré-escolar ao ensino Secundário;
- Realizar a Gala Anual da Educação, enquanto espaço de encontro de toda a comunidade escolar à volta da importância da educação e de atribuição de prémios de mérito escolar;
- Realizar o Fórum Educação / Jornadas Pedagógicas como espaço de debate e definição de linhas gerais de ação com os vários atores concelhios e com a participação de especialistas nacionais;
- Assegurar em colaboração com o Agrupamento de Escolas Infante Dom Pedro as refeições escolares de qualidade aos alunos do Pré-escolar e do 1º, 2º e 3º ciclo de Ensino Básico;
- Reforçar o valor estratégico da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, nomeadamente com a criação de ofertas formativas ligadas aos sectores estratégicos;
- Reforçar a política de parcerias com as instituições de ensino superior, especificamente com os Institutos Politécnicos, Universidade de Coimbra e Universidade de Aveiro;

- Desenvolver uma ação integrada de aproveitamento de todos os equipamentos desportivos e culturais, por toda a comunidade escolar;

Cultura

A afirmação da Cultura é um dos principais objetivos estratégicos para Penela, representando elevados investimentos e apoios vários às instituições e atividades desenvolvidas. Neste âmbito, destacamos as seguintes ações constantes das Grandes Opções do Plano:

- Concluir a reabilitação do Castelo de Penela – Percurso Pedonal e Iluminação;
- Concluir a reabilitação da Casa dos Saberes e do Território/Casa da Legião enquanto espaço cultural ligado aos saberes e ao território;
- Encontrar financiamento que permita a requalificação do Museu da Villa Romana do Rabaçal;
- Encontrar financiamento que permitam a requalificação do CEHLR – Centro de Estudos História Local e Regional Salvador Dias Arnaut;
- Encontrar financiamento que permitam a requalificação da casa da cultura do Espinhal e arranjos exteriores;
- Encontrar financiamento que permitam a requalificação de interiores do Castelo de Penela;
- Iniciar o concurso de ideias para elaboração do projeto do Complexo Arqueológico da Villa Romana do Rabaçal;
- Requalificar a Zona frontal de acesso ao Quintal das Lapas;
- Apoiar a recuperação do património cultural construído;
- Apoiar a construção e recuperação de sedes de associações culturais e recreativas;
- Apoiar as atividades de carácter cultural e recreativo das associações;
- Apoiar as atividades arqueológicas da Villa romana do Rabaçal e da Villa romana de São Simão;
- Apoiar as duas filarmónicas do Concelho através do programa das academias de música;
- Preparar a Bienal de Humor Oliveira Guimarães;
- Preparar a Bienal de Artes Plásticas;
- Consolidar e reforçar as parcerias de gemação com Morcone e Ormesson-sur-Marne;
- Promover iniciativas culturais através da realização de programação cultural no Auditório da Biblioteca Municipal de Penela;
- Promover iniciativas culturais através da realização do Projeto “A cultura vai à Rua”.

Juventude e Desporto

A prática desportiva e recreativa traz benefícios para o bem-estar físico, para a saúde e para a qualidade de vida dos praticantes, pelo que se torna “obrigatório” continuar a apoiar as associações a dinamizar os equipamentos existentes, seja através do desenvolvimento direto de atividades, seja através do estabelecimento de parcerias com entidades que se proponham a promover a dinamização desportiva. Neste âmbito destacamos a realização dos seguintes projetos:

- Concluir a Reabilitação da Piscina Municipal de Penela e melhorar a sua eficiência energética;

- Adaptar as instalações e adquirir equipamento para o Ginásio Municipal;
- Encontrar financiamento que permitam a requalificação do Pavilhão Multiusos;
- Encontrar financiamento que permitam a construção da ciclovia de ligação Cumieira – Penela;
- Reabilitar os Parques Infantis concelhios;
- Promover ações desportivas de diferentes modalidades, aproveitando a rede de equipamentos desportivos do concelho;
- Apoiar as associações desportivas concelhias numa lógica de desenvolvimento desportivo dos nossos jovens e crianças, bem como no desporto de lazer e manutenção dedicado às faixas etárias mais elevadas;
- Apoiar e disponibilizar as infraestruturas desportivas ao associativismo desportivo numa perspetiva de formação desportiva;
- Dinamizar o Centro de BTT da Ferraria de São João, aproveitando os cerca de 150 km de trilhos sinalizados.
- Realizar o OPJ – Orçamento Participativo Jovem;
- Criar o CCJ - Conselho Consultivo Jovem;
- Realizar o Programa OTL – Ocupação de tempos livres;
- Implementar o cartão Jovem Municipal;

Saúde e Social

Neste objetivo destacam-se um largo conjunto de projetos e ações, em importantes parcerias com diversas instituições, designadamente parcerias e ações na Rede Social e na CPCJ. Além disso, será dada continuidade aos apoios aos cidadãos mais afetados pela desigualdade social, exclusão e sem proteção social. Prevêem-se vários projetos que têm por finalidade melhorar o apoio e acréscimo da informação aos municípios e um largo conjunto de projetos de apoio social, dos quais destacamos:

- Continuar a apoiar os cidadãos mais desprotegidos através da atribuição do tarifário social de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos sólidos;
- Apoiar situações de emergência social;
- Continuar a parceria com o Programa ABEM;
- Implementar o Seguro de Saúde;
- Apoiar a construção e reabilitação de infraestruturas de âmbito social;
- Estimular a participação ativa dos parceiros da Rede Social;
- Apoiar e cooperar com as IPSS do Concelho no desenvolvimento quantitativo e qualitativo das suas valências;
- Dinamizar a Universidade Sénior;
- Manter a dinâmica da CPCJ-Penela, numa lógica de estímulo aos bons comportamentos familiares com vista a um melhor ambiente de crescimento das crianças e jovens do concelho;
- Reforçar a ação do GIP - Gabinete de Inserção Profissional, numa lógica de interação entre oferta (desempregados) e procura (entidades empregadoras);

- Assegurar a concretização da transferência de competências na Saúde em colaboração com as entidades competentes,
- Assegurar a concretização da transferência de competências na Ação Social em colaboração com as entidades competentes.
- Elaborar o projeto e iniciar a requalificação do edifício do Centro de Saúde de Penela;

Planeamento e Urbanismo

É indispensável, em qualquer processo de desenvolvimento local, o trabalho de planeamento e ordenamento do território onde se pretende intervir. Daí que, o Município vai continuar a desenvolver um vasto conjunto de projetos e ações no âmbito do planeamento e ordenamento do território e do desenvolvimento de projetos de reabilitação do espaço público nomeadamente:

- Colaborar com as juntas de freguesia na reabilitação de espaços públicos, dotando-os de maior funcionalidade e acolhimento;
- Realizar outras intervenções urbanas, nomeadamente na conservação e reabilitação de jardins e espaços públicos dotando-os de equipamentos necessários para o bem-estar das populações;
- Implementar medidas de eficiência energética na iluminação pública nomeadamente através da substituição gradual das luminárias por tecnologia LED;
- Concluir o processo de atribuição toponímica e numeração de polícia em todas as localidades do concelho;
- Concluir as obras do Plano de Mobilidade da Vila de Penela,
- Concluir as obras de regeneração urbana Penela +Acessível;
- Requalificar a iluminação do Parque das Águas Romanas;
- Implementar o Projeto Pintar Penela;
- Adquirir terrenos tendo em vista a expansão urbanística.

Infra-estruturas Básicas

Saneamento e Abastecimento de Água

Com a concessão dos serviços de abastecimento de água, tratamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos para a gestão da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, S.A. – E.I.M. desde 01 de janeiro de 2020, toda a ação, investimentos incluídos, são da responsabilidade desta entidade.

Comunicação e Transportes

Este programa concretiza a estratégia de melhoria da mobilidade e abrange um conjunto de projetos da maior importância para o desenvolvimento, não só do município, mas também da região destacando-se os seguintes investimentos:

- Reforçar as ações de conservação e manutenção da rede viária municipal;

- Efetuar eventuais intervenções mais estruturantes ao nível da retificação ou do alargamento de modo a adequar a respetiva funcionalidade às necessidades contemporâneas;
- Encontrar financiamento que permita a construção da variante à E. M. 557 (Boiça);
- Encontrar financiamento que permita o alargamento e retificação do traçado da EM Espinheiro – Rabaçal;
- Encontrar financiamento que permita o alargamento da EM Cumeeira – Cabeça Redonda;
- Encontrar financiamento que permita o Alargamento da EM Casais do Cabra – Carvalhais;

Desenvolvimento Económico

Este Programa evidencia as principais participações em diversos organismos, refletindo um conjunto de atividades do município através das respetivas participações e associações e, em particular, nas parcerias com o IPN para a dinamização do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Setores Estratégicos.

Através do Mini-Habitat, do SmARTES – Casa das Indústrias Criativas e do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Sectores Estratégicos, pretende-se continuar a apoiar o nascimento de novas empresas a operarem com assinalável êxito a partir de Penela.

É com esta atitude proactiva que pretendemos dinamizar a Secção de fundos comunitários e apoio ao investidor, constituindo-se como a ligação por excelência entre o Município e o Investidor, destacando, desde logo, a ampliação já efetuada do HIESE para aumentar a capacidade de acolhimento de novas iniciativas empresariais capazes de aportarem valor acrescentado ao território.

Inovação, Competitividade e Empreendedorismo

De entre as várias ações a realizar neste domínio destacam-se, pela sua particular relevância:

- Continuar as parcerias com o IPN – Instituto Pedro Nunes;
- Dinamizar o FAB LAB proporcionando o acesso de empreendedores das mais variadas áreas o acesso, em condições particularmente vantajosas, à utilização de ferramentas de tecnologia de ponta,
- Articular com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a possibilidade de criar um sistema de mobilidade integrada que, a partir de uma rede interna eficiente, privilegie a proximidade a Coimbra através da A13, e a conexão ao Metro Mondego contribuindo para uma efetiva política de transportes públicos sustentáveis;
- Realizar o Fórum Desenvolvimento Económico.

Investimento Empresarial

De entre os vários Projetos e ações a realizar neste domínio destacam-se as seguintes:

- Reforçar o acolhimento de novas iniciativas empresariais através da fixação de novas empresas no Habitat de Inovação Empresarial para os Sectores Estratégicos (HIESE), no antigo edifício da Quinta do Vale do Espinhal, ligando-as ao mundo universitário através de parcerias e aproveitando as condições agrícolas e florestais do espaço envolvente;
- Apoiar o funcionamento do Núcleo Empresarial de Penela;

- Adquirir terrenos tendo em vista o alargamento e expansão empresarial.

Turismo

Neste Programa, preveem-se diversos investimentos de animação e promoção turística, com especial destaque para as comemorações mais relevantes para o concelho (Penela Presépio, Feira de São Miguel, Feira do Mel, Feira Medieval, entre outros).

De entre as várias ações a realizar neste domínio destacam-se as seguintes:

- Requalificar o Espaço Natural da Louçainha, reforçando e diversificando a oferta já existente;
- Concretizar a Rede de Aldeias do Calcário e Sicó;
- Construir uma ASA – Área de Serviço de Autocaravanas;
- Apoiar e incentivar todas as iniciativas no âmbito do turismo rural ou turismo de habitação, potenciando o seu desenvolvimento no concelho;
- Desenvolver em parceria com a Associação de Moradores da Ferraria de São João, Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro e Escola Superior Agrária de Coimbra, o projeto do Centro de Caprinicultura, Currais Comunitários e espaço associativo da Ferraria de São João;
- Realizar o Penela Presépio como evento de escala nacional e de valorização do Concelho de Penela;
- Realizar em colaboração com o Agrupamento de escolas Infante Dom Pedro a Feira Medieval;
- Apoiar as entidades parceiras do Município de Penela na realização de eventos turísticos que acrescentem valor ao município e ao território.

Mercados e Feiras

De entre os vários Projetos e ações constantes das Grandes Opções do Plano a desenvolver neste domínio destacam-se:

- Valorizar a Feira de São Miguel/FAGRIP numa perspetiva regional, enquanto evento dinamizador de promoção do sector agrícola, Comercial e Industrial bem como de mostra e promoção dos produtos endógenos nomeadamente as Nozes e as Cebolas;
- Valorizar a Feira do Mel numa perspetiva regional, enquanto evento dinamizador do sector agrícola através da mostra e promoção dos produtos endógenos nomeadamente o Mel;
- Valorizar o Mercado do Queijo e dos Romanos numa perspetiva regional, enquanto evento dinamizador do sector agrícola através da mostra e promoção dos produtos endógenos nomeadamente o Queijo do Rabaçal.

Património Agrícola, Florestal e Desenvolvimento Rural

De entre os várias projetos e ações a desenvolver neste domínio destacam-se as seguintes:

- Concretizar a criação do CIUS – Centro de Investigação de Ungulados Silvestres, através da recuperação do ovil e requalificação da Casa do Guarda;

- Concretizar a criação da Casa do Rebanho, na Ferraria de S. João, no âmbito do programa Aldeias.com;
- Dinamizar o Mercado Municipal de Penela, enquanto espaço privilegiado de trocas entre os produtores locais e os consumidores numa lógica de valorização das denominadas cadeias curtas.
- Construir o Mercado Sicó do Rabaçal, com o objetivo de dinamizar as trocas comerciais de gado ovino e caprino numa lógica de valorização das fileiras do queijo Rabaçal e do Cabrito Terras de Sicó;
- Aproveitar a parte agrícola da Quinta do Vale do Espinhal para realizações no âmbito da agricultura biológica, de índole pedagógica, numa perspetiva de integração com o âmbito de ação do HIESE;
- Reforçar a dinamização do programa bolsa de terras, numa perspetiva de atração de investidores agrícolas;
- Reforçar a valorização e divulgação dos produtos da fileira agro-alimentar, através da realização de eventos específicos e da dinamização dos processos produtivos e dos circuitos de comercialização;
- Realizar o evento “Vinália”, enquanto evento dinamizador de mostra e promoção dos produtos endógenos nomeadamente o Vinho Terras de Sicó;
- Realizar o evento “Broa da Cumieira”, enquanto evento dinamizador de mostra e promoção dos produtos endógenos nomeadamente a Broa;
- Promover a manutenção das faixas de gestão de combustível enquanto estruturas fundamentais na estratégia de valorização da floresta e de prevenção de incêndios florestais.
- Realizar ações de silvicultura preventiva nos vários aglomerados populacionais como forma de proteção daquelas localidades no âmbito da prevenção dos fogos florestais.

Orçamento Participativo

A democracia participada e participativa faculta aos cidadãos, entre outros direitos, o poder, devidamente estruturado, de decisão direta sobre utilização de verbas públicas. Neste contexto, de envolvimento crescente dos cidadãos em decisões que abrangem escolhas estrategicamente relevantes e opções quanto a despesas e receitas, prevê-se realizar o Orçamento Participativo de 2024 e concluir os projetos aprovados em anos anteriores a saber:

- Concluir o apoio às obras de requalificação do largo central da Cumieira e a construção de um forno comunitário;
- Construir o Miradouro da Boavista;
- Implementar o Projeto “Noites de Verão na Praça”;
- Apoiar as obras do Centro Cultural da Chainça e Camarinha;
- Realizar o Orçamento Participativo 2024.

Ambiente e Proteção Civil

A preocupação com a preservação dos equilíbrios ambientais é transversal a toda e qualquer atividade e constitui uma constante na atuação municipal, na medida em que o ambiente é um fator fundamental para a melhoria da qualidade de vida das populações e assume-se como um valor inalienável para o desenvolvimento sustentado do Município.

No âmbito da Proteção civil importa reforçar a atenção e o empenho na defesa, proteção e salvaguarda das populações e dos seus bens, nos termos das orientações e procedimentos do Serviço Nacional de Proteção Civil, através do Serviço de Proteção Civil Municipal, em articulação com as forças da GNR e dos Bombeiros.

Nestas áreas destacamos os seguintes Projetos e ações:

- Em colaboração com a Cercipenela – Cooperativa para a Educação e reabilitação de Cidadãos inadaptados de Penela, na qualidade de parceiro social, reforçar o programa de parcerias para o impacto, através da implementação do Projeto “Sustentabilidade Ambiental, a Alavanca de Inclusão Social”, contribuindo, desta forma, para a promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego.
- Continuar a parceria estratégica com a CERCI Penela, como estrutura de apoio e valorização social dos cidadãos e jovens portadores de deficiência;
- Desenvolver a Agenda XXI Local do Concelho de Penela;
- Colaborar com as Juntas de Freguesia na higiene e limpeza urbana;
- Desenvolver ações de sensibilização para a triagem e separação de resíduos;
- Manter as Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Bombeiros Voluntários de Penela e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, no âmbito da preservação da floresta contra incêndios florestais;
- Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela (AHBVP) na gestão corrente, no que concerne ao seu papel de prevenção e segurança de pessoas e bens;
- Apoiar a AHBVP na valorização e conservação das instalações e equipamentos;
- Encontrar financiamento que permita a construção da BAL – Base de Apoio Logístico;
- Incentivar o voluntariado através da atribuição de conjunto de benefícios e regalias aos cidadãos do concelho que se disponibilizem para o voluntariado no âmbito dos Bombeiros Voluntários;
- Consolidar o projeto PENECO, através da criação de um sistema de recolha porta a porta de resíduos seletivo, com recurso a uma viatura elétrica.

Associativismo

As parcerias institucionais com as várias entidades associativas das quais o Município faz parte são um elemento estratégico para o desenvolvimento de uma região quer pela sua dinâmica local quer pelas oportunidades que gera nos vários domínios estratégicos de ação municipal. Destacam-se aqui as parcerias com as seguintes entidades: Terras de Sicó, Dueceira, Flopen, Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo, ADXTUR, Comunidade Intermunicipal da Região Coimbra, Agência dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, Inovcluster, Rutis, entre outras.

Modernização Administrativa, Formação e Edifícios Municipais

Este Programa permitirá a modernização dos serviços, incluindo medidas de inovação, prevendo-se a melhoria das condições de trabalho em especial a aquisição de vestuário e equipamento de proteção individual, a melhoria dos

edifícios e equipamentos, a melhoria dos meios informáticos e a realização de ações de formação aos colaboradores do Município. Destacam-se as seguintes ações:

- Consolidar o funcionamento do Balcão Único de Atendimento, num claro objeto de maior eficácia e conforto do utente, alargando o leque de serviços disponibilizados no âmbito da iniciativa “Espaço do Cidadão”;
- Reforçar a disponibilização de formulários eletrónicos com o objetivo de fomentar o acesso remoto aos serviços municipais e a conseqüente facilitação da interação entre a administração e os cidadãos;
- Realizar as reuniões de Câmara públicas descentralizadas nas freguesias do concelho;
- Manter o nível de exigência de serviços conforme com a Certificação de Qualidade;
- Modernizar os vários serviços municipais com o objetivo de aumentar a sua produtividade;
- Valorizar os recursos humanos internos, apostando na organização, na motivação e no espírito de equipa, com objetivos sectoriais bem definidos e planeados;
- Promover a realização de ações de formação aos colaboradores numa perspetiva de valorização pessoal e profissional contribuindo para a melhoria dos serviços municipais disponibilizados aos cidadãos;
- Promover a reabilitação do edifício da Câmara Municipal, melhorando os espaços e adaptando-o a novas realidades numa perspetiva de maior funcionalidade e articulação entre os vários serviços municipais.

12. CONCLUSÃO

Pensamos ter deixado clara a linha estratégica que subjaz à definição dos Objetivos, Programas e Ações que dão corpo às Grandes Opções do Plano do Município de Penela.

Temos consciência de que é necessário continuar a trabalhar, com determinação e ambição, para corresponder às necessidades e expectativas dos Penelenses e contribuir para a competitividade do Concelho de Penela. Estamos seguros que, com confiança e determinação, vamos fazer o nosso caminho, vencendo, uma a uma, as dificuldades com que nos vamos deparando, de modo a concretizarmos, em conjunto, os nossos objetivos comuns.

Em resumo,

O Orçamento para 2024, apresenta um montante total de 13.236.800,00€ (Treze milhões duzentos trinta e seis mil oitocentos euros) e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, contendo as linhas de desenvolvimento estratégico do Município, incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes da gestão autárquica, apresentam um montante total de financiamento definido de 8.097.270,00€ (Oito milhões noventa e sete mil duzentos e setenta euros).

13. PROPOSTAS RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

13.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DO SUBSECTOR LOCAL

(Autorização Genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal)

Nos termos do disposto da alínea ccc) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por motivos de simplificação e celeridade processuais, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal proposta para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, conjugado com o n.º 3 do art.º 6º da Lei n.º22/2015 de 17 de março, nas suas redações atuais:

1 - Emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no decurso do ano orçamental de 2024, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
- c) Resultem de reprogramações financeiras e alterações ao cronograma físico dos investimentos;

2 – Que a Câmara Municipal seja autorizada a delegar no seu Presidente a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica de despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

Devendo em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

13.2 ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS

O regulamento geral da tabela de taxas e licenças do Município de Penela estabelece na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º que os valores das taxas previstas são actualizados anualmente, de acordo com a taxa de variação média dos últimos 12 meses do índice de preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Considerando que o fator de atualização do índice de preços no consumidor, publicado na página oficial do Instituto Nacional de Estatística (www.ine.pt), para o período de outubro de 2022 a setembro de 2023, é de 1,02295029292251.

Propõe-se, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do nº 1 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais, a actualização da tabela de taxas pela aplicação do fator 1,02295029292251 sendo os valores obtidos arredondados para múltiplos de 5 (cinco) cêntimos, por excesso quando o algarismo da unidade seja igual ou superior a 5 (cinco) e por defeito, quando for inferior.

Exceptuam-se do disposto na alínea anterior os valores que resultem de quantitativos fixados por disposição legal ou de outras entidades.

Às taxas constantes da tabela acresce, quando devido, o IVA à taxa legal em vigor.

13.3 ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS DE TERRENOS E EDIFÍCIOS

O aviso n.º 20980-A/2023, de 30 de outubro determina o coeficiente de atualização das rendas para 2024 e fixa o coeficiente de atualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, a vigorar no ano civil de 2024.

Nos termos do referido aviso, o coeficiente de actualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano civil de 2024 é de 1,0694.

Nestes termos, propõe-se a actualização dos valores das rendas de terrenos e edifícios de acordo com o coeficiente de 1,0694.

13.4 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO DURANTE O ANO DE 2024, ATÉ AO MONTANTE DE 250.000,00€

Segundo o n.º 2 do artigo 49.º e o artigo 50.º Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, os empréstimos de curto prazo têm uma maturidade até 1 ano e devem ser amortizados até ao final do ano económico em que foram contratados. A legislação aplicável não reporta qualquer limite ao montante que é permitido contratualizar com instituições financeiras, todavia impõe um limite temporal, ao condicionar as amortizações no ano económico da sua constituição, não consentindo fundar dívida de curto prazo em médio longo prazo. As principais disposições legais aplicáveis aos empréstimos de curto prazo são as seguintes:

- São contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria (artigo 50.º, n.º 1), ou seja, em situações em que se verifica um desencontro momentâneo entre a entrada de receitas e a efectivação das despesas;
- A contratação tem de ser aprovada pela Assembleia Municipal, podendo todos os empréstimos desta natureza que o município venha a contrair durante a vigência de um orçamento, serem aprovados na sessão anual de aprovação do mesmo (artigo 50.º, n.º 2).

Assim, considerando que:

- A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, inscreve no nº1 do artigo 50º, o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com os constrangimentos de tesouraria;
- O referido diploma reforça o carácter de antecipação de receitas próprias municipais que está associado a estes financiamentos, sagrando a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que são contratados, conforme artigo 50º nº 1;
- O empréstimo de curto prazo é, assim, contratado a partir de 1/01/2024 até 31/12/2024, acompanhando o exercício económico;
- O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e em médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 52º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos, aferidos a 31 de dezembro de cada ano, pelo confronto com 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

- Atenta esta disposição será de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando ora melhor balizados quanto à sua função – gestão de tesouraria – e, portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, picos de estrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando, sempre, a necessidade, desde logo, por força de lei, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar;

- Neste contexto, foi feita a avaliação dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria em 2024, desde logo por referência às flutuações de saldo mensal de recebimentos e pagamentos, concluindo-se pela conveniência em assegurar uma linha de curto prazo de 250.000,00€ de euros;

- A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro permite, no nº 2 do artigo 50.º, que na sessão anual de aprovação do orçamento, seja deliberado pela Assembleia Municipal, a aprovação de todos os empréstimos de curto prazo que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento;

Propõe-se que a câmara Municipal delibere nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:


1. Autorize a Câmara Municipal a contrair, em 2024, um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de 250.000,00€, com efeitos a partir de 01/01/2024 e com prazo máximo até 31/12/2024.

13.5 APROVAR O ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, em particular, o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Decreto-lei 192/2015, de 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), elaborou estes Documentos Previsionais, dos quais fazem parte integrante o presente Relatório da Proposta de Orçamento, o Mapa de Pessoal e o mapa das entidades participadas.

Nestes termos apresentam-se os Documentos Previsionais a fim de serem submetidos a aprovação do Órgão Deliberativo de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O Presidente da Câmara,


(Eduardo Jorge Mendes Nogueira) 



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PENELA



Anexo 6

Aprovado por unanimidade
na reunião de A.M. de
15/12/2023.
[Handwritten signature]

Com. AT em 18/12

| | |
|---|---|
| <p>Despacho:</p> <p>—/—/—</p> <p>O Presidente da Câmara,</p> | <p>Deliberação:</p> <p>—/—/—</p> <p>Informação n.º: 2714 de 27/11/2023</p> |
|---|---|

Assunto: Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativas ao ano de 2023, a aplicar liquidação e cobrança em 2024 – Análise técnica e proposta

I. Enquadramento e descrição

De acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui uma receita dos Municípios, competindo à Assembleia Municipal (AM), sob proposta da Câmara Municipal (CMC), nos termos da al.ª d) do n.º 1 do artigo 25.2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar anualmente as taxas a aplicar. A receita anual do IMI depende do Valor Patrimonial Tributário dos prédios rústicos e urbanos localizados no Concelho, das isenções previstas no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) {artigos 44.2 a so.2 e 71.2), das isenções previstas no n.º 1 do artigo 16.2 da, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das isenções totais ou parciais reconhecidas pela Câmara Municipal, no cumprimento das normas do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do regime de Taxas que constam nos artigos 1122, 1122 A e 1122 B do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as sucessivas alterações, no qual podem constar reduções/agravamentos a aprovar por deliberação da Assembleia Municipal e que se transcrevem na íntegra:

“Artigo 112.º

Taxas

1 - As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:

a) *Prédios rústicos: 0,8/prct.;*





Artigo 112.º-A

Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo

1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

| Número de dependentes a cargo | Dedução fixa (em euros) |
|-------------------------------|-------------------------|
| 1 | [30] |
| 2 | [70] |
| 3 ou mais | [140] |

2 - A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI.

(...)

Artigo 112.º-B

Prédios devolutos localizados em zonas de pressão urbanística

1 - Os prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas e os terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, como tal definidas em diploma próprio, estão sujeitos ao seguinte agravamento, em substituição do previsto no n.º 3 do artigo 112.º:

a) A taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º é elevada ao décuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais 20 /prct.;

b) O agravamento referido tem como limite máximo o valor de 20 vezes a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º

2 - As receitas obtidas pelo agravamento previsto no número anterior, na parte em que as mesmas excedam a aplicação do n.º 3 do artigo 112.º, são afetas pelos municípios ao financiamento das políticas municipais de habitação.

3 - O limite previsto na alínea b) do n.º 1 pode, mediante deliberação da assembleia municipal, ser aumentado em:

a) 50 /prct. sempre que o prédio urbano ou fração autónoma se destine a habitação e, no ano a que





- 5) Pelo exposto, s.m.o., considerando que a decisão é, essencialmente política, não nos parece oportuno, de momento, a redução da taxa desejada e propugnada pelo atual executivo municipal, sendo que, por tal motivo, será de manter os termos da fixação da taxa prevista no último ano e que foi de **0,375%**, a qual corresponde a um posicionamento ligeiramente acima da média do intervalo legalmente estabelecido, na convicção de que assim ficam salvaguardados os legítimos interesses dos proprietários de imóveis.
- 6) Por outro lado, face a conjuntura atual, como se referiu de subida das taxas de juro, é da máxima importância a manutenção de aplicação de IMI reduzido às famílias com dependentes a cargo, sendo esta medida de apoio social essencial para apoio e equilíbrio do orçamento das famílias e dos agregados familiares com dependentes do concelho de Penela.
- 7) Deste modo, não obstante os efeitos de estimativa de receita que o município pode não vir a arrecadar, com a tomada de deliberação, pela aplicação da redução da taxa de IMI, entende-se propor para fixação de uma redução da taxa de IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes, que nos termos do CIRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, tendo presente que a mesma estima uma diminuição na arrecadação de receita passível de ser acomodável no atual quadro financeiro do município e que tal se impõe por motivos de responsabilidade e equidade social.
- 8) Assim, procurando não colocar em causa os pressupostos de maximização da receita arrecadada pelo Município, constante da proposta das opções do plano e orçamento apresentadas, ditando regras muito restritas em relação à arrecadação de impostos diretos e taxas municipais, importa fixar uma taxa de IMI sobre os prédios urbanos que possa de alguma forma manter o desagravamento do montante que os munícipes deste concelho terão de suportar com este imposto sem que no global a "receita fiscal" do Município não sofra uma redução face aos montantes arrecadados em anos anteriores.

III. Conclusão e Proposta

Em face do exposto, considerando que nos termos da alínea d) do artigo 25º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação anual do valor da taxa do IMI e que nos termos do n.º 14 do artigo n.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), as deliberações que venham a ser tomadas deverão ser comunicadas, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31/12/2023, pelo que **proponho** a V/ Exa., que:

Assunto: Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativas ao ano de 2023, a aplicar liquidação e cobrança em 2024 – Análise técnica e proposta

I. Enquadramento e descrição

De acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui uma receita dos Municípios, competindo à Assembleia Municipal (AM), sob proposta da Câmara Municipal (CMC), nos termos da al.ª d) do n.º 1 do artigo 25.2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar anualmente as taxas a aplicar. A receita anual do IMI depende do Valor Patrimonial Tributário dos prédios rústicos e urbanos localizados no Concelho, das isenções previstas no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) (artigos 44.2 a so.2 e 71.2), das isenções previstas no n.º 1 do artigo 16.2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das isenções totais ou parciais reconhecidas pela Câmara Municipal, no cumprimento das normas do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do regime de Taxas que constam nos artigos 1122, 1122 A e 1122 B do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, com as sucessivas alterações, no qual podem constar reduções/agravamentos a aprovar por deliberação da Assembleia Municipal e que se transcrevem na íntegra:

“Artigo 112.º

Taxas

1 - As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8/prct.;

b) (Revogada.)

c) Prédios urbanos - de 0,3 /prct. a 0,45 /prct..

(...)

5 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesia.

6- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30/prct. a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto.

7- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20/prct. da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior.

8 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30 /prct. a taxa aplicável a prédios urbanos degradados,

Artigo 112.º-B

Prédios devolutos localizados em zonas de pressão urbanística

1 - Os prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas e os terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, como tal definidas em diploma próprio, estão sujeitos ao seguinte agravamento, em substituição do previsto no n.º 3 do artigo 112.º:

a) A taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º é elevada ao décuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais 20 /prct.;

b) O agravamento referido tem como limite máximo o valor de 20 vezes a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º

2 - As receitas obtidas pelo agravamento previsto no número anterior, na parte em que as mesmas excedam a aplicação do n.º 3 do artigo 112.º, são afetas pelos municípios ao financiamento das políticas municipais de habitação.

3 - O limite previsto na alínea b) do n.º 1 pode, mediante deliberação da assembleia municipal, ser aumentado em:

a) 50 /prct. sempre que o prédio urbano ou fração autónoma se destine a habitação e, no ano a que respeita o imposto, não se encontre arrendado para habitação ou afeto a habitação própria e permanente do sujeito passivo;

b) 100 /prct. sempre que o sujeito passivo do imposto seja uma pessoa coletiva ou outra entidade fiscalmente equiparada.”

II. Análise

1) Do enquadramento legal, resume-se:

a) A taxa aplicada aos prédios rústicos (0,8%) está fixada no CIMI [alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º] não sendo suscetível de alteração pelos municípios, salvo pelas majorações previstas nos números 9 a 11 do mesmo artigo;

b) As taxas aplicáveis aos prédios urbanos são aprovadas anualmente por deliberação da Assembleia Municipal dentro de certos limites compreendidos entre 0,3% e 0,45%.

2) O quadro seguinte permite visualizar a evolução da receita líquida de IMI, no período compreendido entre os anos de 2020 e 2023 (até outubro).

| Ano | IMI (receita líquida) |
|----------|-----------------------|
| 2020 | 567.368,49€ |
| 2021 | 588.465,49€ |
| 2022 | 546.901,97€ |
| 2023 (*) | 388.166,20€ |

(*) Até outubro/2023.

Municipal, a fixação anual do valor da taxa do IMI e que nos termos do n.º 14 do artigo n.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), as deliberações que venham a ser tomadas deverão ser comunicadas, por via eletrónica, à Direcção-Geral dos Impostos, até 31/12/2023, pelo que proponho a V/ Exa., que:

- i) Relativamente às taxas de IMI do ano de 2023 (receita a cobrar em 2024), deverá ser apresentada proposta de taxa de IMI, para os prédios urbanos, em **0,375%** (cf. alínea c), n.º 1 do artigo 112.º do CIMI), a submeter à Câmara e Assembleia Municipais.
- ii) Relativamente à redução para agregados familiares com dependentes, deverá ser apresentada a dedução fixa legalmente estabelecida nos seguintes termos:

| Número de dependentes a cargo | Dedução fixa em € |
|--------------------------------------|--------------------------|
| 1 | 20,00€ |
| 2 | 40,00€ |
| 3 ou mais | 70,00€ |

- iii) Posteriormente se comunique à Autoridade Tributária a deliberação da Assembleia Municipal relativa ao IMI, até 31/12/2023 (cf. n.º 14 do artigo 112.º do CIMI).

À consideração de V/ Exa.,

Relatório do Documento interno n.º 2714 de 27/11/2023

DOCUMENTO N.º: **REMETENTE:**SERV: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DATA DOC.: 00/00/0000 **TIPO DE DOCUMENTO:** INFORMAÇÃO MGD
REF. DOC.: **LIVRO DE REGISTO:**CORRESPONDÊNCIA
REGISTADO: francisco.gouveia
ATUALIZADO: francisco.gouveia

ASSUNTO

Taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativas ao ano de 2023, a aplicar liquidação e cobrança em 2024 – Análise técnica e proposta

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: SAOM – Reunião da Câmara

PROCESSO N.º 2023/100.10.600/1
CLASSIFICAÇÃO 100.10.600 - Produção e comunicação de regras institucionais
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(3) Movimentado no dia 29/11/2023 19:08 para Serv: SAOM – Reunião da Câmara

Efetuada por O Presidente de Câmara: 214 - Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos(eduardo.santos)
Despacho: À próxima Reunião do Executivo Municipal para deliberação.
Autor do despacho: Func.:Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos
Categoria: Presidente Camara
Data de despacho: 29/11/2023

(2) Movimentado no dia 29/11/2023 14:48 para Serv: Presidente

Efetuada por Func.: 219 - Leonardo da Silva Martins(leonardo.martins)
Motivo: REM

(1) Movimentado no dia 27/11/2023 13:28 para Serv: Gabinete de Apoio à Presidência

Efetuada por Func.: 221 - Francisco Miguel Marreco Gouveia(francisco.gouveia)
Motivo: Registo original!

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 221 - Francisco Miguel Marreco Gouveia, no dia 29/11/2023 19:08, por eduardo.santos

Documentos do Processo

Interno n.º 2714 do dia 27/11/2023

Remetente: Serv.: Divisão de Administração Geral
Livro de registo: Correspondência
Tipo documento: informação MGD



Anexo 7

| | |
|---|--|
| Despacho: ____/____/____ O Presidente da Câmara, _____ (Eduardo Nogueira dos Santos) | Deliberação: ____/____/____ N.º Funcionário: 221 Informação n.º: 2715 de 27/11/2023 |
|---|--|

Sob no
pr. de
15/12/

Assunto: Participação Variável no IRS para 2024 – Análise e proposta técnica

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Eduardo Nogueira dos Santos,

I. Enquadramento e descrição

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município, fixar o respetivo valor e deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - RFALEI, no âmbito da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determina na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º que os municípios podem obter uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

II. Análise

A referida participação está regulamentada no artigo 26.º do RFALEI, que se transcreve:

“Artigo 26.º

Participação variável no IRS

1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.



3 - Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5 /prct. no IRS.

4 - Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

5 - A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.

6 - Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos.

7 - O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto."

A evolução foi a seguinte:

| Evolução da receita cobrada resultante da participação variável no IRS | | | |
|---|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Ano | % Participação | Receita Anual | Variação € |
| 2008 | 5% | 86 451,00 € | |
| 2009 | 5% | 94 391,00 € | 7 940,00 € |
| 2010 | 5% | 93 027,00 € | -1 364,00 € |
| 2011 | 5% | 95 054,00 € | 2 027,00 € |
| 2012 | 5% | 94 752,00 € | -302,00 € |
| 2013 | 5% | 94 752,00 € | 0,00 € |
| 2014 | 5% | 96 035,00 € | 1 283,00 € |
| 2015 | 5% | 125 862,00 € | 29 827,00 € |
| 2016 | 5% | 126 172,00 € | 310,00 € |
| 2017 | 5% | 116 914,00 € | -9 258,00 € |
| 2018 | 5% | 126 283,00 € | 9 369,00 € |
| 2019 | 5% | 136 113,00 € | 9 830,00 € |
| 2020 | 5% | 156 397,00 € | 20 284,00 € |
| 2021 | 5% | 168 129,00 € | 11 732,00 € |
| 2022 | 5% | 166 997,00 € | -1 132,00 € |
| 2023 | 5% | 219 213,00 € | 52 216,00 € |
| 2024 | 5% | 206 314,00 € | -12 899,00 € |

Em resumo:

- De acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, e no n.º 1 do artigo 26.º, do RFALEI, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.
- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 26.º do RFALEI, caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é



considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

- Esta participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (n.º 2 do artigo 26.º do RFALEI).
- Na ausência da referida deliberação ou comunicação o município tem direito a uma participação de 5% no IRS (n.º 3 do artigo 26.º do RFALEI).

III. Conclusão e Proposta:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26º do RFALEI, **proponho** a V/ Exa., a devida análise política e, caso concorde com o aqui tecnicamente informado, determine:

- Submeter à próxima reunião da Câmara Municipal para que este órgão, no uso da competência prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **analise, pondere e delibere**, submeter à Assembleia Municipal, a proposta de deliberação de **fixar a taxa variável de IRS a vigorar no ano de 2024, até ao limite de 5%**;
- O n.º 2 do mesmo artigo, refere ainda que a taxa aprovada deverá ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária até ao dia 31/12/2023.

À consideração de V/ Exa.,

FRANCISCO
MIGUEL MARRECO
GOUVEIA

Assinado de forma digital
por FRANCISCO MIGUEL
MARRECO GOUVEIA
Dados: 2023.11.27 13:35:21 Z

Chefe Divisão

221 - Francisco Miguel Marreco Gouveia



Anexo 8

Despacho:

___/___/___

O Presidente da Câmara,

(Eduardo Nogueira dos Santos)

Deliberação:

___/___/___

N.º Funcionário: 221

Informação n.º: 2716 de 27/11/2023

Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2024 – Análise técnica e proposta

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Eduardo Nogueira dos Santos,

I. Enquadramento e descrição

Considerando que:

- a) A alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual reação, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – RFALEI, prevê como receitas dos municípios, entre outras, as “[o]utras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios.”
- b) A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua redação atual, que aprovou a Lei das Comunicações Eletrónicas, prevê na alínea a), do n.º 3, do artigo 169.º que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) “[é] determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;”
- c) A publicação do Regulamento¹ n.º 38/2004, de 29 de setembro, do então ICP - Autoridade Nacional de Comunicações, que define os procedimentos a adotar pelas empresas atrás referidas;

¹ Apesar de já existir um novo projeto de regulamento, que decorre da entrada em vigor da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, este ainda não se encontra aprovado na sua versão final.



- d) O percentual referido deverá ser anualmente aprovado até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina, de acordo com o preceituado no artigo 169.º do referido diploma, não podendo ultrapassar os 0,25%.

II. Conclusão e Proposta

Proponho a V/ Exa., caso concorde, que para cumprimento do previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, encaminhe à próxima reunião da Câmara Municipal para que no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove e encaminhe à Assembleia Municipal para que esta **analise, pondere e delibere**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **fixar o percentual da TMDP a aplicar no Município de Penela, no ano de 2024, em 0,25%**;

Em caso de aprovação a publicitação em Edital a colocar no sítio da internet do município e a remeter à ANACOM enquanto Autoridade Reguladora Nacional – ARN para a área.

À consideração de V/ Exa.,

FRANCISCO MIGUEL
MARRECO GOUVEIA

Assinado de forma digital
por FRANCISCO MIGUEL
MARRECO GOUVEIA
Dados: 2023.11.27 13:40:23 Z

Chefe Divisão

221 - Francisco Miguel Marreco Gouveia

Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2024 – Análise técnica e proposta

I. Enquadramento e descrição

Considerando que:

- a) A alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual reação, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – RFALEI, prevê como receitas dos municípios, entre outras, as *“[o]utras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios.”*
- b) A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua redação atual, que aprovou a Lei das Comunicações Eletrónicas, prevê na alínea a), do n.º 3, do artigo 169.º que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) *“[é] determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;”*
- c) A publicação do Regulamento¹ n.º 38/2004, de 29 de setembro, do então ICP - Autoridade Nacional de Comunicações, que define os procedimentos a adotar pelas empresas atrás referidas;
- d) O percentual referido deverá ser anualmente aprovado até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina, de acordo com o preceituado no artigo 169.º do referido diploma, não podendo ultrapassar os 0,25%.

II. Conclusão e Proposta

Proponho a V/ Exa., caso concorde, que para cumprimento do previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, encaminhe à próxima

¹ Apesar de já existir um novo projeto de regulamento, que decorre da entrada em vigor da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, este ainda não se encontra aprovado na sua versão final.

reunião da Câmara Municipal para que no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove e encaminhe à Assembleia Municipal para que esta **analise, pondere e delibere**, nos termos da alínea b) do nº. 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **fixar o percentual da TMDP a aplicar no Município de Penela, no ano de 2024, em 0.25%;**

Em caso de aprovação a publicitação em Edital a colocar no sítio da internet do município e a remeter à ANACOM enquanto Autoridade Reguladora Nacional – ARN para a área.

À consideração de V/ Exa.,

Relatório do Documento interno n.º 2716 de 27/11/2023

DOCUMENTO N.º:

REMETENTE:SERV: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DATA DOC.: 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO: INFORMAÇÃO MGD

REF. DOC.:

LIVRO DE REGISTO:CORRESPONDÊNCIA

REGISTADO: francisco.gouveia

ATUALIZADO: francisco.gouveia

ASSUNTO

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2024 – Análise técnica e proposta

Detalhes do Documento

1. Original

Enviado para Serv: SAOM – Reunião da Câmara

PROCESSO N.º 2023/100.10.600/3

CLASSIFICAÇÃO 100.10.600 - Produção e comunicação de regras institucionais

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(3) Movimentado no dia 29/11/2023 19:09 para Serv: SAOM – Reunião da Câmara

Efetuada por O Presidente de Câmara: 214 - Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos(eduardo.santos)

Despacho: À próxima Reunião do Executivo Municipal para deliberação.

Autor do despacho: Func.:Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos

Categoria: Presidente Camara

Data de despacho: 29/11/2023

(2) Movimentado no dia 29/11/2023 14:45 para Serv: Presidente

Efetuada por Func.: 219 - Leonardo da Silva Martins(leonardo.martins)

Motivo: REM

(1) Movimentado no dia 27/11/2023 13:41 para Serv: Gabinete de Apoio à Presidência

Efetuada por Func.: 221 - Francisco Miguel Marreco Gouveia(francisco.gouveia)

Motivo: Registo original!

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 221 - Francisco Miguel Marreco Gouveia, no dia 29/11/2023 19:09, por eduardo.santos

Documentos do Processo

Interno n.º 2716 do dia 27/11/2023

Remetente: Serv.: Divisão de Administração Geral

Livro de registo: Correspondência

Tipo documento: informação MGD

